ANNO LVIII NUMERO 64 — SABBADO 18 DE MARÇO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 17 de março, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos).

— **Na Camara dos Srs. Deputados, o Sr. Martim Francisco, apenas abrio a sessão, declarou que não podia continuar a occupar a cadeira da presidencia não só pelo seu estado molesto, mas tambem por estar em expectativa quanto aos actos do governo, sendo certo que divergia completamente da opinião do Sr. presidente do Conselho no tocante aos auxilios á lavoura.**

Procedendo se á formação da mesa, foram eleitos; presidente, conselheiro Moura por 53 votos, obtendo o Barão de Villa da Barra 40: 1º vice presidente, Lima Duarte; 2º vice-presidente, Ribeiro Menezes; 3º vice presidente, Moreira de Barros; secretarios, os mesmos.

N'essa Camara c[on]tinúa o debate sobre a proposta de [fo]rças de mar.

— A taxa do cam[bi]o sobre Londres é a mesma anteri[or], firme.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Hygiene

[*Transcripção*]

CAPITULO II

Calor

(Continuação)

Acção dos climas frios.—O frio, quando não vai além de zero do thermometro centigrado, tem no organismo influencia mais util do que nociva, principalmente se a atmosphera está impregnada de alguma humidade; torna energica a producção do calor organico com que o homem resiste, até certo ponto, ás temperaturas inferiores; excita o apetite e justifica a necessidade de alimentos destinados á combustão respiratoria; activa as funcções do systema locomotor; augmenta, em summa, a vitalidade de todo o organismo. Se a temperatura, porém, desce muito abaixo d'aquelle limite, torna-se insufficiente o poder calorico do organismo e apparecem alterações geraes e locaes, mais ou menos graves. Observam-se, por exemplo, as congelações locaes, que se mostram de preferencia nas extremidades descobertas do corpo e nas que estão mais afastadas do centro circulatorio, como os dedos dos pés e das mãos, as orelhas e o nariz. A congelação de qualquer parte do corpo é annunciada por sensação de formigueiro e por entorpecimento dos tecidos pela sua cor violacea e depois esbranquiçada da mesma parte, como se estivesse privada de sangue. Sob a influencia do frio intenso, o organismo soffre modificações oppostas ás que determina o calor dos tropicos; a temperatura animal diminue; o sangue expellido pela contracção da pelle, engorgita os vasos profundos e as visceras; a transpiração cutanea chega ao seu gráo minimo, sendo supprida pela abundancia das ourinas: a sensibilidade geral embota se, etc. A influencia de um frio extremo não póde prolongar-se, sem que as alterações que provoca no corpo humano o façam de prompto ultrapassar os limites que separam o estado physiologico de doença. O enorme desastre da retirada da Russia, no tempo de Napoleão I, forneceu numerosos elementos para o estudo da asphyxia causada pelo frio: a inchação da face, o torpor das pernas, a acceleração e depois o embaraço da respiração, a invencivel tendencia para o repouso, o coma precursor da morte, foram os factos geralmente observados. A congelação e a asphyxia pelo frio são, como as ophtalmias, as unicas lesões especiaes dos climas polares.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1882

Actos:

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, e tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Panellas, sob proposta do commandante do batalhão n. 25 de infantaria do serviço activo da freguezia do Senhor Bom Jesus de Panellas, creado pelo decreto n. 7,591, de 3 de janeiro de 1880, nomêa para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente ajudante Antonio Ramos de Vasconcellos.
Tenente quartel-mestre Benjamin Coriolano de Andrade.

1.ª companhia

Capitão Florentino Bezerra Leite.
Tenente Manoel Felix Camello.
Alferes Saturnino Ramos de Vasconcellos.

2.ª companhia

Capitão João Balbino de Lucena.
Tenente João Bernardo da Silva.
Alferes Antonio Bernardo da Rocha.

3.ª companhia

Capitão Francisco Barbosa de Moraes.
Tenente Manoel Francisco do Nascimento.
Alferes André Ferreira da Silva.

4.ª companhia

Capitão Antonio Machado Dias da Trindade.
Tenente Antonio Francisco da Silva Vieira.
Alferes Manoel Barbosa de Moraes.

5.ª companhia

Capitão João Correia dos Santos.
Tenente José Nobre Pereira Duro.
Alferes Manoel Joaquim da Silva Barros.

6.ª companhia

Capitão José de Lyra Filho.
Tenente Izidoro Alves Bezerra e Silva.
Alferes Vicente Paes de Lyra.

— O vice presidente da provincia, tendo em vista o termo de exame annexo por copia ao officio do inspector do Arsenal de Marinha, n. 125, de 14 do corrente, do qual consta haver Fructuoso de Carvalho Ruas prestado exame, na conformidade com o art. 3º do regulamento n. 1,324 de 5 de fevereiro de 1854 e obtido approvação unanime dos examinadores para servir de 4º machinista de barcas a vapor, ordena que ao examinado se expeça a competente carta de habilitação na forma do art 5º das instrucções que baixaram com o decreto n. 2.600 de 2 de junho de 1860.—Communicou-se ao Arsenal de Marinha.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear o bacharel Tobias Cesar de Andrade, para o cargo de promotor publico da comarca de Tacaratú, que se acha vago por ter sido o bacharel Antonio Freire nomeado juiz municipal.

— O vice-presidente da provincia, em vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 176 de hontem, resolve nomear os cidadãos Manoel Ferreira Ventura, Antonio de Brito Cavalcante e Francisco Nunes da Silva 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do 1º districto do termo de Cimbres, por não terem prestado juramento no prazo legal os cidadãos anteriormente nomeados.—Remetteu-se os titulos de nomeação ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, em vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 176 de hontem, resolve exonerar a pedido Izidoro Pereira Torres Gallindo do cargo [de] subdelegado do districto de Alagoinha do termo de Cimbres, e nomear para substituil-o o cidadão Manoel Tavares de Almeida. — Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, em vista de proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 176 de hontem resolve nomear os cidadãos Manoel Rodrigues Torres Galindo, Clementino Pereira de Mello Dino e Zeferino Paes de Lyra, 1º 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Alagoinha do termo de Cimbres, vagos por não terem prestado juramento no praso legal os cidadãos anteriormente nomeados.—Remetteu-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, em vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 176 de hontem datado resolve exonerar a pedido o major João Rodrigues de Freitas do cargo de subdelegado do districto do Poção do termo de Cimbres, e nomear [illegible] a substituil-o o actual 2º supplente [illegible]nio Lopes Ferreira Ventura, de acc[ordo c]om a mesma proposta nomeou se 2º [supplen]te do referido subdelegado Miguel [illegible] Araujo e Cavalcante.—Remetteu-se ao Dr. chefe de policia os titulos dos nomeados.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco de Souza Leão Lima, resolve, usando da autorisação concedida pela lei n. 1,592 de 21 de junho do anno passado, nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira mixta em Caiçara.

— O vice-presidente da provincia, resolve exonerar o collector do municipio de Serinhãem, Trajano Alves de Mendonça.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— O vice presidente da provincia, tendo em vista o que ponderou o administrador do Consulado Provincial, no officio á que allude o Dr. inspector do Thesouro de 10 do corrente n. 580, resolve designar os terceiros officiaes da Secretaria do Governo Manoel Machado da Silva Santiago e Antonio Fernandes da Silveira Carvalho para servirem provisoriamente no mesmo Consulado.—Remetteu se ao Thesouro copia da portaria.

Officios:

— Ao Exm. bispo da diocese de Olinda.—De conformidade com o que solicitou o brigadeiro commandante das armas em officio n. 125 de 15 do corrente, rogo a V. Exc., uma vez que se acham concluidos os concertos de que necessitava a capella do Forte do Buraco, segundo declara o referido brigadeiro se digne providenciar no sentido de cessar a interdicção da dita capella, occasionada em consequencia dos alludidos concertos.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de serem apresentadas ao Dr. delegado desta capital ás 3 horas da tarde dos dias 19, 20 e 21 do corrente mez, dezeseis praças de cavallaria afim de coadjuvarem na manutenção da ordem publica, por occasião dos festejos carnavalescos.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Constando de aviso do Ministerio da Guerra de 7 do corrente, ter sido approvada a licença de 60 dias, que esta Presidencia concedeu ultimamente, com vencimentos na fórma da lei, ao alferes do 14º batalhão de infanteria, Victoriano Leopoldino da Silva Costa, para tratar de sua saude, assim o declaro a V. Exc. para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 791 de 30 de dezembro do anno passado. *Mutatis mutandis* á Thesouraria de Fazenda.

— Ao Exm. Sr. desembargador presidente interino do Tribunal da Relação.—Transmitto a V. Exc. a inclusa petição do sentenciado Valerio Francisco Regis, solicitando providencias acerca de um recurso por elle interposto para o Supremo Tribunal de Justiça afim de V. Exc. dignar-se dar me a tal respeito os necessarios esclarecimentos, devolvendo opportunamente a referida petição.

— Ao Dr. chefe de policia.—Convém que V. S. providencie para que o administrador da Casa de Detenção informe a respeito da conducta do réo Antonio Ferreira da Silva, condemnado em 1860 pelo jury de Nazareth e se effectivamente elle é preso pobre.

— Ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.—Tendo esta Presidencia providenciado de modo a ficar essa Thesouraria habilitada com as notas precisas de pequenos valores para realizar o pagamento dos operarios do Arsenal de Marinha, relativo ao mez de janeiro ultimo, de que trata a informação de V. S. de 14 do corrente sob n. 110, recommendo a essa inspectoria que providencie no sentido de não se repetir a falta que houve daquellas notas.—Communicou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Mande V. S. por conta da rubrica—Corpo de saude e hospitaes.—nos termos de sua informação de 11 do corrente, sob n. 102, a inclusa conta em duplicata, na importancia de 553$500, referente ao consumo de gaz na Enfermaria Militar durante o trimestre de outubro a dezembro proximo passado.

Quanto ao pagamento de 69$960, de que trata a mencionada informação, solicito nesta data do Ministerio da Guerra as necessarias ordens para a vinda do credito.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o bacharel Manoel Augusto Ferreira da Silva deixou por incommodo de saúde, a 15 do corrente, o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos da Gloria do Goitá.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo deixou por motivo de molestia no dia 7 do corrente mez o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Panellas assumindo o referido exercicio Antonio Francisco de Assis Pereira, na qualidade de 1º supplente.

— Ao mesmo.—O Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em telegramma de hontem, chama especialmente a attenção d'esta Presidencia para o que foi exigido no aviso de 21 de dezembro do anno passado, sob n. 13, ao qual me referi no officio dirigido a V. S. em 3 de janeiro ultimo; e recommendo que as informações solicitadas se achem na respectiva Secretaria d'Estado até 30 de março proximo.—Dirijo me, portanto, a V. S. nesse sentido, esperando do seu zelo que taes informações estarão na secretaria desta Presidencia até 15 desse mez.

— Ao mesmo. — Recommendando o Exm. Sr. ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em aviso de 9 do corrente, que, sem prejuizo das informações exigidas sobre a inversão da ordem dos escravos classificados no municipio de Villa Bella, sejam pagos os valores daquelles que foram libertados, uma vez que já se acham gosando d'esse beneficio; remetto a V. S. para esse fim a relação em original dos ditos escravos.

— Ao mesmo. — Exigindo instantemente o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em telegramma de hontem, que até o fim de março proximo cheguem á respectiva Secretaria d'Estado necessarias informações acerca do numero dos escravos alforriados por conta do fundo de emancipação, discriminados os municipios e declarada a despeza realisada ou a realisar em cada municipio, quer quanto ás alforrias, quer quanto aos arbitramentos, custas, etc.; espero do zelo de V. S. que providenciará para que esse trabalho se ache na secretaria d'esta Presidencia, até 15 do dito mez.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Não havendo inconveniente, mande Vmc entregar ao thesoureiro da Repartição das Obras Publicas, a quantia de 13:000$000, constante do pedido junto em original, afim de occorrer ás despezas da mesma Repartição no corrente mez.—Communicou se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo. Mande Vmc. lavrar, n'esse thesouro, o competente termo de cessão que Guiseppe Ferri, emprezario da companhia lyrica italiana, que funcciona no theatro Santa Isabel, faz a Antonio José de Azevedo, do contrato autorisado em 12 de janeiro ultimo; ficando o mesmo Azevedo subrogado em todos os direitos e onus mencionados no dito contrato. — Fizeram-se as communicações do estylo.

— Ao mesmo. — A José Cupertino de Moraes, fornecedor dos moveis, constantes da inclusa conta, ao Gymnasio Pernambucano, mande Vmc. pagar, nos termos de sua informação de 11 do corrente, sob n. 585, a quantia de 3:210$000, conforme requisita o regedor do dito Gymnasio no officio de que trata aquella informação —Communicou-se ao dito regedor.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o presidente do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, na petição sobre a qual informou esse Thesouro em officio de 8 do corrente, sob n. 537, autoriso Vmc. a mandar entregar, independente de fiança, metade da consignação votada no § 25, art. 1º da lei do orçamento vigente, para publicação da obra historica da revolução de 1817, de que trata o officio d'esta Presidencia, de 30 de dezembro do anno proximo passado.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Remetto a Vmc. os exemplares juntos das ordens do dia da repartição do ajudante general do exercito, sob ns. 1665 a 1667. — *Mutatis mutandis* á Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de S. José da Agonia de Agua Preta.—Remetto a Vmc., para os fins convenientes e em resposta ao seu officio de 21 de janeiro findo, a inclusa copia do officio do Dr. chefe de policia de 14 do corrente, sob n. 166, relativo ás listas de que trata o § unico do art. 14 do regulamento n. 881 de 27 de fevereiro de 1875.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Providencie Vmc. no sentido de ser substituido por um inferior, se não houver em disponibilidade official subalterno, o actual commandante do destacamento do termo de Afogados de Ingazeira, alferes da Cunha Ferraz.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo. — Faça Vmc. apresentar ao delegado de policia do termo de Olinda, ás 2 horas da tarde dos dias 19, 20 e 21 do corrente, dez praças do corpo sob seu commando, afim de coadjuvarem aquella autoridade na manutenção da ordem publica por occasião dos festejos carnavalescos. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Villa Bella Recommendando o Exm. Sr. ministro da Agricultura Commercio e Obras Publicas em aviso de 7 do corrente que, sem prejuizo das informações exigidas a respeito da inversão da ordem dos escravos classificados n'esse termo, sejam pagos os valores d'aquelles que tiverem sido libertados, uma vez que já se acham gozando d'esse beneficio; n'esta data expeço ordem á Thesouraria de Fazenda de conformidade com o dito aviso; o que communico a Vmc. para os fins convenientes.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar ao Ceará, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Bahia*, procedente dos portos do sul, o ex soldado do 14º batalhão de infantaria Lauriano Francisco das Chagas, o qual, tendo sido a 29 de janeiro findo, excuso do serviço do exercito por conclusão de tempo, recolhe-se aquella provincia d'onde é natural.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar ao Ceará, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Bahia*, chegado dos portos do sul, o ex soldado do 14º batalhão de infantaria, Francisco Alves Pereira, que tendo sido a 25 de janeiro findo escuso do serviço do exercito por conclusão de tempo, recolhe se áquella provincia d'onde é natural.— Communicou-se ao commandante das armas.

Circulares:

— Aos juizes municipaes dos termos da provincia e juizes substitutos das comarcas especiaes.—Cumpre que Vmc. remetta, o mais breve possivel, ao Dr. chefe de policia, uma relação nominal dos reos condemnados, n'esse termo, que devam ser presos; outra d'aquelles que estão sujeitos á prisão preventiva por ordem judicial, ainda não pronunciados; outra, finalmente, dos criminosos de outros termos que se presuma estarem ahi homisiados. Em todas essas relações devem ser declarados os crimes em que estiverem os reos incursos; e, alem disso, os signaes caracteristicos de cada um, sempre que for possivel, afim de os fazer conhecidos, bem como os lugares onde se occultam.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. Exc. para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 113 de 10 do corrente, que, segundo consta de officio do engenheiro encarregado das Obras Militares de hontem sob n. 12, foram dadas as providencias no sentido de serem concertados os bicos de gaz do quartel do 14º batalhão de infantaria, de que trata o citado officio de V. Exc.

— Ao Dr. chefe de policia.— De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 7 do corrente, sob n. 133, que já se tendo nomeado delegado para o termo de Limoeiro, a este compete requisitar as providencias que julgar necessarias.

— Ao juiz de direito da comarca de Flores.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 3 do corrente mez no qual S. S. communica haver nomeado Ignacio Ribeiro Leite para exercer interinamente o lugar de promotor publico d'essa comarca.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S. em resposta ao seu officio de 31 de janeiro proximo passado sob n. 37 que n'esta data submetteu a apreciação do Exm. Sr. ministro da fazenda a representação constante do dito officio ao qual se refere o levantamento de apolices das caixas economicas escolares.

— Ao juiz municipal do termo de Barreiros—S. Exc. o Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar recebidos os officios de V. S. datados de 13 de janeiro findo, 3 e 8 do corrente, dos quaes deu-se conhecimento a Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

— Ao promotor publico de Itambé—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 11 [do] corrente no qual V. [S.] communica o resultado de sua visita na cadeia d'essa villa.

— Ao agente da companhia Brasileira de Navegação a Vapor.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Bahia* chegado dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã as 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 16 DE MARÇO DE 1882

Adelaide Mercina de Siqueira Salles.—Satisfaça a supplicante o disposto nos arts. 10 a 14 do regulamento n. 5135 de 13 de novembro de 1872, como determina, entre outros, o aviso do Ministerio da Agricultura, de 7 de janeiro deste anno.

Alferes Antonio Francisco Pereira Gitirana.—Nesta data mando o Thesouro Provincial fazer a devida restituição ao supplicante.

Antonio Fernandes da Silveira Carvalho e Manoel Machado da Silva Santiago. — Não tem lugar, á vista da informação do Thesouro Provincial.

Antonio Teixeira de Carvalho Lisboa.—Junte procuração e volte, querendo.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Companhia Great Western [illegible] Railway Limited —Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Deodato Luiz Francisco Monteiro.—Fica relevada a multa imposta.

Fielden Brothers.—Nada ha que deferir á vista da informação da Thesouraria de Fazenda.

Fielden Brothers. — Deferido com o officio de hoje ao Thesouro Provincial.

Francelina Forjaz de Lacerda. — Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores em S. Gonçalo da freguezia da Boa Vista desta cidade.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para attender, não havendo inconveniente.

Irmandade de Santa Rita de Cassia, erecta na sua igreja na freguezia desta cidade.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para attender, não havendo inconveniente.

José de Oliveira Cavalcante.—Nada ha que deferir.

Tenente Joaquim de Sá Araujo.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial

Liberata Maria da Conceição.—Sim.

Bacharel Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Serafim José Alves.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Theodoro Vieira do Couto.—Deferido com officio de hoje, á Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Francisco Xavier Paes Barreto.—Encaminhe-se.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 17 de março de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 289 —Secretaria de Policia de Pernambuco, 17 de março de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado da capital, Genuino Celestino Santiago, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do Recife, James Toggson, por disturbios; Manoel Felippe dos Santos e Luiz José de Arruda, como vagabundos.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel Felismino da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista Elesbão José da Silva, Lino Augusto do Rego Rangel, Manoel José e Miguel, escravo de Bernardino da Costa Campos, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Boa-Vista, Rufino Martins de Miranda, por embriaguez e disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE MARÇO DE 1882

Joaquim Feliciano Bezerra de Aguiar.—Deferido na conformidade do disposto no art. 7 do regulamento de 9 de dezembro de 1853, em cujos termos se procederá a cobrança.

Contas da 98ª parte da loteria da Santa Casa.—Approvadas.

Tenente-coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.—Restitua se nos termos da informação do Sr Dr. contador.

Contas do commando do Corpo de Policia.—Approvadas.

Marcelino José Moreira de Almeida.—Deferido, dando-se baixa na fiança.

Fernandes, Silva & C.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

José Pedro de Souza.—Deferido, ficando irresponsavel o novo locatario pelo debito dos anteriores, que occuparam a casa n. 2 A a Estrada Nova de S. Lourenço da Matta, visto achar-se a mesma fechada.

Gerente do New London Brazilian Bank agente financeiro da Recife Drainage Company.—Pague-se a quantia de 138:232$415 correspondente as annuidades e mais serviços no semestre de julho a dezembro do anno proximo passado.

Wicerto Barreto de Mello Rego.—Deferido, podendo licitar na arrematação de que trata.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga e outros.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida em observancia a disposição do art. 7 dos estatutos de 11 de fevereiro de 1881.

Nereu da Silva Gusmão.—A secção do Contencioso para dar guia de recolhimento.

Officio do collector de Itambé.—Ao Sr. contador para os devidos fins

Maria Basilia dos Santos Rego.—Deferido, procedendo-se de accordo com a informação do Sr. Dr. contador ás competentes notas de transferencia das apolices, que serão exhibidas dara esse fim.

Francisco Avila de Mendonça.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Maria da Costa Rego.—Deferido, procedendo se ás competentes notas de transferencia das apolices nos termos da informação do Sr. Dr. contador de 11 do corrente.

Lydio Marianno de Albuquerque. — Restitua-se.

Felippe Jacome da Costa. - Deferido, dando-se baixa na fiança.

Maria Mathilde Lopes.—Deferido, procedendo se nos termos da informação do Sr. Dr. contador ás notas de transferencia das apolices, que para isso serão apresentadas.

Contas do collector de Serinhãem relativas ao exercicio de 1879—1880.—Approvadas.

Custodio Domingues Codeceira.—Deferido, dando-se baixa na fiança.

Jeronymo Cabral Pereira do Amaral.—Deferido, podendo licitar na arrematação de que trata.

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.—Deferido, podendo licitar na arrematação [de que trata].

Fra[ncisco] Avila de Mendonça.—Deferido, podendo licitar na arrematação de que trata.

Francisco Tavares da Silva Cavalcanti.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pret da Guarda Civica. - Ao Sr. contador para mandar examinar.

Antonio Felippe Moreau.—Dê-se provimento para ser reformada na parte referente a collecta no exercicio de 1880—1881 do imposto do § 19 art. 1 da lei n. 1,499, a que foi sujeito o recorrente para a sua loja de marcineria á rua da Imperatriz n. 24; visto que prova se sem contradição positiva do Consulado não importar moveis estrangeiros e vender apenas os que fabrica, devendo assim considerar-se na classificação de marcineiro com estabelecimento, e não de mercador de moveis propriamente.

Francisco Tavares da Silva Cavalcanti.—Deferido, podendo licitar na praça de que trata.

Adolpho Firmo de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Thomaz Antonio Guimarães.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pret da Guarda Civica.—Pague se.

Firmin[o de] Araujo Lima.—Haja vista o Sr. Dr. procura[dor fiscal].

Nereu da Silva Gusmão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Adolpho Firmo de Oliveira.—Deferido, podendo licitar na arrematação de que trata.

Thomaz Antonio Guimarães.—Deferido, podendo licitar na arrematação de que trata.

Pereira Carneiro & C.—Indeferido, a vista da informação do Sr. Dr. contador.

Firmino de Araujo Lima.—Deferido, podendo licitar na arrematação de que trata.

Nereu da Silva Gusmão.—Deferido, podendo licitar na arrematação de que trata.

Francisca Celestina de Pontes —Registre se e façam-se as devidas notas.

Elyzeu Maximino da Silva Gusmão.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Martiniano de Souza.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do collector de Ipojuca.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do ex-collector de Ipojuca.—Haja vista o Sr Dr. procurador fiscal.

Anna Joaquina de Mendonça Brito.—Ao Sr. contador para mandar escripturar a divida.

Contas do Dr. procurador dos feitos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Jesuino dos Santos Bezerra.—Informe o Sr. contador.

Manoel Pereira de Magalhães.—Informe o Sr. contador.

Vicente de Paula Delgado Borba.—Pague-se.

José Luiz Salgado Accioli.—Informe o Sr. contador.

Manoel José Martins.—Cumpra-se, certificando o Sr. archivista o que constar.

Francisco Furtado de Mendonça.—Informe o Sr. contador.

Demetrio de Gusmão Coelho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Lourenço Ramos de Vasconcellos.—Indeferido á vista das informações, e porque infringindo o supplicante o disposto no art. 40 do regulamento de 7 de julho de 1879, incorreu na commimação do § 2 do mesmo artigo.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Entregue-se a quantia de 1:000$000 para occorrer ás despezas judiciaes.

José Luiz Salgado Accioli.—Pague-se.

Antonio Adolpho Borges Leal.—Pague se.

INTERIOR

Codigo civil brasileiro

(*Gazeta de Noticias* de 8 de março).

De ha muito sabe o publico que o governo do Brasil trata ou parece tratar de organisar um codigo civil para o seu paiz.

Já ha muitos annos fora o senador Nabuco de Araujo, o eminente jurisconsulto, encarregado de levar a cabo tão importante trabalho, para o qual era naturalmente indicado pelas suas luzes pelos conhecimentos profundos que tinha da jurisprudencia, pelo seu caracter superior, pelo respeito que cercava o seu nome.

Infelizmente a morte, que veio colher em suas terriveis malhas aquelle grande espirito, sonegando uma notavel illustração á patria, roubou-lhe tambem um grande adiantamento levando ao tumulo o organisador do trabalho importante que se referia ao codigo civil, e do qual apenas as primeiras paginas, haviam sido lançadas ao papel em seu gabinete.

Depois do fallecimento d'esse grande estadista, que deixou um vacuo profundo no seio do seu partido, uma lacuna impreenchivel nos conselhos de estado, e emmudecido um oraculo no parlamento brasileiro, por algum tempo ficou esquecido o projecto do nosso codigo civil.

Acaso, mesmo ninguem ousava dirigir uma questão, adiantar uma pergunta que iria directamente revolver a carteira de trabalho, ou por assim dizer, metter em avaliação o espolio scientifico do eminente estadista e parlamentar.

Foi algum tempo depois, e quando ministro da justiça, o Sr. conselheiro Lafayette, que um nosso abalisado jurisconsulto, o Sr. Dr. J. Felicio dos Santos, teve a idéa de perguntar pela organisação do codigo civil, e de saber quem teria de substituir em tão importante e delicada incumbencia ao senador Nabuco de Araujo.

A' pergunta dirigida por aquelle cavalheiro respondeu o ministro, o Sr. Lafayette, que ainda ninguem fôra incumbido da continuação d'aquella obra, e sabendo da existencia de um trabalho do Sr. Felicio dos Santos, animou o a continual-o e terminal-o, ainda que sem contrato com o governo, como o tivera o primeiro encarregado de organisar o codigo.

O Sr. Felicio dos Santos dedicou se ao seu trabalho com todas as forças, e veio depois entregar o seu manuscripto ao ministro da justiça, por esse tempo o Sr. conselheiro Dantas.

Foi por este nomeada uma commissão para rever tal trabalho e tomal-o por base do codigo que devia ser formulado. D'essa commissão foi nomeado presidente o Sr. conselheiro Lafayette—o ministro que animara o organisador das primeiras bases do projecto—e membros os Srs. Drs. Felicio dos Santos, conselheiro A. Ribas, Francisco Justino de Andrade, Antonio Coelho Rodrigues e Antonio Ferreira Vianna.

D'ahi por diante o trabalho do Sr. Felicio dos Santos foi entregue á commissão; mas de tal sorte foram encaminhados os trabalhos ulteriores, que dous dos seus membros, os Srs. conselheiro Ribas, e Dr. Justino, retiraram-se desgostosos, e convictos talvez de que occupavam uma posição pouco airosa no seio de uma commissão que tinha na pessoa de seu presidente centralisados todos os trabalhos e todas as suas responsabilidades.

A isto leva a crer o que se deu posteriormente: a commissão apenas reunio se uma vez, e, desgostoso, o Sr. Dr. Felicio dos Santos retirou-se, pedindo a sua demissão. Este facto é recente, e o pedido de demissão foi apresentado ao actual Sr. ministro da justiça, que não quiz dar-lhe solução nem mesmo acceital-o.

Sem querer apreciar o procedimento do Sr. Lafayette, que como ministro animara o organisador do trabalho para as bases do codigo civil, e como presidente da commissão tem procurado collocar em posição secundaria os seus collegas, limitamo-nos a transcrever o officio que o Sr. Dr. Felicio dos Santos dirigio ao conselheiro Maira, ministro [da] justiça, e que S Exc. não quiz fazer publicar no *Diario Official*.

Da leitura d'essa exposição, comprehender-se-ha o que tem succedido no seio d'essa importantissima commissão:

« Illm. e Exm. Sr.—Em junho de 1878, achando-me em casa do Sr. conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, então ministro da justiça, e perguntandolhe se o governo pretendia encarregar a alguem da organisação do projecto do codigo c[ivil brasi]leiro, visto ter fallecido o conselheiro Nabuco, respondeu-me elle negativamente.

Propuz lhe encarregar me d'esse trabalho, embora sem contrato como o governo, e o Sr. Lafayete acolheu a minha proposta com palavras animadoras.

Em 18 de abril de 1880 escrevi ao Sr. Dantas, que então succedera ao Sr. Lafayette na pasta da justiça, perguntando-lhe se depositava em mim a mesma confiança e se devia continuar o meu trabalho, já bastante adiantado.

Succedeu ser o Sr. Dantas interpellado sobre as providencias que tinha de dar a respeito do projecto do codigo civil brasileiro, visto ter fallecido o conselheiro Nabuco.

Respondendo á interpellação, na sessão de 21 de julho, o Sr. Dantas leu ao Senado a carta que eu lhe havia escripto, dando assim a entender que não se tinha descuidado de negocio de tanta importancia.

Animado com a confiança, que em mim implicitamente depositava o governo, não interrompi o meu trabalho, e em março de 1881 apresentei ao Sr. Dantas um manuscripto com o titulo de *Apontamentos para o projecto do codigo civil brasileiro*.

Impresso na Typographia Nacional, o Sr. Dantas, por acto de 4 de julho, nomeou uma commissão composta dos Srs. conselheiros Antonio Joaquim Ribas e Lafayette Rodrigues Pereira e Drs. Francisco Justino Gonçalves de Andrade, Antonio Coelho Rodrigues e Antonio Ferreira Vianna, afim de emitturem seu parecer sobre a vantagem de ser aceito o meu trabalho como base sufficiente para uma revisão posterior, e ao mesmo tempo fui chamado a esta côrte, para ministrar á commissão as informações, que ella exigisse.

A commissão deu seu parecer em data de 27 de setembro, declarando de muita valia e subido merito os *Apontamentos para o projecto do codigo civil brasileiro*; mas opinou que eu devia fazer algumas alterações lembradas no parecer e apparelhar um projecto em condições de franca revisão. « Sendo o fim da commissão, diz o parecer, manifestar apenas o seu conceito quanto á idoneidade do trabalho para fundamento de examinação posterior, não lhe era licito ousar dispol-o, na tolerancia de seus recursos, segundo as exigencias systematicas. Semelhante alvitre, abre intempestivo, padecia o dever de tolher ao auctor uma faculdade, que legitimamente lhe pertence. »

[E]ste parecer da commissão, porém, não foi tomado em consideração, e por acto de 9 de novembro mandou o Sr. Dantas que ella não interrompesse os seus trabalhos, e antes ficasse permanentemente constituida, passando eu a ser um de seus membros, para levar a effeito a organisação do projecto do codigo civil. O Sr. conselheiro Lafayette foi nomeado presidente da commissão, com a faculdade de reunil-a para suas conferencias quando o entendesse conveniente.

Retirando-se os Srs. conselheiro Ribas e Dr. Justino, talvez por se julgarem desauctorados com o acto de 9 de novembro, que ainda mais confere ao presidente da commissão a faculdade de tomar sobre si o trabalho e dispensar o concurso dos outros membros, ordenou o Sr. Dantas que a commissão continuasse seus trabalhos só com os quatro membros, de que actualmente se compõe.

Infelizmente, porém, até esta data, não ha ainda trabalho algum da commissão.

Deve dominar um pensamento serio na organisação da commissão encarregada de um trabalho de tanta magnitude, como é o projecto de um codigo civil.

As suas reuniões e conferencias devem ser frequentes e não deixadas ao arbitrio de seu presidente

Nada temos feito.

Em dias do mez de janeiro, a pedido meu, o Sr. Lafayette convocou a commissão para a sua primeira conferencia; esta durou pouco mais de um quarto de hora, e a segunda conferencia foi marcada para dous mezes depois.

Pedi depois ao Sr. Lafayette outra conferencia, mas elle nem dignou-se responder ao meu officio.

Não sei que motivos particulares levam o Sr. Lafayette a procrastinar um serviço de tanta importancia.

Longe de minha familia, e tendo abandonado meus negocios á chamado do governo, comprehende V. Exc. que não posso continuar a fazer sacrificios inteiramente estereis como membro de uma commissão, não remunerada e venho pedir a minha demissão.

Rio, 6 de março de 1882.—*Joaquim Felicio dos Santos.* »

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO DE 9 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE MURIBECA

Ao meio dia feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Meira de Vasconcellos, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Escorel, Barão de Muribeca, Democrito Cavalcante, Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Juvencio Mariz, Moreira Alves, Espinosa e Luiz de Andrade, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Drummond Filho, Rigueira Costa, Luiz Paulino, Ladisláo, Rosa e Silva, Maximiniano Duarte, Antonio Victor e Pitanga. Faltou o Sr. Barão de Tabatinga.

Lida a acta da sessão antecedente, é posta em discussão.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, apoiado na politica do regimento, venho a tribuna para que me seja licito fazer a minha defeza quanto a um facto que me é imputado. O regimento garante que, quando a acta contiver alguma inexactidão, o deputado possa reclamar.

ILEGÍVEL

Não sou novel n'esta casa, Sr. presidente, tenho assento n'ella ha quatro annos, e não desconheço a lettra do regimento.

Assim, pois, eu não desconheço o que dispõe o art. 180 do mesmo regimento, no qual se determina que não sendo concedida a palavra ao deputado, não possa d'ella usar.

O modo porque a acta menciona o incidente na sessão passada, é inexacto. Acabo de lêr no jornal da casa, como acabo de ouvir ao nobre Sr. 2º secretario que leu a acta, que eu pedi a palavra pela ordem, e V. Exc. negou-m'a, e eu apezar d'isso insisti em fallar, e V. Exc advirtio-mo, chamou-me á ordem, ao que desobedeci.

Este facto, Sr. presidente, precisa ser rectificado. Fallo perante a Assembléa, fallo perante V. Exc., a quem pedindo a palavra foi-me concedida. Fallei em vista da autorisação dada por V. Exc. No decorrer da discussão,—e eu lamento e deploro este incidente que se deu.

V. Exc. chamou-me á ordem, quando eu estava apenas exordiando o requerimento que ia apresentar a esta Assembléa; V. Exc. entendeu que ia fallar sobre materia estranha, advertio-me d'isso, e eu disse que tinha por fim apresentar um requerimento relativo á votação. V. Exc. apezar d'isso, chamou-me ainda á ordem.

Aqui está o art. 184 do regimento que não foi observado, visto que eu fallava pela ordem, autorisado não só pelo proprio regimento, como tambem por V. Exc., não podia ser chamado á ordem como fui, sendo por esse modo desautorado na tribuna, e contra a lei da casa.

Permitta-me V. Exc. que lhe diga: V. Exc não respeitou o regimento, usou de um arbitrio, contra o qual eu protestei, no que estava no meu direito.

D'ahi estas palavras, tenho por fim justificar o meu procedimento, para que a Assembléa como o publico não me julguem capaz de desobedecer a lei, vou mandar a mesa uma emenda e peço para que a votação d'ella seja nominal.

Quanto ao mais, Sr. presidente, deixo de responder aqui, porque aos insultos que recebi na imprensa, hei de responder pela imprensa.

Vai á mesa é lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda:

Em lugar das palavras—e dizendo-lhe o Sr. presidente não lh'a poder dar, insistio o Sr. deputado em fallar—diga se: usou da palavra que lhe foi concedida, passou a justificar um requerimento que ia mandar a mesa, sendo nessa occasião chamado á ordem pelo Sr. presidente, como se tivesse incorrido no art. 180 do regimento. — *Barão de Nazareth.*

O Sr. Freitas Henriques (2º secretario):—Sr. presidente, o nobre deputado, como qualquer dos outros illustres collegas, tem o direito de sobre a acta exigir qualquer explicação do 2º secretario, o por isso passo a responder as observações feitas por S. Exc. o Sr. Barão de Nazareth.

O que se passou na sessão é que está na acta, talvez houvesse algum engano da minha parte, porque deu-se tal barulho...

VOZES DA BANCADA LIBERAL—Engano muito consideravel.

O SR. FREITAS HENRIQUES — O nobre deputado ao concluir disse, que tinha uma emenda, cujo conteúdo não posso ainda saber. Mas, o facto é que quando o nobre deputado pedio a palavra, V. Exc., Sr. presidente, declarou que a discussão estava encerrada e que, portanto, a respeito do parecer sobre as eleições do 13º districto o nobre deputado não podia fallar.

O nobre deputado, insistio; V. Exc. Sr. presidente, chamou-o á ordem e fallou de conformidade com o regimento.

Assim, o nobre deputado mandará á mesa a sua emenda, a Assembléa deliberará como bem entender; mas os factos passados foram estes.

O SR. PRESIDENTE faz algumas observações.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, creio que todos nós somos accordes em reconhecer que a acta se deve limitar a relatar os factos (apoiados); cada um deduza d'esses factos as consiquencias que seu espirito dictar. Penso, pois, que se póde chegar a um accordo quanto a redacção da acta, cingindo-se ella á relação dos factos (apoiados.)

Diz a acta: (lê)

Entendo que nesta parte a acta necessita de uma correcção.

VOZES DA BANCADA LIBERAL—Está inexacta.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Não digo que esteja inexacta, mas digo que relata mais do que aquillo que é necessario. Quando o Sr. Barão de Nazareth pedio a palavra, o Sr. presidente fez-lhe ver que a discussão estava encerrada; mas o nobre deputado declarou que pedia a palavra pela ordem, e foi-lhe dada a palavra.

VOZES—E' exacto.

O SR. OLYMPIO MARQUES — Ora, esta circumstancia não tem importancia, e póde ser omittida na acta.

O SR BARÃO DE NAZARETH—A acta diz que eu fallei apezar de não me ser dada a palavra.

O SR OLYMPIO MARQUES—Quanto a correcção que o nobre deputado, o Sr. Barão de Nazareth, fez, não me parece tambem aceitavel; visto como não digo que seja infiel, mas d'ella resulta uma censura á mesa, quando eu não considero a mesa merecedora da menor censura.

Sr. presidente, abstrahindo das circumstancias, o facto foi o seguinte: o Sr. Barão de Nazareth pedio a palavra pela ordem, sem declarar para que; e principiou a fallar. Eu não ouvi e nenhum dos nobres deputados ouvio S. Exc. dizer o fim para que tinha pedido a palavra.

SR. BARÃO DE NAZARETH—Não ouvio, mas eu disse.

O SR. OLYMPIO MARQUES — D'esta bancada e creio que da bancada em que se senta o nobre deputado, ninguem ouvio V. Exc. declarar qual o fim com que pedio a palavra. Pedio apenas pela ordem, mas a palavra pela ordem póde ser pedida para diversos fins.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Pela ordem já estava subentendido.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Se estava subentendido, não estava claro, como era de mister; e tanto que o regimento previne que o deputado na occasião da votação só póde pedir a palavra pela ordem para fallar com relação á votação ou ao modo de votar (apoiados). Logo, é verdade o que digo: se o nobre deputado não referio com que fim pedia a palavra pela ordem, nem quando pedio-a, nem quando discursou, o Sr. presidente comprehendeu que S. Exc. não estava na ordem, e, na verdade, o nobre deputado espraiou-se em considerações, taes que não se podia prever o que é que queria o nobre deputado: e das suas palavras tanto se podia concluir um pedido de votação nominal, como outra qualquer cousa, porque o nobre deputado apenas fazia vêr que a Assembléa era um tribunal de justiça, que ia julgar uma causa importante, etc.

Por conseguinte eu comprehendo que relato melhor os factos, fazendo-o do seguinte modo: quando o nobre deputado orava, o Sr. presidente chamou-o á ordem, e o nobre deputado, depois de fazer algumas reclamações a este respeito, concluio por chamar á ordem tambem o Sr. presidente.

O SR BARÃO DE NAZARETH—Porque então já tudo se achava em desordem.

O SR OLYMPIO MARQUES — Não digo que se achava em desordem ou em ordem. Este foi o facto, e a acta deve se limitar a relatar os factos. Por isso mando a seguinte emenda:

O SR. BARÃO DE NAZARETH dá um aparte.

O SR OLYMPIO MARQUES—Esta é a verdade dos factos como se passaram.

O SR BARÃO DE ITAPISSUMA — Mas porque não se diz a verdade que todos conhecem?

O SR. OLYMPIO MARQUES—Quero que os nobres deputados me contestem que não seja a verdade o que está redigido na minha emenda.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Porque não se ha de votar a emenda do nobre deputado? O Sr. Barão de Nazareth disse perfeitamente a verdade.

O SR. OLYMPIO MARQUES—A emenda do nobre deputado não está correcta, porque, quando S. Exc. pedio a palavra o Sr. presidente apenas fez uma observação de que se tratava de votar; e quando o nobre deputado pedio a palavra pela ordem, observe a immediatamente; mas vamos para adeante. (Lê a emenda do Sr. Barão de Nazareth.)

Ora, a acta não podia dizer que o nobre deputado ia justificar um requerimento para mandar á mesa, porque o nobre deputado não fallou em requerimento, ninguem ouvio isso; os nobres deputados é que agora dizem que S. Exc. pretendia apresentar um requerimento.

O SR BARÃO DE NAZARETH — Veja o artigo do regimento pelo qual os presidentes podem chamar á ordem os deputados.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Não é d'isto que se trata agora. Estou tratando da redacção que V. Exc. deu á sua emenda. (Continua a lêr.)

Já disse que o nobre deputado não fallou em requerimento, e da redacção d'esta emenda se deduz que o Sr. presidente chamou á ordem o nobre deputado, pelo facto de querer o nobre deputado apresentar um requerimento. (Continúa a lêr.)

Já vê que esta emenda encerra uma censura á mesa. Entretanto a minha emenda, sem sahir da verdade, tudo concilia. (Lê.)

Não diz que o Sr. presidente chamou á ordem bem ou mal; isto fica á apreciação de cada um de nós; de minha emenda não se conclue nem censura nem elogio ao nobre deputado: refere o facto como se deu, deixando a cada um tirar as conclusões que quizer.

Vai á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão com a acta a seguinte emenda:

Havendo o Sr. presidente chamado á ordem o orador, este por sua vez e em alta voz chamou á ordem o Sr. presidente, seguindo se um grande sussurro, que determinou a suspensão da sessão.—*Olympio Marques.*

O Sr Barão de Nazareth — Sr. presidente, tenho sempre pautado todos os actos da minha vida pelo respeito á lei. Como ha pouco disse, ha quatro annos que occupo esta tribuna, e durante este espaço de tempo tenho visto succederem-se n'esta cadeira dous presidentes, nenhum dos quaes me chamou á ordem.

O art. 180 do regimento diz (lê):

« Quando algum deputado fallar sem ter obtido licença, o presidente o advertirá com a palavra—ordem—; e se, sendo advertido segunda vez, não obedecer, o presidente o mandará retirar com accordo da mesa. »

Conseguintemente vê-se que eu não infringi esse artigo do regimento. O nobre deputado disse que eu pedi a palavra e V. Exc., Sr. presidente, fez-me a observação de que só podia fallar pela ordem. Não tenho, Sr. presidente, o proposito de faltar com o respeito e consideração a nenhum dos Srs. deputados que aqui se sentam, mas tenho o dever de dizer a verdade, sobretudo quando é para a minha defeza. Quando eu pedi a palavra a V. Exc. foi pela ordem; de sorte que não a pedi duas vezes, mas infelizmente uma, sendo-me logo concedida.

No entretanto, logo que comecei a fallar e antes de tratar do requerimento, V. Exc. fez-me uma observação, declarando que já estava encerrada a discussão do parecer. Respondi a V. Exc. que queria fallar unicamente com relação á votação (apoiados e não apoiados)

Admira que esta Assembléa não tenha ouvido, porque, senhores, a natureza dotou-me de um bom orgão vocal, e eu fallo bem alto. Como, dizia eu, não é exacto que, tendo eu pedido a palavra, Sr. presidente, não m'a desse, e só a concedeu quando eu reclamei pela ordem.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Este facto não tem importancia.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Concedida como me foi a palavra, estava eu, antes de apresentar o meu requerimento fundamentando os motivos que tinha para o enviar á mesa como me permitte o regimento; e firmado na lei da casa, julguei-me garantido, quando fui chamado a ordem, simplesmente por arbitrio do Sr. presidente, como posso mostrar. Diz o art. 184: (Lê)

Eis aqui, Sr. presidente, o que dispõe a lei da casa. Logo, o chamamento a ordem não foi de accordo com o regimento.

O SR. OLYMPIO MARQUES—Não é d'isto que se trata.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—O que deu lugar a que eu não estando fóra da ordem, tivesse dito ao Sr. presidente que o chamava á ordem: era uma represalia, porque eu tinha sido offendido e maltratado nos meus direitos de deputado, que me cumpre zelar como tenho feito e farei sempre, não deixando, porém, nunca de respeitar a lei.

O SR. PRESIDENTE—Chamei o nobre deputado a ordem fundado no art. 138 do regimento: (Lê)

O que devia o nobre deputado fazer era corrigir a minha decisão.

Mas como procedeu o nobre deputado? Chamou a ordem o presidente da casa.

A emenda do nobre deputado o Sr. Olympio Marques está conforme ao que se passou.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—O que eu quero é que fique nos *Annaes* a minha defeza; com isto ficarei satisfeito.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra se a discussão.

O Sr. Barão de Nazareth requer e obtém que seja nominal a votação da sua emenda.

Em seguida approva-se a acta, salvo as emendas.

Submettida a votação a emenda do Sr. Barão de Nazareth é rejeitada, tendo votado a favor os Srs.: Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Beltrão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Ladisláo, Juvencio Mariz e Pitanga, 13; e contra os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Drummond Filho, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Antonio Victor, Moreira Alves, Espinosa e Luiz Andrade, 17. Escusaram se de votar os Srs. Siqueira Cavalcante, Aquilino Porto e Maximiano Duarte.

Submettida em seguida tambem a votação a emenda do Sr. Olympio Marques, é approvada.

O Sr. 1º Secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo as copias authenticas das actas da eleição em 2º escrutinio para deputados provinciaes, procedida na parochia de S. José do Rio Formoso.—A' archivar.

Uma petição de Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello, porteiro e continuo da Santa Casa de Misericordia do Recife, requerendo sua aposentadoria com todo o ordenado que actualmente percebe.—A' commissão de petições.

Outra de Antonio Francisco de Moura, professor publico de Nazareth, requerendo o pagamento de seu ordenado e gratificação relativo ao mez de outubro de 1881.—A' commissão de petições.

Outra de Francisco Martiniano da Costa Lima, professor particular e ex-professor interino das cadeiras de Goyanninha e Tres Ladeiras, requerendo autorisação para ser provido em uma das cadeiras de 1ª entrancia que se acham vagas.— A' commissão de instrucção publica.

Outra de Alexandrina Moreira Reis, professora publica de Ipojuca requerendo seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude.— A' commissão de petições.

Outra de Francisco Serafim de Sousa Ferraz, enviando, afim de serem examinadas por esta Assembléa, 52 declarações selladas e reconhecidas, de eleitores conservadores de Villa Bella, pelas quaes se prova a fraude e falsidade da eleição em 2º escrutinio para deputados provinciaes, alli procedida.— A' commissão de constituição e poderes.

Outra do Dr. José Joaquim de Souza, cirurgião mór do Corpo de Policia, pedindo que se lhe marque uma gratificação pelos serviços que tem prestado além dos que é obrigado pelo regulamento do referido corpo.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Felix José de Sant'Anna, proprietario da casa que serve de quartel do destacamento da villa de Serinhãem, requerendo que se marque quota para pagamento de 120$ dos alugueis da mesma casa.—A' commissão de orçamento provincial.

Continua a discussão adiada do requerimento de informações apresentado na sessão anterior pelo Sr. Democrito Cavalcante

O Sr Estevão de Oliveira - Devo, Sr. presidente, occupar a attenção da casa por alguns momentos. E' para mim uma das mais importantes questões que se vão agitar n'esta Assembléa aquella que se prende immediatamente ao requerimento de informações do nobre 1º secretario. S. Exc. hontem depois de ter dado largo desenvolvimento a argumentos produzidos no sentido de firmar a sua opinião sobre esse negocio, vio que V. Exc. Sr. presidente animado pelo desejo ardente de ellucidar com sua palavra autorisada as questões que se referem aos interesses d'esta provincia, deixou a sua cadeira de presidente para vir impugnar a opinião do illustre Sr. 1º secretario, contestando com vantagem todos os seus argumentos. Parece que bastava a contestação respeitavel de V. Exc. aos muitos argumentos produzidos pelo autor do requerimento a que me refiro para que eu me dispensasse de occupar a attenção da casa. Mas a importancia da questão, Sr. presidente, determina o dever de cada um dos deputados vir a tribuna manifestar, com isenção de espirito a sua opinião, para melhormente se esclarecer a materia e mais sabiamente se pronunciar esta casa a respeito. Venho, portanto, tambem por minha vez contestar os argumentos em que o illustre Sr. 1º secretario assentou a sua argumentação.

Disse S. Exc. que se admirava de ver que o sentimento de patriotismo que revelamos por tudo quanto interessa ao bem geral, especialmente d'esta provincia, tenha arrastado homens como aquelle que apresentou na Assembléa Geral a representação dirigida pela Associação Commercial d'esta provincia, pedindo e reclamando medidas contra o imposto de consumo. Estranhava S. Exc. que o patriotismo se elevasse ao ponto de prejudicar a interesses mais altos d'essa provincia porque na opinião de S. Exc. o imposto não póde, não deve ser abolido; porque a sua abolição produzirá abalo nas finanças da provincia, trará um mal a esta.

O SR. DEMOCRITO —Eu applaudo o procedimento do Sr. Dr. Portella; não censuro.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Mas V. Exc. estranhou que o patriotismo fosse tão mal applicado. Eu conheci de suas palavras este sentimento, e a impressão de tudo quanto ouvi foi que V. Exc. quereria que o patriotismo fosse aproveitado de modo que não viesse prejudicar os interesses d'esta provincia.

O SR. DEMOCRITO—Dá um aparte.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Eu não quero absolutamente attribuir inexactidão de idéas a V. Exc., quero mesmo aproveitar os seus argumentos em toda a sua integridade.

Sr. presidente, é altamente patriotica a reclamação da associação commercial beneficente, e o illustre deputado que se incumbio de apresental-a perante o poder legislativo aproveitou, empregou muito bem o amor por esta provincia. Não sei, Sr. presidente, que melhor questão se possa ventilar, não sei por que modo mais feliz se possa concorrer para a prosperidade da nossa provincia, do que eu procurar os meios de fazer effectiva em toda a sua plenitude a liberdade do commercio.

O SR. DEMOCRITO—A differença está no modo de apreciar.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — E' no modo de apreciar que divergimos. O imposto de consumo Sr. presidente, não entrarei na demonstração de sua inconstitucionalidade, por que isso é intuitivo, está no animo da casa e d'isso mesmo está convencido o nobre deputado, o imposto de consumo, digo: traz um embaraço notavel a actividade commercial, e, seus effeitos tem chegado até o ponto de restringir o commercio da nossa praça.

O SR. DEMOCRITO— Póde ser defeito da arrecadação.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Aproveito o aparte de V. Exc. para responder; a arrecadação d'este imposto trouxe males enormes quando elle assentava no seu regulamento e até infringia a mesma lei da qual emanava.

N'estas condições, a arrecadação era pessima, era iniqua e era extorsiva.

Como era natural levantaram se do seio do commercio as mais justas reclamações, e esta Assembléa comprehendendo a necessidade de suavisar os defeitos do imposto, e tornando equitativa tanto quanto possivel a sua arrecadação, formulou medidas cuja execução trouxe uma arrecadação regular d'esse imposto, se por um lado punha termo a cobrança indevida, reprimia a extorsão, por outro lado não podia pagar o effeito da restricção das transacções commerciaes.

(Ha um aparte).

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Assim o modo porque era arrecadado esse imposto não só restringia de um modo visivel a liberdade do commercio, como produzia muitas vezes a iniquidade e a extorsão.

Esta restricção constitue por si só um vexame, e basta esse facto que resulta do imposto de consumo para despertar todo o nosso esforço, toda a nossa actividade no intuito de reduzir e até de abolir-se esse imposto.

O SR. DEMOCRITO—Este defeito não é peculiar ao imposto de consumo.

Todo o imposto é susceptivel de produzir maus effeitos se a sua arrecadação não é feita regularmente.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—O principio é verdadeiro: todo o imposto é susceptivel de boa ou má arrecadação, e n'este caso o imposto mais justo poderá produzir maus resultados. Mas se o imposto póde ser justo e entretanto tornar-se mau quanto ao modo de arrecadar; no caso de que se trata isto não se dá: o imposto de consumo não é conveniente, é mau em seus effeitos, porque carceia, embaraça e restringe o commercio de Pernambuco. Passo a demonstrar esta proposição.

O SR DEMOCRITO—*Difficilem rem.*

O SR ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Está V. Exc. perfeitamente enganado. V. Exc. é que jamais me poderá provar a conveniencia d'esse imposto, como hontem pretendeu. Este imposto carceia a liberdade do commercio pelos seus maus resultados a que já alludi e cuja demonstração passo á fazer.

Ninguem póde contestar, todos nós temos razão para saber, pois que é um facto, que a provincia de Pernambuco ha oito annos era o centro, era o imporio de todo o commercio do norte....

UM SR DEPUTADO—E até das Alagoas.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—... desde a provincia das Alagôas até a do Ceará. Mas, Sr. presidente, quasi todos os commerciantes d'essas praças do norte vinham fazer operações de compra e venda aqui e isso constituia um grande desenvolvimento para o commercio desta provincia. Quando porém isto se dava? Quando a provincia não tinha ainda tributadas, como estão hoje, as mercadorias que vinham do estrangeiro; porque V. Exc. sabe que a parte essencial do nosso commercio derivava da importação que era regulada por uma lei geral, por uma só tarifa.

A navegação facil e commoda e vantagem que aquelles que enviavam mercadorias da Europa, encontravam aqui em Pernambuco, ponto aliás o mais oriental, tudo, emfim, fazia com que se desenvolvesse a vida commercial desta provincia.

Assim, pois, quasi toda a navegação estrangeira aqui vinha, e por isso todas as praças do norte vinham aqui fazer as suas transacções, munir-se dos artigos estrangeiros para o seu commercio.

Depois que appareceu a idéa do imposto de consumo, inspirada é verdade por um sentimento patriotico de se favorecer a producção nacional, dispensando-se o imposto da exportação provincial para substitui-o pelo imposto de consumo, que é um verdadeiro imposto de importação, o nosso commercio começou a diminuir.

(Ha um aparte.)

O SR ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Não sou amigo das propagandas de idéas, senão tanto quanto ellas se podem adaptar na pratica.

Propagandas n'estas condições como a de substituir o imposto de exportação pelo de consumo, jámais defenderia para ter applicação immediata, como se fez.

Querer illudir, porém, a lei inevitavel do tempo e as outras leis sociologicas, é voltar atraz, é, longe de procurar o bem da provincia, crear lhe embaraços insuperaveis.

N'estas condições, eu não defendo senão as idéas que se podem executar, fazendo esforço para que se convertam de abstractas em concretas; não faço outra propaganda.

Essa propaganda que houve, como diz o collega, foi um erro, cujas consequencias hoje experimentamos; valeu, desde que foi depois restabelecido o imposto de exportação.

O SR DEMOCRITO—V. Exc. dá licença para um aparte?

O SR ESTEVÃO DE OLIVEIRA —V. Exc. permitta que eu continue; de outro modo não farei a demonstração do que avancei.

A principio o imposto de consumo foi restricto á certa parte dos generos importados; depois foi se ampliando e generalisando.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO—Infelizmente a pedido da Associação.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Mas havia uma restricção: o imposto era cobrado na razão de 13 0/0 sobre dous terços da totalidade do que se cobrava na alfandega; deixa-se um terço livre para o reembarque.

Comprehende V. Exc. que isto já indicava a necessidade de resalvar os interesses do commercio e da provincia; deixava-se um terço livre á reexportação; porque os dous terços sobre que recahia o imposto não podiam ser reembarcados para os portos das provincias limitrophes, porquanto assim onerado o genero não podia competir com o que era introduzido nessa provincia por intermedio da Bahia ou vindo directamente da Europa.

Eis, pois, como os factos iam revelando o erro em que se tinha cahido com a adopção do imposto de consumo. Entretanto chegou se até o ponto de tornar amplo e geral esse imposto, e d'ahi a grita enorme, descompassada, que de toda a parte se levantou. Tomaram-se então medidas que abrandaram um pouco os rigores do imposto, restabelecendo se a liberdade de um commercio quanto á uma terça parte dos generos importados, e, o que ainda é mais, libertando do imposto de consumo toda a mercadoria que tivesse de ser reembarcada para portos das provincias limitrophes quer paguem ou não aqui os direitos geraes.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO—Mas o regulamento do Sr. Souza Lima exhorbitou.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Diz V. Exc. que, apezar da boa intenção da Assembléa, o presidente no seu regulamento exhorbitou. Vê V. Exc que não podemos continuar nesta situação, e caminhamos natural e fatalmente para a abolição deste imposto. Sejam embora executadas fielmente todas as medidas tomadas por esta Assembléa a respeito do imposto de consumo ainda assim elle será inconveniente e odioso.

Sr. presidente, o illustre autor do requerimento a que me refiro não conhece, permitta que lhe diga, a pratica; não sabe que hoje só as casas de grosso, importadoras, fazem transacções para as provincias limitrophes, porque, Sr presidente,—e comprehende-se a razão,—tem na alfandega grande quantidade de mercadorias, mas não as despacham para o consumo da provincia, porque são superiores ao consumo do nosso mercado e assim, em quanto as mercadorias estão na alfandega, os negociantes tem liberdade de reembarcal-as sem pagar imposto de consumo; mas áquelles negociantes que compram mercadorias aos importadores, ou que, recebendo-as diretamente, dão-lhes entrada nos seus armazens, esses não podem fazer transacção com quaesquer commerciantes das provincias limitrophes, desde que os seus generos ficam onerados com o imposto de consumo, e se tornam de preço tão elevado que não podem competir com as vindas da Bahia ou directamente da Europa.

Temos aqui a restricção do commercio como um facto incontestavel, evidente, certo; basta ouvir a qualquer negociante. Nós sabiamos que antigamente os proprios logistas vendiam muito para a Parahyba, para Alagôas, para o Ceará e outras provincias.

Hoje, Sr. presidente, elles não podem fazer essas transacções, e, se alguns ainda as effectuam, o fazem em taes condições que nem os favorecem, nem os podem levar a riqueza pelo commercio. Além d'isto, nem todos os commerciantes em grosso podem fazer transacções para fóra da provincia: é para isso preciso dispôr de grandes capitaes e de credito, afim de ter abundancia de mercadorias armazenadas na Alfandega para poderem reembarcal-as, quando appareçam pedidos.

Accresce, Sr. presidente, que depois que a provincia de Pernambuco creou imposto de consumo, surgio idéa igual nas outras provincias do imperio. Assim é que vimos a provincia da Parahyba estabelecer uma taxa de consumo tal que importa a prohibição da entrada de mercadorias que vão desta provincia; é um verdadeiro imposto prohibitivo. Igualmente o Ceará e as Alagôas tem o seu imposto de consumo.

O SR. NYLO DE MIRANDA—O da Parahyba é elevadissimo.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—A Parahyba é mais caprichosa de todas as outras: a Parahyba até creou...

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO—O imposto de transito.

O SR ESTEVÃO DE OLIVEIRA —... agencias internas para impedir entradas e sahidas de mercadorias transportadas por terra d'esta provincia para lá e de lá para cá.

O SR DEMOCRITO—Este facto favorece a minha argumentação.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Este facto vai habilitar-me a tirar uma conclusão confirmativa de minha opinião: que tudo isto resulta do imposto de consumo.

Sr. presidente, eu sei que negociantes importantes, que, estabelecidos nas provincias limitrophes, se abasteciam no mercado do Recife, passaram ha pouco tempo a receber mercadorias da Bahia ou da Europa, com que procuram estabelecer commercio directo por causa do malfadado imposto de consumo. Eu não me opponho ao commercio directo das provincias; desejo que todas prosperem, que todas floresçam, que todas se desenvolvam e se emancipem. Mas nós, Sr. presidente, temos obrigação de cuidar mais d'esta provincia do que das outras, e não devemos proceder de modo a favorecel-as em prejuizo de Pernambuco; ellas que se desenvolvam pelas suas condições naturaes, mas não com detrimento nosso.

O SR. DEMOCRITO—Temos apenas o dever de não lhes impedir a marcha.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Sobretudo, Sr. presidente, nós devemos facilitar o commercio; em materia de liberdade de commercio não conheço limitações. V. Exc., Sr. presidente é sectario dessa doutrina, folgo de reconhecel-o, e com um combatente tão forte, como V. Exc., eu farei alliança para chegar ao resultado que pretendo.

UM SR. DEPUTADO—Mas isto não quer dizer que o systema proteccionista seja absolutamente condemnavel.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Não, Sr. collega, eu quero a liberdade com uma restricção razoavel e unica, que é a que se deriva da necessidade da nossa existencia.

Sr. presidente, nós já sabemos que Alagôas já conseguio e que a Parahyba vai conseguindo, com difficuldade é certo, navegação directa; o proprio Rio Grande do Norte intentou essa navegação, mas as suas circumstancias naturaes impediram que ella continuasse, pois nem o Rio Grande do Norte consumia n'esse mez todo carregamento de um vapor, nem fornecia as mercadorias necessarias para carregal o e assim o armador não teria lucro desde que o navio voltasse sem carga.

Mas as outras provincias que a têm intentado, hão conseguido a navegação directa, porque nós temos concorrido para difficultar o nosso engrandecimento e despertar o estimulo, a emulação das outras provincias, favorecendo-as e esquecendo-nos dos nossos interesses.

O SR. DEMOCRITO—Isso quando muito póde ser uma consequencia indirecta.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—E' uma consequencia indirecta, mas, se não houvesse a causa, os effeitos indirectos não appareceriam. O imposto é máo pelos seus effeitos directos ou indirectos; elle restringe o commercio.

O SR. DEMOCRITO—Nada mais concorre para o atrazo do commercio: é só esse imposto!

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—V. Exc. acha pequena essa causa? Reflicta, pense maduramente, não se apaixone pela sua idéa, não queira morrer por ella. Ha idéas que nós abraçamos até certo ponto, mas que depois, pelo estudo, pela muita reflexão, pela meditação, nós nos convencemos de que devem ser abandonadas: mais tarde V Exc. ha de acreditar na verdade do que digo, e que está na mente do nobre presidente da casa, como está na mente de toda a provincia: o imposto deve ser supprimido, é máo, não deve continuar.

O SR. NYLO DE MIRANDA—Eu votaria pela suppressão se houvesse outra fonte de renda que o substituisse.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—E' difficuldade diante da qual nós paramos: *difficilem rem.* Entretanto, nós tambem não podiamos substituir pelo de consumo o imposto de exportação.

Em todo caso deveremos reduzir este imposto de modo tal que se torne menos oneroso ao commercio.

O SR. DEMOCRITO—Como? Lançando outros meios impostos?

O SR ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Sr. presidente, temos medidas directas e medidas indirectas a tomar. Entre a abolição completa do imposto e a sua grande reducção, eu não posso deixar de insistir na idéa de reduzil o.

O SR. ROSA E SILVA — Neste ponto acompanho a V. Exc.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Nesta questão VV. Excs estavam todos comigo.

Sr. presidente, nós sentimos difficuldades em descobrir receita para a provincia, eu reconheço; mas sobre tudo devemos cogitar ao menos da reducção deste imposto, para conseguir, senão neste, em outro anno a sua abolição total.

O SR. ROSA E SILVA— Actualmente é impossivel.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Hontem o nosso illustre presidente ponderou que, desejava e era capaz de tentar a abolição do imposto, e eu o acompanho ja nesse pensamento, com tanto que fizessemos reducção de grandes despezas, umas das quaes são absolutamente superfluas e outras adiaveis, comtanto que houvesse uma economia rigorosa podessemos adoptar uma outra fonte de renda que viesse mais ou menos substituir esse imposto: mas diga-me V. Exc. porque razão não se ha de ensaiar o imposto da renda?

O SR. DEMOCRITO — Já está até certo ponto provado.

O SR ROSA E SILVA— Já se demonstrou que era praticamente impossivel.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Em todo o caso, haverá mais alguma cousa em que pensar.

Creio que a illustrada commissão de orçamento ha de fazer esforços para dotar a provincia dos meios de riqueza de que precisa...

O SR. DEMOCRITO—Creia que fará.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—... muito ha de contribuir para nos tirar das difficuldades em que nos achamos: eu o acredito.

Sr. presidente, fallo agora dos meios indirectos pelos quaes poderemos obter a abolição do imposto de consumo. Porque razão não havemos de tentar conseguir do poder legislativo a tão necessaria descriminação do que é imposto provincial e do que é imposto geral (apoiados), do que é despeza que deve correr a cargo do estado e do que é despeza que deve correr por conta da provincia. (Muitos apoiados).

Sr. presidente, não conheço hoje tentamen, não conheço hoje idéa mais liberal e cuja solução importe mais ao paiz e ás provincias do que descriminar, de modo que se acabem por uma vez todos os abusos, o que seja—imposto e despeza provinciaes e o que seja imposto e despeza geraes.

O SR. OLYMPIO MARQUES — E o mesmo com relação ao municipio.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Entendo que o governo geral deve deixar ás Assembleas Provinciaes a exclusiva competencia para determinar o que é municipal e o que é provincial; eu me contento que o governo geral diga quaes são as rendas de despezas provinciaes e quaes as rendas de despezas geraes.

O SR. DEMOCRITO — Assim mesmo eu tenho medo da partilha que o governo geral possa fazer.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Se V. Exc. não confia no poder legislativo em que ha de confiar?

O SR. DEMOCRITO—Deixe passar... Quero em todo o caso que se faça a descriminação.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Se é esse o poder competente; se é esse o poder em que reconhecemos toda a sabedoria, devemos esperar que a descriminação dos impostos se fará com a maxima equidade. Confio muito na illustração e nas boas intenções da Assembléa Geral para esperar que este anno se cure deste negocio. E por minha vez declaro que, apenas acabemos de votar o requerimento de informações, eu nesse sentido mandarei á mesa uma indicação.

Sr. presidente, vou terminar fazendo um appello a esta casa e aos nobres deputados que defendem os nossos interesses no parlamento. Penso que em nós só domina o desejo de concorrer com todo o esforço para o melhoramento material e moral desta provincia (apoiados), penso que a politica ha de ser inteiramente esquecida desde que se tratarem dos interesses da provincia, e espero que os nossos representantes na Assembléa Geral, tanto liberaes como conservadores, se hão de elevar á altura em que devem estar collocados, que serão os atalaias, os guardas avançados dos interesses de Pernambuco, e não deixarão esquecida a nossa provincia, como tem sido até hoje. (Apoiados).

Espero que logo que seja votado o requerimento do meu nobre collega, a casa aceitará a minha indicação, que mandará á commissão de constituição e poderes, a qual melhor do que eu, a fundamentará, afim de ser remettido a Assembléa Geral; e confio que os deputados eleitos para esta provincia hão de comprehender a sua obrigação, hão de tratar do interesse de Pernambuco, porque de outro modo nós todos lhes tomaremos contas: felizmente a liberdade da eleição garantida pela reforma eleitoral, veio abrir uma nova era para nós, apezar dos pequenos abusos que se deram no ultimo pleito.

VOZES DA BANCADA CONSERVADORA—Grandes abusos.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Pois bem, tratemos franca e sinceramente de evitar a sua reproducção: está no nosso interesse e é dever de todos os politicos! (Muito bem).

Tendo dado a hora, fica a discussão adiada e com a palavra o Sr. Olympio Marques.

Passa se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Votação do parecer n. 17 (eleições do 13.º districto).

O Sr. Moreira Alves requer votação nominal.

O Sr. Barão de Nazareth (pela ordem) — Sr. presidente, pergunto á mesa se já foi decidido o requerimento do Sr. candidato Sá Araujo, pedindo prorogação da hora para continuar a discussão deste parecer. Não tenho noticia que o tal requerimento fosse votado.

UM SR. DEPUTADO — Foi prejudicado desde que ficou para o outro dia.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Estou perguntando á mesa: ella tem competencia para responder.

Mas, Sr. presidente, o requerimento de votação nominal que acaba de fazer o nobre deputado é justamente o que eu pretendia apresentar hontem e pelo seguinte fundamento tendo a Assembléa de decidir da sorte de dous eleitos da provincia, eu desejava e desejo que fique consignado nos *Annaes* e na acta o resultado d'esta votação, afim de que em todo o tempo, no futuro como no presente se possa julgar d'aquelles que respeitaram a lei e cumpriram o seu dever.

E' approvado o requerimento do Sr. Moreira Alves, pedindo para que a votação seja nominal.

O Sr. Santos Pinheiro (pela ordem) — Sr. presidente, tendo de proceder-se a votação sobre o parecer n. 17, e tendo de dar o meu voto, antes de assim proceder, quero explicar a razão porque voto contra o parecer.

O SR. PRESIDENTE — V. Exc. não póde mais fallar sobre o parecer.

O SR. SANTOS PINHEIRO—Quero apenas dar uma explicação.

O SR. PRESIDENTE — A discussão já se acha encerrada e V. Exc. só póde fallar sobre o modo de votar-se.

O SR. SANTOS PINHEIRO — N'este caso sento-me.

O SR. GOES CAVALCANTE — Peço a palavra pela ordem!

O SR. PRESIDENTE— Tem a palavra.

O Sr Góes Cavalcante — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Barão de Nazareth (pela ordem) diz que mandou a sua emenda a conclusão do parecer apresentado pela illustre commissão de verificação de poderes e que esta é referente ao collegio de Villa Bella. Faz sentir, que apresentando ella não teve em vista prejudicar de modo nenhum os interesses do seu illustre collega o Sr. Dr. Castro Jesus; mas, elucidar o seu espirito sobre um ponto de que a illustre commissão não curou. Indo, porem, agora proceder se a votação, entende dever ser dita emenda votada de preferencia ao dito parecer, em primeiro lugar, porque no caso contrario ficará prejudicada. E' este o precedente que o orador tem observado durante o tempo que tem tido a honra de occupar uma cadeira na Assembléa.

O Sr. Meira de Vasconcellos (pela ordem) levanta se para dar uma ligeira explicação no intuito de tornar mais claro o modo de se proceder á votação.

Tendo de votar se sobre o parecer relativo ao 13º districto, apresentado pela commissão de verificação de poderes, e tendo sido á esta offerecida uma emenda, o orador combina os artigos do regimento referentes a especie, procede a leitura do art. 126, e manifesta a sua opinião de modo a ser votada em primeiro lugar a emenda, porque uma vez approvado o parecer tal como a commissão o confeccionou, ter-se-ha que ficou esta emenda *ipso facto* prejudicada em sua votação.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — N'este caso está V. Exc. de accordo commigo.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS levantou se apenas para ler este artigo do regimento no intuito de melhor encaminhar a votação.

E' o que tem a fazer.

O SR. PRESIDENTE—Vai-se proceder a votação da emenda apresentada pelo Sr. deputado Barão de Nazareth, e declara que o art. 126 não tem applicação ao caso.

E' approvado o requerimento do Sr. Moreira Alves.

Procedendo-se á votação do parecer foi approvado, votando á favor os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Moreira Alves, Espinosa e Luiz de Andrade—17; e contra os Srs. Estevão d'Oliveira, Paulo d'Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Beltrão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Ladisláo, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte e Pitanga—15.

Procedendo se a votação da emenda foi rejeitada, votando a favor os Srs. Estevão d'Oliveira, Paulo d'Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Ladisláo, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte e Pitanga, 15; e contra os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Moreira Alves, Espinosa e Luiz de Andrade, 17.

Em seguida são eleitas as seguintes commissões, deixando o Sr. presidente a cadeira, que passa a ser occupada pelo Sr. 4º vice presidente.

Exame de posturas; 24 sedulas: os Srs. Antonio Venancio, Aquilino Porto e Antonio Victor, cada um 17 votos, obtiveram: 2 votos o Sr. Pitanga e 1 o Sr. Meira de Vasconcellos, e seis sedulas em branco.

Rendas municipaes: 22 sedulas: os Srs José Osorio, Góes Cavalcante e Oliveira Escorel, cada um com 17 votos. Obtiveram: 2 o Sr. Pitanga e 1 o Sr. Luiz de Andrade, e 4 sedulas em branco.

Saúde publica; 22 sedulas: os Srs Pitanga e Beltrão com 18 votos cada um e Ladisláo com 15. Obtiveram: 2 votos o Sr. Maximiano Duarte e 1 o Sr. Santos Pinheiro, havendo 4 sedulas em branco.

Petições; 23 sedulas: os Srs. Tolentino de Carvalho, Drummond Filho e Freitas Henriques, cada um com 17 votos. Obtiveram 1 voto cada um os Srs. Espinosa, Meira de Vasconcellos e Maximiano Duarte, e cinco sedulas em branco.

Legislação; 25 sedulas: os Srs. Nylo de Miranda com 18 votos, Regueira Costa com 17 e Luiz de Andrade com 12. Obtiveram 5 votos o Sr. Juvencio Mariz, e 1 cada um os Srs. Espinosa, Góes Cavalcante, Maximiano Duarte e Rosa e Silva. Houve uma sedula contendo somente o nome do Sr. Espinosa e 6 em branco.

Ordenados; 23 sedulas: os Srs. Barão de Itapissuma 17 votos, Barão de Tabatinga 14 e Antonio Venancio 13. Obtiveram os Srs. Augusto Leão e Estevão d'Oliveira 3 votos cada um, e 1 cada um os Srs. Barão de Nazareth, Góes Cavalcante, Espinosa e Antonio Victor, e 5 sedulas em branco.

Fixação de força policial; 23 sedulas: os Srs Tolentino de Carvalho, Moreira Alves e Rosa e Silva, cada um com 16 votos. Obtiveram um voto cada um os Srs. Góes Cavalcante, Olympio Marques, Espinosa, Luiz de Andrade, Antonio Victor e Democrito Cavalcante, e cinco sedulas em branco.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer n. 10 d'este anno, relativo a eleição pelo 1º districto.

O Sr Olympio Marques envia a mesa o seguinte requerimento que é apoiado, não se votando por falta de numero.

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.—*Olympio Marques.* »

O SR. PRESIDENTE em seguida levanta a sessão ás 3 horas e 15 minutos da tarde, designando a seguinte ordem do dia: continuação da discussão do parecer n. 10 d'este anno: votação dos projectos ns. 10, 14, 15, 16, 17 e 18 d'este anno.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial —Na sessão de ante-hontem, quinta-feira, tendo se passado á ordem do dia, entrou em 1ª discussão o projecto n. 88, de 1881 (revogação da lei n. 1,320 e do art. 223 do regulamento de 7 de abril de 1879), e tendo orado os Srs. Tolentino de Carvalho, que deixou a cadeira de presidente, sendo occupada pelo Sr. 2º vice presidente, Góes Cavalcante, Estevão de Oliveira, Moreira Alves e Meira de Vasconcellos, ficou adiada pela hora, bem como a de um requerimento para ir á commissão de legislação, achando-se inscriptos com a palavra os Srs. Arruda Falcão e Estevão de Oliveira.

Eis a ordem do dia para a seguinte sessão: continuação da antecedente, e 1ª discussão dos projectos ns. 75 e 133 de 1881.

— Hontem, ao meio dia, presentes 27 Srs. deputados, abrio-se a sessão. Compareceram depois mais 5 senhores deputados.

Leu-se e foi approvada sem debate a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do Governo, transmittindo o balanço, acompanhado de documentos da receita e despeza da Camara Municipal de Aguas-Bellas, do exercicio de 1880 a 1881 e orçamento para o de 1882 a 1883.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo 45 exemplares do relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia entregou a administração da provincia.—A' distribuir.

Uma petição do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, solicitando um auxilio equivalente aos que foram votados nas leis de orçamento de 1877 e 1881.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de José Antonio da Silva Lemos, 2º tabellião e escrivão do crime e civel do termo de S. Bento, reclamando contra a lei n. 1877, que mandou que o escrivão de orphãos servisse por distribuição nas causas civeis, commerciaes e crimes.—A' commissão de legislação.

Outra de Guilhermina Francisca de Araujo Lins, professora da cadeira mixta na Praia de S. Francisco, em Olinda, requerendo que dita cadeira seja considerada de 2ª entrancia.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de Telesphoro Lopes de Siqueira, professor interino da villa de Ouricury, requerendo ser provido na cadeira d'alli, ou em outra qualquer de 1ª entrancia, que se achar vaga.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Sebastião do Rego Cavalcante, requerendo o pagamento da quantia de 240$000, de alugueis da casa que serve de cadeia na cidade do Espirito Santo.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Bernardino Pereira Ramos requerendo relevação do pagamento á companhia Recife Drainage, pela collocação de encanamentos, apparelhos e annuidades de suas meias aguas de ns. 1 a 37 e 2 a 61, sitas á travessa do Bernardo —A' commissão de legislação.

Outra de Manoel Gonçalves Pereira Lima, ex-commandante geral da Guarda Civica, requerendo que se marque quota para ser-lhe paga a somma de 161$285, cahida em exercicios findos.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de João Antonio Monteiro, filho do procurador da Camara Municipal do Recife, re-

querendo o pagamento de 781$101, de conformidade com o art. 2º n. 4 § 2º da lei n. 1,607. —A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Julia Candida do Rego Barros, alumna mestra titulada pelo curso da Propagadora, requerendo ser provida em qualquer cadeira, independente de concurso.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Beatriz Amalia da Silva, professora habilitada, requerendo ser nomeada para qualquer das cadeiras de 1ª entrancia que se achar vaga. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de Manoel Castano de Oliveira, arrematante de um imposto municipal de Quipapá, requerendo o abate de 50 % sobre a arrematação. — A' commissão de negocios de Camaras.

Um abaixo assignados de moradores na povoação de Alagôa Secca, na freguezia de Nazareth, pedindo a creação de uma escola nocturna alli.— A' commissão de instrucção publica.

Outra de directores e agentes das companhias de seguros, nesta praça, representando contra o actual serviço de extincção de incendios e pedindo providencias neste sentido. — A' commissão de petições.

Ficou adiada por ter pedido a palavra o Sr. Barão de Itapissuma, uma proposta do commissão de policia, relativa á empregados da secretaria, orando pela ordem os Srs. Estevão de Oliveira, Olympio Marques, Meira de Vasconcellos e Barão de Muribeca.

Foram approvados, um parecer da commissão de petições declinando para a de legislação, o requerimento de Eduardo Antunes de Albuquerque Mello; e outro da instrucção publica, pedindo informações á inspectoria geral da Instrucção Publica, sobre seis requerimentos de diversos.

Foram á imprimir os seguintes projectos.

N. 51 Creando uma cadeira mixta na povoação de S. Pedro, comarca do Espirito Santo

N. 52 Creando um 2º officio de tabellião de notas na cidade de Caruarú, annexo ao cartorio do jury.

N. 53. Concedendo tres loterias sob o plano actual para as obras da igreja matriz da Gloria de Goitá.

O Sr. Barão de Muribeca justificou um requerimento pedindo copia das nomeações para empregos provinciaes que recahiram em membros d'Assembléa Provincial, da ultima legislatura, ficando a discussão adiada pela hora.

O Sr. Meira de Vasconcellos pedio e obteve urgencia por 1 hora para fundamentar dous requerimentos, os quaes deixaram de ser apoiados pela hora, pedindo um informações sobre a companhia Recife Drainage, n'outro sobre o contrato celebrado em 18 de outubro de 1878, para a organisação da estatistica desta provincia, e no 3º finalmente, sobre o motivo porque tem deixado de funccionar a Camara Municipal do Recife, acerca de 2 mezes.

Passando se á ordem do dia, continuou a 1ª discussão do projecto n. 88 de 1881 (revogação da lei n. 1,320), orou o Sr. Arruda Falcão, e procedendo-se á votação da emenda que mandava ouvir a commissão de legislação ficou empatada.

Entrou em 1ª discussão o projecto n. 63 de 1881 (ensino especial agricola, theorico e pratico), orou o Sr. Moreira Alves, que mandou á mesa um requerimento que foi approvado, sendo remettido ás commissões de instrucção publica e de agricultura.

Approvou se em 1ª discussão o projecto n. 133 de 1881 (creação no termo de S. Bento da freguezia de S. Sebastião do Canhotinho), mandou-se ouvir o Exm. bispo diocesano.

Encerrou-se a 1ª discussão do projecto n. 4 deste anno (creação de uma cadeira nocturna em Cruangy), não se votando por falta de numero e por ter dado a hora.

A ordem do dia é: continuação da antecedente e 1ª discussão do projecto n. 91 de 1881.

O Dr. Manoel de Figueirôa. — Chegou effectivamente, hontem, á bordo do paquete *Pernambuco*, o nosso digno collega de redacção e co-proprietario deste *Diario*, o Dr. Manoel de Figueirôa Faria.

Todos os membros de sua familia e grande numero de amigos, entre os quaes muitos dos nossos estimaveis empregados, o foram receber no Arsenal de Marinha, onde elle desembarcou, tendo ido diversos á bordo do paquete.

Um dos nossos empregados, em nome dos seus companheiros, offereceu-lhe um lindo ramalhete de flores artificiaes, proferindo algumas palavras de congratulação pela boa vinda do nosso digno collega.

Depois todos os parentes e amigos o acompanharam de carro até a casa de sua residencia na rua da União.

Faculdade de Direito. — Resultado dos actos do 1.º anno:

— Dia 10 —

José Soriano de Souza Filho, distincção.
Jeronymo Accioli de Gusmão Lins, plenamente.
Belmiro Milanez de Loyola, idem.
Pedro da C. Pedrosa, idem.
Bernardo Pereira da Costa, idem.
Candido Ferreira de Souza Martins, simplesmente.

— Dia 11 —

Alvaro Rodrigues Vianna, plenamente.
José Rodrigues Vieira, idem.
Luiz Pereira da Motta, idem.
Frederico Theophilo do Rego, idem.
Dous reprovados.

— Dia 17 —

Geometria

Arthur Moreira Dias, plenamente.
Corbiniano de Aquino Fonseca, idem.
Carlos Carneiro Monteiro de Salles, approvado.
Francisco Leopoldino Gonçalves Lima, idem.
José da Silva Ramos, idem.
Sete reprovados.

— Hoje ás 2 horas da tarde termina o prazo para a inscripção dos concurrentes a substituição de linguas do curso preparatorio annexo.

Ferimento—Hontem, cerca de 2 horas da tarde, junto ao arco de Santo Antonio, o individuo carroceiro de nome Manoel José de Araujo, depois de altercar com outro carroceiro, subdito portuguez, de nome José Rodrigues da Cruz, ferio o com a vara com que tangia o animal que guiava, sendo preso na rua do Imperador pelo guarda civico n. 22, de nome João Soares de Azevedo, quando era perseguido pelo clamor publico.

Apresentado ao subdelegado de Santo Antonio, o Sr. alferes José de Oliveira Mello, foi recolhido a Casa de Detenção; proseguindo se nos termos do inquerito policial.

O offendido foi vistoriado pelo Sr. Dr. José Joaquim de Souza, que declarou ter encontrado uma ferida na região parietal esquerda, do tamanho de tres centimetros em sentido antero-posterior e interessando o couro cabelludo até a sua profundidade.

Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem.—Hoje ás 7 horas da noite será hasteada a bandeira de Nossa Senhora da Boa-Viagem, que se venera na capella do povoado deste nome, á margem da estrada de ferro de S. Francisco.

Após esse acto, que será pomposo, terá lugar uma ladainha.

Amanhã effectuar-se-ha a festa, que constará: de missa solemne ás 11 horas da manhã com sermão pelo Revd. padre Moreira da Gama, e de *Te Deum* á noite com predica pelo Revd. Antonio de Mello e Albuquerque, depois do que será arreiada a bandeira e conduzido processionalmente.

A' tarde tocará no atrio da capella uma banda de musica e serão largados alguns aerostatos; e á noite será queimado um grande fogo de artificio.

Além dos trens ordinarios, a linha ferrea do Recife ao S. Francisco expedirá os seguintes especiaes: do Cabo á Boa Viagem as 10 horas da manhã e da Boa-Viagem ao Cabo ás 12 horas e 10 minutos da noite; do Recife á Boa-Viagem ás 11 horas e 30 minutos da manhã e da Boa Viagem ao Recife ás 11 horas da noite.

Presidentes de Provincia. — A' bordo do paquete *Pernambuco*, conforme nos foi communicado telegraphicamente acham-se os Exms. Srs. Dr. Sancho de Barros Pimentel, presidente do Ceará, o Dr. João Pedrosa, presidente do Pará.

Ambos vieram á terra.

Envenenamento simulado. — Na rua das Trincheiras n. 18, trabalha um lavrador de obras de ouro de nome Manoel Saturnino de Azevedo, que tem um aprendiz de nome João, o qual preparava quotidianamente almoço e jantar para si e seu mestre.

Querendo João dar cabo de sua existencia por ter recebido, conforme declarou, reprehensões de seus pais, tirou de um bahu destes um pequeno frasco de arsenico, que estava cheio, e de que seus ditos pais, usavam para matar cupim, e deitava-o desde alguns dias na comida que, como fica dito, preparava todos os dias.

Isto, como é natural o prostrou e tambem ao seu mestre, que tratou de por cautela tomar alguns remedios, depois do que apresentou-se com o frasco de veneno que já era pouco ao Sr. alferes Oliveira Mello, subdelegado de Santo Antonio, que incontinente mandou-o examinar não só pelo Sr. José Joaquim de Souza, medico da policia, como tambem pelos Srs. pharmaceuticos Ferreira & Irmãos, os quaes verificaram que era effectivamente arsenico.

Em vista do exposto, o Sr. subdelegado com o seu escrivão, o Sr. Costa Pontes, dirigiram-se á casa dos doentes, que foram examinados pelo dito Sr. Dr. Souza, declarando este que não existia envenenamento, porquanto os symptomas que apresentavam os ditos doentes e os que diziam elles ter experimentado eram oppostos aos que produz o arsenico. Em todo caso foram receitados.

Consta que um outro individuo de nome Antonio Francisco, que por diversas vezes participara das refeições de Azevedo acha-se tambem incommodado.

Corpo de bombeiros.—Como quer que se cogite na Assembléa Provincial da decretação de uma nova lei de autorisação (já existe uma) creando uma companhia de bombeiros para a extincção de incendios na cidade do Recife, vem a ponto sugeitar á apreciação publica, ao criterio d'aquella corporação e ao juizo da Presidencia a seguinte copia de uma carta que, em 2 de novembro de 1881, dirigio ao Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima o Sr. director geral do corpo de bombeiros da côrte, copia authentica que nos foi ministrada competentemente.

N'essa carta, posto que em traços largos, se indica o meio de montar no Recife uma secção de bombeiros, e dá se o *quantum* das despezas, quer de installação, quer de manutenção, sendo ambos um minimo, que por modo nenhum grava o Thesouro Provincial, e que fica muito á quem tanto das despezas autorisadas na lei existente, quer das que possa autorisar a Assembléa no projecto que vai discutir.

Essa carta ficou sem resposta, como nos affirma o Sr. Dr. Ferrer nas linhas que em seguida se lêm; mas o Sr. director geral do corpo de bombeiros da côrte ainda mantem o offerecimento que n'ella fez, e talvez conviesse muito obter d'elle mais completas informações, que habilitem a Assembléa a votar os fundos previos para a secção referida de bombeiros.

Em todo caso, nada se perde em ficar esclarecido.

Eis as linhas do Dr. Ferrer e a carta referida:

« Illm. Sr. redactor.—Peço a V. S. a inserção em seu conceituado jornal da cópia de uma carta dirigida pelo distincto commandante do Corpo de Bombeiros da côrte, coronel João Soares Neiva, ao ex-presidente, Dr. Souza Lima, propondo a creação de um serviço de extincção de incendios, nesta capital

« A carta alludida não mereceu resposta alguma, mas, apesar disso, o Sr. coronel Neiva mantem seu offerecimento, para o qual peço a V. S. que chame a attenção do actual administrador da provincia. Recife, 18 de março de 1882.—Dr. *Ferrer*. »

« Illm. Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima.—Consternado com as noticias do grande incendio occorrido n'essa capital, lembrei me que era opportuna a occasião de offerecer a V. Exc. os meus serviços, na qualidade de director geral do Corpo de Bombeiros da côrte, no intuito de auxiliar a V. Exc. na creação de uma secção de bombeiros que no futuro evite iguaes senão maiores calamidades do que a de 29 do passado.

« Dignando se V. Exc. aceitar esse meu espontaneo offerecimento, julgar me hia bem pago com a confiança de V. Exc., e os resultados que do futuro os habitantes do Recife vierem a colher com a instituição dos bombeiros n'essa importante e rica cidade.

« Para se levar a effeito a creação de uma secção de bombeiros, em condições de prestar bons serviços em caso de incendio, ha a despender de 10:000$000 á 20:000$.

« A manutenção, porém, custará bem pouco e orço em 2:000$ annualmente, se o pessoal como convém, for escolhido d'entre os guardas urbanos, ou praças do Corpo de Policia, accumulando aos vencimentos que tiverem pelo corpo, uma gratificação especial pelo serviço de incendios, que muito pesado e arriscado convem ser bem retribuido.

« Se V. Exc. precisar posso tambem indicar d'entre o pessoal do Corpo sob minha direcção um official e um inferior para acompanhar o material, montar a secção n'essa provincia e exercitar as praças que para ella V. Exc. designar; á semelhança do que fiz com a provincia de S. Paulo; official e inferior que convém fiquem pertencendo ao Corpo a que tiver de ser annexada a secção projectada.

« Para não alongar esta carta, deixei de parte as informações sobre os detalhes da organisação do serviço, que entretanto as prestarei com a melhor bôa vontade se V. Exc desejar ouvir minha opinião a respeito.

« Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1881. (Assignado). —*João Soares Neiva*.—Confere.— O chefe ajudante, capitão, *João Mariano de Jesus Franco*. »

Matriz da Boa Vista—Amanhã, ás 7 horas do dia, havera missa com canticos e communhão geral, na matriz da Boa-Vista, em honra do glorioso padroeiro da igreja S. José, tendo havido antes um triduo de preparação.

A's 6 e 1/2 horas S. Exc. Revma. o Sr bispo diocesano prégará na matriz.

Gremio Litterario—No 1º andar do predio n. 18 do pateo do Carmo, funcciona esta sociedade em sessão ordinaria, amanhã, pelas 10 horas do dia.

Club Commercial—Tambem este Club funcciona amanhã em sessão ordinaria, ás horas e no lugar do costume.

Noticias de Alagôas.—O paquete brasileiro *Pernambuco*, tendo sahido do Rio de Janeiro antes do inglez *Douro*, e da Bahia simultaneamente com este, nada adiantou em noticias senão das Alagôas, cujas datas vão até 16 do corrente.

Ao bordo do paquete *Pernambuco* chegára á Maceió e assumira as redeas da administração da provincia o Exm. Sr. Dr. José Barbosa Torres, ultimamente nomeado presidente da provincia de Alagôas.

Seguira ao bordo do *Mondego* para o Rio de Janeiro uma filha do Sr. Claudino Falcão Dias, que fôra accommettida de *beriberi*.

Succumbira em Piranhas á uma febre perniciosa o engenheiro Dr. Francisco Colomb Monteiro de Carvalho, chefe da locomoção da via ferrea de Paulo Affonso.

Revista illustrada.—Veio hontem do Rio de Janeiro o n. 288 desta Revista. Está interessantissimo, quer pelos artigos que contem em que abunda o espirito, quer pelas caricaturas, cheia de *verve*.

Festa de S. José.—Amanhã, ás 9 horas da manhã, será celebrada missa solemne em louvor de S. José, na igreja matriz dessa invocação, pregando ao evangelho o Revd. padre Antonio de Mello e Albuquerque.

Molestia da canna—Até 25 do corrente devem os proprietarios ou rendeiros dos engenhos, em que se tem desenvolvido a molestia da preciosa gramminea, remetter as informações que houverem colhido á commissão provincial, incumbida do estado dessa molestia, para que ella possa concluir o relatorio que lhe cumpre apresentar ao governo e deve servir de base para o que houver de lembrar ao parlamento o Exm. ministro da agricultura, no relatorio que tem de apresentar na proxima sessão legislativa.

Matriz do Corpo Santo.—Nesta matriz festeja se amanhã o glorioso S. José, patriarcha e padroeiro da igreja, havendo missa solemne ás 10 1/2 horas do dia com sermão pelo Revd. Dr. José de Souza Oliveira, e ladainha á noite, precedida de predica pelo Rvd. Manoel Moreira da Gama.

Duas bandas de musica tocarão antes e depois quer da missa, quer da ladainha.

Na segunda-feira haverá missa com applicação aos que concorreram para a festa

Larapios.—Estes *industriosos* não foram a casa do *Club Popular*, como hontem dissemos guiando nos por informação erronea, porem sim á casa do *Monte Pio Popular Pernambucano*, á rua estreita do Rosario n. 31, 3º andar.

Dinheiro.—O paquete *Pernambuco* trouxe hontem do sul para:

Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves 7:723$150
Manoel Martins Fiuza 5:000$000

Rua Formoza.—N'esta rua da parochia da Boa-Vista, segundo nos dizem n'um bilhete postal, ha um corredor com diversos carrinhos (um cortiço), cuja entrada é pelo n. 13, das quaes se fazem todos os despejos do mesmo corredor, de sorte que ha alli um amontoado de lixo e immundicias, que exhala um cheiro pestilencial.

Semelhante estado de cousas não pode continuar, pois que a fermentação putrida do monturo já tem causado serios damnos ás pessoas das visinhanças; e, pois, é mais do que tempo de a Camara Municipal tomar algumas providencias á respeito.

Ponte do Motocolombó—Informam-nos que esta ponte, que transpõe o braço direito do Capibaribe, em Affogados, caminha á passos rapidos para uma ruina certa, sem que a Repartição das Obras Publicas lhe accuda com algum remedio, aliás urgente.

Diz o nosso informante que « o lastro da ponte em varios lugares se acha com os pranchões soltos, e ha pontos em que não é mais possivel o transito, como a direita de quem vai dos Affogados, onde ja existe um grande buraco, que mais cedo ou mais tarde, produzirá accidente talvez de consequencias irremediaveis. »

Chamamos para isso a attenção do Sr. engenheiro da alludida repartição, e fiamos que S. S. tomará as devidas cautellas e fará reparar os damnos da ponte, que é de boa construcção.

Pugna Litteraria—Esta sociedade funccionou, ante hontem, sob a presidencia do Sr. Salustio Lamenha, presentes 15 socios.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, assim como diversos requerimentos e participações de socios que não poderam comparecer, o Sr. presidente convidou o Sr. Antonio M. Regueira Costa a tomar posse do cargo de 2.º secretario.

Passando se á ordem do dia, teve a palavra o Sr. Salustio, assumindo a presidencia o 1.º vice-presidente Lamenha Lins, afim de discutir a these—*Feudalismo, suas causas e effeitos*—servindo depois de promotor do jury historico—*Tira dentes*, que teve por patrono Bento Lamenha, sendo absolvido.

Procedendo depois a novo sorteio para a sessão vindoura, foram sorteados os Srs. Lincoln e Bento Lamenha, para promotor e advogado do jury *Henrique IV* o Sr. Saturnino para discutir a these—*Que juizo faz a historia do procedimento de Calabar?*

Garanhuns—Escrevem-nos d'esta cidade em 13 do corrente:

« Principio hoje noticiando lhes um acontecimento tristissimo, do qual foi theatro o já tão celebre districto do Brejão, alli, onde o bacamarte e a faca de ponta imperam, onde o individuo não está completamente *decente* sem que um d'aquelles instrumentos mortiferos faça parte do seu *toilette*.

« Eis o facto:

« A's 3 horas da manhã do dia 8 do corrente, faziam farinha em uma casa denominada dos *Pereiras*, os individuos Antonio Pereira da Rocha e seus filhos Joaquim Pereira da Rocha e Manoel Pereira da Rocha, quando tambem para aquelle fim alli appareceu Manoel Ferreira de Mello, conhecido por Manoel Izidro, conduzindo uma carga de mandiocas.

« Depois de raladas as mandiocas Antonio Pedro e seus filhos entenderam que deviam empatar Manoel Izidro de continuar o seu trabalho, o que sem mais preambulo pozeram em pratica.

« D'esta imprudencia resultou um grande conflicto entre aquelles quatro individuos, dando em resultado sahirem mortalmente feridos os dous belligerantes Antonio Pereira da Rocha e Manoel Izidro, este com dous tiros e duas facadas, e aquelle com uma facada no peito direito, vindo poucas horas depois a fallecer; e os demais levemente feridos.

« Manoel Izidro achava se completamente desarmado quando foi aggredido, conseguindo, porém, tomar uma faca de um dos seus adversarios, com ella ferio aos outros, depois de mortalmente ferido.

« Os delinquentes foram presos em flagrante pelo 1.º supplente do subdelegado o Sr. Mello Rocha, que, pouca importancia parecendo ligar ao facto, deixou que elles se pozessem ao fresco.

« Comparecendo mais tarde o Sr. Manoel Lopes Ferreira, 2.º supplente em exercicio, procedeu ás diligencias necessarias, mas ja não pôde conseguir capturar os criminosos.

« O Sr. Pedro Peixoto já deu principio aos concertos do açougue. No orçamento feito para estes trabalhos, exige que todo o reboco quer interior quer exterior seja feito com bastante caliça, para assim poder resistir ás intemperies do tempo, sendo para esse fim consignada no dito orçamento uma verba para a compra de 3 cargas de cal.

« O Sr. Pedro Peixoto, porem, entendendo ser mais *economico* fazer aquelles rebocos sem cal, assim o está pondo em execução, accrescendo estarem elles sendo feitos por homens que aqui nunca exerceram a profissão de pedreiros.

« D'ahi avalie-se da segurança e bemfeitoria da obra, cuja execução foi indevidamente confiada ao Sr. Pedro Peixoto!

« Os nossos receios e falta de confiança no arrematante estão se provando que não eram sem fundamentos.

» Ainda bem. Cumpre agora que a Camara tome conhecimento da que acabamos de expor e providencie em quanto é tempo.

« O correio trouxe-nos no dia 7, a noticia do reconhecimento do Sr. Seraphico.

« Foram ainda os mesmos fatidicos 44 votos do Sr José Basson, que serviram para o Sr. Seraphico, o *intrepido* chefe do escandalo de Bom Conselho.

« O pasmo que aqui causou este estrondoso acontecimento foi geral, e ninguem queria acreditar na possibilidade d'elle: até os proprios liberaes ficaram como que aturdidos mal acreditando n'elle.

» O Sr. Seraphico jámais poderá dizer que foi o eleito por este districto, para onde foi atirado por seus amigos como um enxerto. não: elle foi eleito por 44 votos no parlamento, e por um d'estes acasos que será difficil de explicar.

» Os seus co religionarios festejaram aqui a sua victoria com alguns foguetes e nada mais.

« Hoje segue para a villa de Buique, o Sr. tenente Antonio Gustavo de Lyra Flores, ex commandante do destacamento desta cidade, que foi removido para o d'aquella villa, sendo o alferes João Bento da Silva Valença, removido do d'aquella para esta, e tendo já aqui chegado desde a semana passada.

» E' ainda hoje a installação da 1ª sessão judiciaria do corrente anno. »

Generos alimenticios— Pelos vapores *Pernambuco* e *Author* e pelos navios *Marta* e *Wenkita* vieram para o mercado do Recife: arroz, 1.300 saccos; azeite, 30 barris; canella, 5 caixas; carne, 6 barris; cebolas, 85 caixas; cerveja, 154 barricas; chá, 19 caixas; conservas, 5 ditas; cravo, 5 saccos; farinha de mandioca, 3,100 saccos; farinha de trigo, 140 ditos e 770 barricas; feijão, 150 saccos; gingerale, 5 barris; manteiga, 50 barris e 100 meios; peixe, 50 barris e 14 amarrados; pimenta, 40 saccos; presuntos, 6 caixas; toucinho, 120 barris; vinho 47 pipas e 128 barris; wiskey, 25 caixas.

Leilões.— Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, á rua do Bom Jesus n. 3, do brigue *Recife* e do patacho *Oceano*.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 41, da fabrica de cigarros e mais accessorios n'ella contida.

— Segunda feira lugar o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na Passagem da Magdalena no sobrado visinho do do commendador Manoel José dos Santos, de moveis, louças, etc.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de livros de direito e litteratura.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje: ás 7 horas, na matriz da Escada, por alma de D. Emilia Candida de Mello Luna; ás 7 1/2 na matriz da Boa-Vista, por alma da mesma.

— *Segunda feira*: ás 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Antonio José da Costa Valente.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor brasileiro *Pernambuco*:

Dr. Vicente J. B. Wanderley Araujo a sua senhora, Dr. Manoel de Figueirôa Faria, sua senhora e 1 sobrinha; Dr. Saturnino de Carvalho, José Joaquim Simões, conego Gregorio F. Lustoza, Alfredo Santiago, Dr. Francisco de Lima Borges, sua senhora e 2 criadas, Pedro E. de Oliveira Porto, cadete Wenceslão de Oliveira Guimarães, Pedro Ribeiro de Araujo Bittencourt e 2 criados, D. Anna Maria de A. Ribeiro de Góes, Francisco Gonçalves Martins, Felix Gaspar de Barros Almeida, Antonio Augusto Cardoso de Castro, Alfredo Leite, Tonel Claude, Dr. Bartholomeu Nery, Oscar Vianna, Antonio Joaquim Pires Carvalho e Albuquerque, José Theodoro, José Rodrigues, José Gonçalves de Castro, Americo de Castro, Seraphim Gomes Duarte, Manoel Pinto de Araujo, D. Maria Alexandrina de Araujo e filho, Manoel de Miranda Sampaio, 1 filho e 1 criado, Pedro Francisco de Vasconcellos, João Manoel de Figueiredo Silva, João Baptista de Carvalho, Olympio Messias de Menezes, Ernesto Lopes Rodrigues e 1 escravo, Silvino M. da Costa Chaves, Olympio Augusto de Mello, Luiz Pinto dos Santos, João Firmo Pires Clodoaldo da Cunha, Domingos Nunes Leite e 2 criados, 1 ex corneta do exercito, 2 mulheres e 2 filhos.

Loteria da provincia—Segunda feira, 20 do corrente, será extrahida a loteria 207.ª, em beneficio dos collegios de Orphãos e Orphãs, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 17 de março, para esse estabelecimento 15½ bois, pertencentes á:

Nomes	*Bois*	*Kilog.*
Raposo & C.	4 1/2	677
Esteves & C.	2	263
Albuquerque & Irmão	1	155
Eustorgio	1/2	71
Albuquerque	1	104
Bellarmino	1	207
Sydronio	2	244
Manoel Paulo	1	151
Arrobada á:		
José Correia	1	133
Luis	1/2	61
Regalia	1/2	59
João Marques	1/2	74

Foram vendidos á preço de 800, 720, 640, e 560 rs. o kilogramma.

— Entraram no mesmo dia:

Farinha	25	cargas
Fructas diversas	7	ditas

— Foram mandados lançar ao mar 93 kilos de carne arruinada.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 15 do corrente:

Entraram 9, tiveram alta 13, falleceram 2.
Existiam no dia antecedente 562 enfermos
Existem 556, sendo: nacionaes: soldados 6, do sexo masculino 247, do sexo feminino 195; estrangeiros 79, estrangeiras 12; escravos 12, escravas 5.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 16 do corrente:

Existiam presos 437, entraram 10, sahiram 16, existem 431; a saber: nacionaes 382, mulheres 11, estrangeiros 17, escravos 21.—Total 431.

Arraçoados 401, sendo: — Bons 380, doentes 21.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
Manoel José de Lima.
Maria Evangelista dos Santos.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Epiphanio Felix da Silva. — Mandou-se soltar contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Paciente Manoel Ferreira da Costa. — Ficou adiado até que cheguem novos esclarecimentos contra os votos dos Srs. desembargadores presidente, que mandava soltar, e conselheiro Freitas Henriques e desembargador Buarque de Nazareth que negaram a ordem.

Recursos crimes

Da Independencia. Recorrente o juizo, recorrido Targino Borges Pacote. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Sr. desembargadores Buarque Lima e Quintino de Miranda.

De Goyanna—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Francisco de Souza. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Lobão. — Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

Do commercio do Recife -Aggravantes Braga & Carvalho, aggravados Hermano Casemiro. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Quintino de Miranda. Negou se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

Do civel do Recife—Aggravante Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, aggravados Cardoso & Irmão. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Toscano Barreto — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

De orphãos do Recife—Aggravante Antonio Macedo G. da Silva, aggravada D. Elvira Moreira Lopes. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do commercio do Recife — Aggravante José de Magalhães Bastos, aggravado Browns & C. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Oliveira Maciel.— Negou se provimento contra o voto do relator.

Aggravo de instrumento

De Alagôa Nova—Aggravante Henrique José de Mendonça, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Lobão. — Negou-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto.

Prorogação de inventario

Inventariante Emilio Pereira de Abreu.— Concedeu se o prazo de seis mezes, unanimemente.

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante D. Joaquina Theophila de Arruda Camara, appellado Rozendo de Arruda Camara. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Igarassú—Appellante João Francisco de Almeida Pedrosa, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. —Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado João Francisco de Souza Lealdade. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

Da Anadia—Appellante o juizo, appellado Manoel Simplicio da Silva. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

De Porto Calvo—Appellante o juizo, appellado Vicente José Roberto. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

De Penedo— Appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

Da Assembléa—Appellante Miguel dos Anjos da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Julgou se nullo o processo contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

De Vertentes—Appellantes o juizo e o promotor, appellados Joaquim Rodrigues de Sobral. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Mandou-se o réo a novo jury contra o voto do relator.

De Garanhuns — Appellante Quintiliano Pires de Carvalho, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.— Foi confirmada a sentença contra os votos dos Srs. relator e desembargador Toscano Barreto que annullaram o processo.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

Da Victoria—Appellante o juizo, appellado Manoel da Silva Brasil.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Manoel Theotonio Barbosa, appellado Antonio Lourenço Pereira.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Pesqueira—Appellante o juizo, appellado Manoel Alves de Siqueira Caipora.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado João Rodrigues da Silva.

Do Recife—Appellante João José de Santa Anna, appellada a justiça.

Do Penedo—Appellante Manoel Antonio da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

De Taquaretinga — Appellante Manoel Florencio Lopes da Costa, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellações crimes

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado Pedro José da Silva.

Da Victoria—Appellante Joaquim Cavalcante do Rego Barros, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellações civeis

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Manoel José Luiz.

De Taquaretinga—Appellante Manoel Francisco de Oliveira, appellada a justiça.

Do Buique—Appellante o promotor, appellado Antonio Pereira da Silva.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante José Barbosa de Carvalho, appellado Antonio de Souza Braz.

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Juvencio Saraiva de Mello, senhor da escrava Angela.

Do Recife—Appellante o juizo, appellados Monteiro, Correia & C., senhores da escrava Leonora.

Do Recife—Appellante Fraanisca, por seu curador, appellado João dos Santos Cruz.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Appellação crime

Da Escada—Appellante o juizo, appellado Lourenço José da Trindade.

Appellação civel

Do Buique—Appellante o juizo, appellada D. Agueda Maria de Almeida, senhora do escravo Ignacio.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Miguel José Barbosa Guimarães, embargado Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.

Diligencias

Mandou se ouvir o Sr conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Areia — Appellante o juizo, appellado Clementino José dos Santos.

De Páo d'Alho—Appellante o juizo, appellado Manoel José da Luz.

Com vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Conflicto de jurisdição

Entre os juizes de direito da provedoria e o de orphãos do Recife.

Appellações civeis

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Thomaz José da Silva Gusmão, senhor do escravo José.

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim da Silva Sá, senhor da escrava Josepha.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do civel do Recife—Aggravante José Francisco Moreira, aggravado Antonio José Pereira da Costa.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do civel do Recife — Aggravante Gonçala Maria Mendes, aggravada Maria Luiza Laurinda.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Porto Calvo—Aggravante o bacharel João da Silva Rego Mello, aggravado Pedro Crysologo de Lima Buarque

Encerrou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Ferreira Velloso continúa com seu consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 17, onde recebe chamados a qualquer hora e dá consultas das 11 ás 2 horas.

Dr. Cysneiro d'Albuquerque—medico. —Residencia: rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 D, escriptorio, rua Duque de Caxias n. 72. Consultas das 11 ás 2 da tarde.

Consultorio medico-cirurgico

Consultorio medico cirurgico

Dr. José Berardo Carneiro da Cunha, abrio seu consultorio, na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, onde recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Trata com especialidade de molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Advogados

Dr. Barros Guimarães tem escriptorio na rua Primeiro de Março n. 4, 1.º andar.

Dr Tavares Belfort, advogado, rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar.

Advogado na Côrte

O Dr. José Avelino Gurgel do Amaral, tem seu escriptorio de advogacia na Côrte, e encarrega-se de revistas e qualquer negocio administrativo perante o governo e conselho de estado. Travessa do Ouvidor n. 36.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. [illegible], esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes. Vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C. depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

A salsa, caroba e manacá

A salsa caroba e manacá e todos os mais preparados do pharmaceutico Eugenio Marques Hallanda, deverão ser procurados no seu deposito, á Fabrica A alli rua do Cabugá n. 14.

Licções de piano e canto

O pianista Conde de Loredan fixando a sua residencia em Pernambuco, roga ás pessoas que desejam utilisar-se dos seus prestimos, que se dirijam a casa de musica do Sr. Prealle, a rua do Imperador.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

D. Emilia Candida de Mello Luna

E' hoje o 7.º dia do infausto e prematuro passamento da illustre e virtuosa senhora, que, em vida chamava-se D. Emilia C. de Mello Luna!

E' hoje, portanto, que o seu desolado esposo, filhos e mais parentes vão dar á sua memoria o primeiro testemunho publico do merecido apreço em que a tinham, pedindo ao Altissimo pela sua alma.

A presença de todas essas pessôas ao mesmo tempo e no mesmo lugar, nos aviva a saudade, fazendo recordar a convivencia na casa outr'ora alegre, principalmente pela presença de D. Emilia, e hoje triste e abandonada.

Em verdade, ninguem que conviveu ahi, pode deixar de sentir com verdadeira magoa o desapparecimento inopinado de uma mãi de familia tão distincta a todos os respeitos considerada; de uma senhora tão agradavel e prasenteira pelo seu trato fino e delicado, sem quebra do respeito, que uma senhora deve impôr.

Nós, seus admiradores sinceros, amigos de toda a familia, tributando esta pequena homenagem á illustre finada, estamos longe de poder n'este momento retratal-a com fidelidade. E nem a isto nos propomos.

Para todos que a conheciam um só juizo é verdadeiro a respeito de D. Emilia Candida de M. Luna, a saber: que, na sociedade brasileira, nenhuma senhora se lhe avantajou nos dotes communs de uma mulher, pois que até o seu phisico assegurava-lhe posição singular.

D. Emilia nasceu no dia 11 de março de 1837 na freguezia do Poço da Panella, sendo seus pais José Antonio Gonçalves de Mello e sua mulher D. Thereza Cordolina Barradas de Mello, aquelle já fallecido.

Em março de 1851, e portanto, apenas com 14 annos de idade, casou-se com o Sr. Antonio Rufino de Andrade Luna, na mesma freguezia.

Em 1856, tendo se submettido a concurso perante a Inspectoria da Instrucção Publica, foi nomeada para a cadeira primaria do Curato da Sé de Olinda, da qual entrou em exercicio no dia 16 de agosto, sendo no anno seguinte removida para a 2.ª cadeira da freguezia do Recife d'esta capital, e n'ella jobilou-se em 31 de agosto do anno proximo passado.

Em todo esse longo exercicio do magisterio, D. Emilia recommendou-se pelo cumprimento exactissimo de seus deveres, e mais pelas variedades de seus conhecimentos, que, com certeza, não se limitavam aos conhecimentos da generalidade dos nossos professores.

Com admiravel tino repartia melhor do que ninguem o seu tempo, cuidando de todos os seus deveres.

Do seu consorcio teve 10 filhos, dos quaes falleceram 4, sendo dous de cada sexo; dos que restam são 3 do sexo masculino e igual numero do feminino, sendo que d'estes dous são casados e tem cada um um filho.

Em sua casa, e rodeada dos seus filhos, a finada era verdadeiramente venerada, pela recidão dos seus conselhos, e o inexcedivel disvello com que curava das suas menores necessidades.

Vivendo em regular abastança, sua preocupação nunca foi senão zelar os commodos do seu esposo e dos filhos, a que amava extremecidamente.

Estava deliberado, porém, nos altos designios de Deus, que essa felicidade domestica, que essa satisfação o completa de tantas pessoas, que se uniam pelos laços mais intimos devia findar para sempre no infaustissimo dia 12 do corrente!...

E findou, com effeito, que os decretos de Deus não se revogam, embora tantas supplicas repassadas de dor intensissima, que apprimia tantos corações ao mesmo tempo.

E' indiscriptivel, embora a reproducção d'esse quadro desolador, é indiscriptivel, a scena horrivel da separação eterna de D. Emilia, por assim dizer arrancada á força dos braços de um marido inconsolavel, homem grave, de limitadas expansões, mas cujo aspecto no momento angustioso o trahia, porque elle tinha a algidez da morte e as feições totalmente decompostas. Era facil de imaginar que dor o dilacerava!...

E o que dizer dos filhos, cujos corações sabem sentir mais do que nenhum outro, quando se trata dos entes, que lhes deram o ser?

Não ha, porém, que graduar o sentimento... A verdade é, que todos sentiram, e todos deploram uma morte inesperada de uma respeitabelissima senhora, distinctissima pelas suas qualidades: esposa exemplar, mãi carinhosa, de resto, complexo de virtudes.

O inopinado da morte foi apenas uma circumstancia do facto que aggravou a dor, porque afinal a morte seria sempre a morte; mas o que é certo é que esta circumstancia só por si ferio rudemente aos parentes de D. Emilia.

. . . .

Eil-os ahi, todos congregados, filhos, esposo, irmãos, cunhados todos quantos tem justa causa para apreciar a enorme perda, que acabam de soffrer, eil-os todos, cobertos de pesado crepe, supplicando ao Todo Poderoso, que se amercie da

ILEGIVEL

sua mal aventurada amiga, tão cedo subtrahida aos seus affectos...
Cousas d'este mundo!
Contingencias da natureza humana!..
Recife, 18 de março de 1882.
H. P.

Uma lagrima sobre a campa da Exma. sra. D. Emilia Candida de Mello Luna, fallecida a 12 de março de 1882, no setimo dia do seu infausto passamento.

A' SUA EXMA. FAMILIA

De afflicção e vaidade e desventura
E' cheia esta existencia transitoria
Meteóro fugaz que pouco dura.

M. CAPITULINO.

Mais uma victima, [precioso talisman de sua familia e dos que tinham a ventura de conhecel-a] acaba de enumerar se no eternal e lugre livre dos mortos!

Quão irrisoria para nós é a vida! a um sopro da gelida morte, vemos derrubados o nosso porvir, e as esperanças mais gratas que acalentamos, terminando todos os sonhos ephemeros d'este trajecto no frio e impenetravel marmore de uma tumba.

O esposo perdeu sua fiel e inseparavel companheira, cuja perda sensivel, cujo vacuo que deixou em seu coração jámais poderá ser preenchido; e restituir-lhe a alegria que ao seu lado experimentava; os filhos perderam a idolatrada mãi, o anjo protector e guia dos seus passos, o consolo em suas maguas, a alegria dos seus semblantes; os amigos a perderam a respeitavel e virtuosa senhora, que por seus nobres e bellos predicados os uniam com os sagrados e inquebrantaveis laços da amisade!

Sim.. já não existe a Exma. Sr. D. Emilia Candida de Mello Luna, seu esposo e filhos (doce recordação da sua vida) soffrem a immensa dor que os afflige... Ella era um anjo! voou a Eternidade!

Recife, 18 de março de 1882.
Felippe Cabral.

Attenção

Ao anonymo, que pretendeu defender o Sr. commendador Gaspar, sinto dizer-lhe que o enterrou ainda mais.

Todos nós temos obrigação de dar satisfação dos nossos actos—á lei—á classe que professamos— e á sociedade em geral; e o negociante em particular aos seus credores.

O homem, que procede bem, não teme que os seus actos sejam examinados e avaliados. O contrario acontece com aquelle que é de máos costumes e sem moral.

O que Rodrigues & Irmãos pagaram a seus credores não tem nada com a nossa questão. Podiam até pagar 2 %.

Pretender agora com *bravatas de intimidade* e outras quejandas, procurar desviar me de analysar a escripta, será tempo perdido. Chamo me Antonio, e isso basta.

Recife, 17 de março de 1882.
Antonio José Ferreira Alves.

Antonio José Ferreira Alves, morador a rua do Duque de Caxias n. 18, primeiro andar, convida a todas as pessoas que quizerem apreciar a escripta de Rodrigues, Irmãos & Guimarães, feita pelo Sr. Commendador Antonio Vieira Guimarães, a virem á sua casa das 11 horas da manhã á 1 da tarde, aonde encontrarão os livros Caixa, Diario, Razão, Registro de Letras, Borradores, Cartas do seu ex-socio Domingos de Souza Rodrigues, Contrato e Distrato Social. Copia da Sentença dada pelo meritissimo Juiz do Commercio.

Recife, 15 de março de 1882.
Antonio José Ferreira Alves.

Antonio José Ferreira Alves e o commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães

O REVERSO DA MEDALHA

Lição de escripturação mercantil da a por um leigo no eximio—Sabichão—o Sr. Commendador Gaspar.

2.ª parte

RAZÃO B—PAG. 157
José Joaquim Pereira de Mendonça
Deve

1876	
Março 31—A' caixa, Diario, fl. 546	1:600$000
Abril 30—Idem, dito fl 558	2:995$000
Idem 30—A mercadorias geraes, dito, fl. 561	1:567$010
Maio 31—Idem, idem, dito fl. 561	213$ 30
A Balanço de Sahida	14:323$870
	20:704$810

Haver

1876	
Fevereiro 29—De letras a receber ns. 12, 13, 14 e 15, Diario, fl. 540	10.757$000
Março 31—Idem, idem, idem, ns. 29, 31, 37 e 38, dito, fl. 552	5 576$300
Maio 31—Caixa, dito, fl. 565	1:567$010
Letras a receber, dito, fl. 574	2:804$500
	20:70[illegible]$810

Sr. Commendador, as contas novas abrem-se com os saldos das contas velhas. (Digrange, pag. 127.)

Da Burridade (já disse de quem era a expressão) que S. S. praticou no Balanço de Entrada, fazendo figurar n'elle J. J. Pereira de Mendonça, como credor e devedor—e pela qual apanhou uma duzia de bólos, resultou S. S abrir na razão C—livro novo—duas contas a J. J. Pereira de Mendonça com titulos differentes—uma a fl. 65 com o titulo—José Joaquim Pereira de Mendonça. Em Conta de Mercadorias, na qual S. S. abre o debito—a Balanço de Entrada—com a quantia de... 218$350, importancia das mercadorias vendidas em maio de 1876—parcella esta, que já estava balanceada na conta velha. E a outra a fl. 6 com o titulo—José Joaquim Pereira de Mendonça. Para Encontro da conta de Francisco Pereira de Mendonça & C., na qual S. S. abre o credito—*De Balanço de Entrada*—com a quantia de 14:542$400, importancia das letras aceitas por Mendonça em—substituição—ás do irmão, e que são as mesmas que já estão balanceadas na conta velha—como conta da propria conta. E o saldo da conta velha, com o qual S. S. devia abrir a conta nova, seguindo as regras da arte de escripturação mercantil, que era de 14:323$870, ficou na tinta: ficou na sua caixa de rapé, e foi sorvido pelas *ventas* de S. S. em alguma pitada mais appetitosa; ou na retirada, que S. S diz que fez para a casa do Sr. Agra carregou com elle para o mandar sepultar no Cemiterio Publico, aonde elle ainda hoje estará á espera que alguma alma mais caritativa o vá desenterrar, e tirar de lá para lhe dar melhor sepultura? Seria bom, Sr. Commendador, mandar-lhe exhumar os ossos, para os guardar em alguma urna. Ah! Commendador?... Commendador... Escriptas d'este—*quilate*—só se fazem na *Falpêrra* e o guarda livros ainda se arrisca a levar o troco. E diz S. S. que segue as regras da arte?!

A proposito de Commendadores, e isto póde aproveitar, vou fazer sciente aos leitores de uma das muitas raridades da minha vida.—Que a minha vida tem suas raridades, e bem—*raras*.—Alguem lhe chama—*caiporismo*.—E' a historia dos tres Commendadores.

Em tempo, um certo Commendador, que mora lá para fóra..... em uma rua, cujo nome é de um santo, que só passeia a *cavallo* deixou de me pagar uma conta de serviços medicos. Depois o Sr. Commendador Gaspar—é o que todos sabem e estão vendo; e ultimamente o Sr. commendador Joaquim Monteiro da Cruz tambem por sua vez acaba de me dar um grande prejuizo. Todos tres portuguezes. Todos tres Commendadores por Portugal, e todos tres *carecas*. E que tal é a familia dos Commendadores Portuguezes carecas? Tenho sido infeliz com os taes *carecas* Commendadores por Portugal. Aiho *bravo* n'elles! De hoje em diante vou adoptar o systema de não querer mais negocios com semelhante raça.—Raça, cujos brios só teem servido para deshonrar as Commendas de Portugal. Ah! em que tres peitos tão faltos de probidade ellas assentam? Eram dignas de melhor sorte.

Sr commendador, diga me com franqueza e sinceridade, como é que S. S, julgando-se filho predilecto do Dégrange, tendo creditado José Joaquim Pereira de Mendonça na conta velha pela importancia das letras aceitas por elle em substituição ás do irmão, e tendo debitado o mesmo na dita conta pela importancia das mercadorias vendidas em maio e estando essa conta já balanceada, como é que S. S. destaca essas duas verbas da conta velha para nos livros novos tornar a creditar Mendonça pela importancia das mesmas letras ns. 12. 13. 14. 37. 38. 52. 53; e tornal-o a debitar nos livros novos pela importancia das mesmas mercadorias vendidas em Maio? Com que parte do Degrange S. S. aprendeu semelhante cousa? Degrange não perdôa semelhante erro e manda expel-o na praça com um distico nas costas—*ReProbo*.

Pelo seu systema de creditar e debitar o seu compadre no balanço de entrada pelas mesmas quantias, que já estavam balanceadas na conta velha, ficou sendo Mendonça credor e devedor ao mesmo tempo duas vezes no mesmo anno das ditas sommas. Só muita má fé. Isto é admiravel! E' incrivel! E' inacreditavel! E' horroroso, mas é real. Qualquer um póde vir verificar em minha casa das 11 horas da manhã á 1 hora da tarde.

Será isto regular? Será ou não falso o balanço? Seria ou não arranjada a escripta adrede para ella não merecer fé em juizo. Que o digam os entendidos na materia.

Agora, Sr. commendador Gaspar, poderá S. S. apresentar-se em publico de viseira alçada, e face erguida, jactando-se de ter sido leal e sincero? Se S. S. na casa em que tinha responsabilidade viciou assim a escripta, que fará nessas outras casas, aonde não corre responsabilidade alguma?

Ah!... O que irá por ahi...

S. S. deve, porém, vangloriar-se das sentenças me terem sido desfavoraveis; porque conseguio os seus fins iniquos, e mais ainda tirou os fóros de traficante d'escriptas.

As minhas idéas são curtas, porque não chegarão a ver com antecedencia os máos instinctos, que se agasalham em seu coração; mas os seus novos artigos estão o enterrando mais no lodaçal da infamia. Não é com a *Tangente das cataplasmas, das pilulas, do Formularia, e do Rabecão do sapateiro* que S. S. destroe os lançamentos, que fez na escripta de Rodrigues, Irmãos & Guimarães.

Hei de leval o ao *Pelourinho Publico* e ahi depois o *carrasco* fará o seu dever. *Antes que t'o chamem* chama lh'o (refiro-me ao ultimo paragrapho do seu ultimo artigo).

Sr. commendador, eu não sou aquelle, que em 1876 foi indigitado pelo Sr. Manoel Antonio d'Azevedo, no *Jornal do Recife*, como tendo lhe desencaminhado grossa somma de contos de réis, e o indigitado não o desdisse.

Ora, quem cala consente. Eu não sou aquelle, Sr. commendador, que em ajuste de contas disse ao credor. *Nós somos dous homens perdidos. Ladrão que furta a ladrão tem 100 annos de perdão.* E lá se foram cerca de noventa contos de réis. E que tal era o devedor?

Em consciencia merecia um protector á laia de S. S. S. S. pegava na escripta, virava-a de pernas para o ar, augmentava-lhe as parcellas do balanço de entradas, e o credor ainda sahia restando ao devedor... Bravo Sr commendador guarda livros! Bravo!

E' este um novo systema de saldar contas que ainda não se acha sanccionado por Dégrange; mais que ficará sendo methodo facil, rapido e moderno de saldar contas a vapor.

Ai uem ha que chama a isto *progresso progressivo*.

Quando dá S. S á luz o seu tratado de escripturação mercantil? Deve ser *corrupto e diminuido* para se differençar de todos os outros. Recommendo-lhe que não se esqueça de emittir a sua opinião sobre o novo systema de saldar contas.

Continuarei.

Recife, 17 de março de 1882.
Antonio José Ferreira Alves.

Programma da festa de Nossa Senhora da Boa Viagem

A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Boa Viagem, esforçando-se o mais que lhe foi possivel para que a festa da Santa Virgem n'este anno, não seja inferior as que se costuma fazer, procurou para execução da dita festa os melhores artistas da provincia. Eis o programma.

No dia sabbado, 10 do corrente, ao meio dia, muitas gyrandolas de foguetes subirão ao ar, para annunciar a vespera da festa da Santissima Virgem, protectora dos navegantes.

A's 3 1/2 horas da tarde seguirá no trem da estrada de ferro de S Francisco com destino á Boa-Viagem, a harmoniosa e sempre applaudida musica de policia, que, chegando á igreja, tocará algumas peças do seu rico repertorio.

A's 7 horas da tarde a irmandade acompanhando 50 meninas, conduzirá o estandarte da Santissima Virgem, o qual será hasteado na frente da igreja, havendo em seguida uma ladainha executada a capricho.

Ao alvorecer do dia 19, uma salva de 21 tiros annunciará juntamente com as harmonias da musica, o dia da grande festividade da Santissima Padroeira

A's 11 horas entrará a festa, sendo pregador do Evangelho, o illustrado Revm Sr. commendador Manoel Moreira da Gama, e a orchestra dirigida pelo insigne maestro pernambucano, Rosas, que fará executar uma linda missa, cantando n'essa occasião uma—Ave Maria—de Mercadante.

Ao findar a festa, subirá um balão e outra salva de 21 tiros será ouvida para annunciar o fim do acto.

A's 4 horas da tarde a musica dará um passeio pelo povoado a comprimentar os moradores, depois do que, tocará na frente da igreja as melhores e mais lindas peças, subindo n'essa occasião muitos balões primorosamente feitos.

A's 6 1/2 horas principiará o *Te-Deum*, sendo pregador o Revm. Sr. padre Antonio de Mello e Albuquerque; ao finalisar este acto solemne, será arreado o Sagrado Estandarte da Santissima Virgem, e em seguida se queimará um grande e variado fogo de artificio caprichosamente preparado pelo insigne artista, Olympio Francisco de Mello.

Boa-Viagem, 16 de março de 1882.

Attençao

Sabendo que o Sr. Brasiliano Francisco Paes Barreto vendera a empreza da estrada de ferro do Limoeiro ou á representantes desta, aqui na provincia, toda a varsea da propriedade Gurguie, pedimos ao Sr. Barão de Muribeca, como inventariante do espolio, da Viscondessa de Suassuna, que dirija-se ao cartorio do Sr. Porto Carreiro e verifique esta *gentileza*. Queremos saber, como é, que o Sr. Brasiliano, que foi residir n'aquella propriedade em virtude de licença do Sr. Barão de Muribeca, como consta de carta em que lh'a pedio, está agora arvorado em senhor e possuidor da referida propriedade, perturbando a posse e o dominio dos consenhores, e ainda mais, depois de ter devastado as mattas, e entrado pelas dos proprietarios visinhos, vendendo o que não possue por titulo algum; o que é, nem mais nem menos, um estellionato.

E, dado que o Sr. Brasiliano tivesse ali alguma parte, não podia vender parte certa e determinada, como o fez; e muito menos aquella, da qual tinha posse o Visconde de Suassuna; porque era justamente n'aquelle lugar, que estava edificado o engenho Retiro, arrematado em hasta publica, por execução contra o finado José Estevão.

Pretendente a arrematação da parte, cuja praça está agora annunciada para pagamento de sello de herança dos bens deixados pela Viscondessa de Suassuna, não podemos licitar sem que o Sr. Barão de Muribeca dê a competente publicidade a este facto criminoso, para que fique bem claro e manifesto a posse e o dominio, que tinha o Visconde de Suassuna n'aquella propriedade, da qual ha consenhores na importancia de vinte e sete contos de réis.

Pedimos aos Sr. Promotores desta capital que verifiquem este facto criminoso, contra o qual ha acção publica.

Um pretendente.

O padre João Manoel

AO SR. DR. TARQUINIO DE SOUZA

Estava firmemente resolvido a não escrever uma linha sobre o pleito eleitoral, que se travou no 2º districto de minha provincia.

Mesmo em conversa particular tenho guardado prudente reserva, afim de não quebrar meu programma de completo e calculado silencio sobre essa eleição.

Ninguem me ouvio ainda a esse respeito proferir uma phrase de despeito ou de odio contra quem quer que seja.

Terminado o pleito sem que os votos vi que não tinha vencido, e retirei-me calado do theatro em que se deu a luta, e assim me tenho conservado até hoje.

O Sr. Dr. Tarquinio de Souza, porém veio imprudentemente tirar-me do proposito que eu me havia imposto.

Ao contrario de todos os vencedores, que se mostram generosos o orthodoxo e piedoso deputado entendeu que devia insultar me no agradecimento que dirigio a *seus caros e illustres comprovincianos e amigos, á cuja extrema dedicação e generosa lealdade unicamente deve a sua eleição*

O piedoso apostolo não se contentou sómente com dar parabens a sua fortuna por ver se pela *terceira vez* elevado ás alturas de representante da nação; inflammado pelo sagrado fogo da caridade em que se abraza, o beatissimo deputado abrio os thesouros de sua alma candida e immaculada, e disse:

« Conscio das difficuldades sem numero, de encontro as quaes se debateu a minha candidatura, tendo de frente um competidor altivo e arrogante que quatro mezes levou em percorrer o districto, pondo ahi em jogo tudo quanto lhe pareceu favoravel aos seus planos de impertinente conquista, sobe de ponto o meu reconhecimento. »

A provocação não póde ser mais formal e insolente.

Esse santo varão, que se confessa e communga todas as semanas, devia ser mais indulgente com os pobres peccadores, que não vivem em cheiro de santidade.

As aggressões violentas e pessoaes não se compadecem com o espirito de brandura e caridade, que affecta possuir quem enche a bocca com o titulo de verdadeiro e sincero catholico e de ardente defensor da igreja e religião de Jesus Christo.

Se errei, o apostolo da mansidão devia ensinar-me o caminho da verdade; se pequei, o modelo sublime de caridade devia perdoar-me, mas nunca ferir-me sem razão e insultar-me sem necessidade.

O Sr. Dr. Tarquinio é o vencedor mais irritado e menos generoso que se conhece.

Não era necessaria a invectiva tola e cobarde para tornar mais brilhante sua victoria, nem mais esplendido seu triumpho.

Bastava a satisfação intima que deve gosar, vendo os louros que ornam sua luminosa fronte pelas sorprehendentes conquistas que tem feito na sciencia na religião e nas armas.

O ingenuo deputado chama-me de altivo e arrogante.

Muito obrigado. Antes assim. Os baixos e hypocritas é que são despreziveis.

O sapientissimo professor que levei quatro mezes em percorrer o districto.

Louvado seja Deus!

Já se condemna um candidato por ter percorrido seu districto por espaço de quatro mezes!

Assim procedem os homens de luta, que não querem viver á custa do trabalho alheio, que desejam conhecer pessoalmente os seus constituintes e as necessidades dos lugares que aspiram representar.

Como é tolo e insensato!

Suppõe amesquinhar-me, dizendo que levei quatro mezes percorrendo o districto, quando é isto justamente o meu titulo de gloria.

Não quero parecer me com esses *poltrões* que, em em vez de irem bater á porta dos eleitores, preferem rojar-se aos pés d'aquelles que, embora, em sua maioria, estranhos ás localidades, lhes podem dar protecção por meio de cartas circulares.

Diz mais o *doutor angelico* que eu puz em jogo tudo quanto me pareceu favoravel aos meus planos de impertinente conquista

Percorri mais de uma vez o districto eleitoral, vencendo trezentas e oitenta e cinco leguas a cavallo.

Fui obsequiado pelos homens mais importantes das diversas localidades, sendo até visitado por muitos chefes liberaes, amigos intimos e dedicados do Sr. Dr. Amaro Bezerra.

Elles que digam se empreguei meio algum que não fosse digno de homens que se prezam.

Trabalhei ás claras, combati como cavalheiro, não ataquei a pessoa alguma, não amesquinhei a nenhum candidato, não diffamei, não maculei o caracter de ninguem.

Eu, sim, fui victima dos mais indecentes manejos e de um plano de torpe diffamação, organisado contra mim, espalhando-se que sou padre maçon, excommungado, suspenso de ordens, inimigo da religião e da igreja, filho amaldiçoado e outras infamias, que a *piedade christã*, de rosario na mão, batendo nos peitos em nome da Santissima Trindade, inventou contra minha pessoa!

Manda a lealdade confessar que nessa *campanha da calumnia e da diffamação* não tomaram parte aquelles liberaes que, seguindo a voz de seu chefe, votaram no *anjo tutelar* da igreja catholica.

Occupar-me-hei opportunamente da *impertinente conquista*, a que allude o mais *pertinente* de todos os *conquistadores*.

Padre João Manoel.

Rio, 5 de março de 1882.

(Do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro.)

Mascaras abaixo

AINDA A ELEIÇÃO DO PIAUHY

A lei da reforma eleitoral propondo-se extirpar os abusos inveterados do passado, estabeleceu um principio cardeal: nem a junta apuradora pode expedir diploma a candidato que não reuna maioria absoluta de votos no 1º escrutinio ou maioria relativa no 2º; nem a Camara dos Deputados pode declarar eleito deputado a outro candidato que não aquelle que, estando em taes condições, tiver recebido diploma.

Ha quem conteste isto? Não, absolutamente não. Tomamos por juiz ao Sr. conselheiro Saraiva. Mas houve um alto personagem, que ouvindo sómente a voz do interesse partidario e a paixão do mando supremo e absoluto em sua provincia natal, converteu aquella disposição em letra morta.

Foi o Sr. Visconde de Paranaguá o ex-presidente da Bahia durante a ultima eleição, o homem a quem o imperador illudido prefeira para continuador da politica de *moderação e justiça* do Sr. Saraiva, o chefe liberal, emfim, que se inculca e todos apontam como successor do Sr. Martinho Campos.

Esta é a verdade do *escandalo sem nome*, na phrase do Sr. conselheiro Saraiva, praticado pela maioria da Camara dos Deputados na eleição do 2º districto do Piauhy Tire-se o véo todo a esse escandalo, de que foi fautor e é unico responsavel o Sr. Visconde de Paranaguá.

A Camara ia procedendo com honestidade na verificação de poderes, a despeito de um grupo intransigente que por sua exageração pretende recommendar se aos amigos derrotados. A opinião applaudia a conducta da camara.

Foi preciso que se tratasse da eleição do Piauhy para tudo mudar e retroceder se a deploraveis abusos que tanto desacreditaram eleições e camaras, viciando o nosso systema representativo.

O Sr. Visconde de Paranaguá, que é dono do Piauhy, graças ao governo, entendeu que tudo devia arrostar, saltando por cima da razão, do direito, do decoro das conveniencias do futuro para ser approvado o diploma illegalmente conferido ao Sr. Basson pela junta apuradora do 2º districto do Piauhy. O procedimento da camara em contrario importava saber-se ali que S. Exc. não pode tudo aqui, e n'isto está o segredo e o condão do seu dominio no pobre Piauhy.

Ha pendentes de decisão varias eleições disputadas com ardor por liberaes [illegible] á conservação, ha outras que não se podem considerar consummadas á falta do 2º escrutinio. Alentando os interessados e seus protectores, já desanimados pelos precedentes da camara, o Sr. de Paranaguá, com o prestigio da sua posição de chefe e de futuro organisador do gabinete, acenou-lhes com a probabilidade de exito ás suas [illegible] pretensões

General habil, estudando o terreno das operações, reconheceu [illegible] o concurso do numeroso grupo dos conservadores da camara [illegible] alguns liberaes [illegible] que não se curvam a caprichos, zelando antes de tudo, o proprio [illegible] e a restauração do systema representativo do qual é [illegible] a nova lei puramente executada.

Lembrou-se S. Exc. da velha maxima: dividir para reinar. Sabia que o [illegible] conselheiro Paulino, como chefe de partido, não preferia a candidatura do conservador Evaristo, amigo e protegido do Sr. Diogo Velho, á do conservador Soriano, candidato pelo 3º districto da Parahyba do Norte, e [illegible] entre elles mero espectador, resolvido a votar naquelle que tivesse por si a justiça; sabendo que tão nobre procedimento trazia irritado ao Sr. Diogo Velho, o que faz o Sr. de Paranaguá?

Procura o seu collega, em favor de cuja eleição senatorial foi o unico [illegible] que votou, e bafeja-lhe a esperança da victoria do Sr. Evaristo, uma vez que obtenha os votos dos deputados conservadores já reconhecidos da Parahyba e de alguns outros para o Sr. Basson

O Sr Diogo Velho, que tambem quer ser dono da Parahyba e já julgava perdida a causa do Sr. Evaristo, aceitou o pacto, e, metendo hombros á empreza induziu o velho Sr. Tertuliano a assignar com os menores da commissão de poderes o parecer a favor do Sr. Basson, e do mesmo Sr. Tertuliano, do incomparavel Sr. Anisio e do duvidoso Sr. Manoel Carlos os votos para approvação do parecer.

Com taes apercebimentos e com pedidos instantes á que alguns liberaes só resistiram retirando se da camara o Sr. de Paranaguá deu a batalha campal, e justamente pelo auxilio dos dous votos daquelles para sempre estygmatisados conservadores, sectarios do Sr. Diogo, que a nenhum outro conservador desviou do dever e da honra, S. Ex fez entrar na camara o Sr. Basson, com deputado em 1º escrutinio sem maioria absoluta, havendo o [illegible], como era provavel no 2º pelo conservador, o Sr. Pires Ferreira, e para isso annullando a eleição de Piracuruca

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife 17 de março de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão em pluma do Rio Grande do Norte 9$000 por 15 kilos posto a bordo a frete de 1/2 d. e 5 0/0, no dia 15 e hoje.

Cambio sobre a Bahia, 8 d/v. 3/4 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Montevidéo, 30 d/v 2$100 o peso

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario

FORA DA BOLSA

Constou a transferencia de 50 acções da companhia pernambucana, valor de 200$ por venda á 90$ por acção.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1882

ALFANDEGA—De 1 a 16	658:554$680
« De 17	38:102$578
	696:657$258
RECEBEDORIA GERAL—De 1 a 16	66:378$940
« « De 17	3:978$545
	70.357$485
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 16	159:384$887
« « De 17	8:203$459
	167:588$346
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 16	39 939$243
« « De 17	970$313
	40:939$556

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do sul em 17 do corrente e consignado á Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Arcos 100 saccos a Fernandes & Irmão. Agua mineral 5 cestos a Campos & C.

Chapéos 2 caixas a Souza Moutinho & C., 5 a Cramer Frey & C., 1 a Augusto Fernandes & C., 1 a Joaquim Francisco Pimentel Pereira, 1 a Machado & Pereira, 1 a Moreira Duarte & C. Cerveja 9 barris a J. Meier.

Farinha de trigo 140 saccos Pereira, Carneiro & C. Fazendas 2 caixas a Cramer Frey & C. Fumo 32 volumes a Moreira Lopes, Sodré & C., 9 a Beltrão Junior & Rezende.

Graxa 20 pipas a Santos & Araujo.

Ladrilhos 15 caixas a Azevedo & C. Livros 1 caixa a Joaquim Francisco de Mello.

Mercadorias 66 volumes a Antonio Pereira da Cunha, 1 a Francisco Manoel da Silva & C. Machinas de costura 5 volumes a Reis & Santos.

Panno de algodão 19 fardos a Browns & C., 10 a Machado & Pereira, 50 barris e 14 amarrados a José G. da Costa & C.

Sapatos 3 caixas a Capitania do Porto.

Vidros 6 caixas a Antonio Pereira da Cunha.

Corga da Bahia

Azeite de palma 5 barris a João Victor Alves Matheus & C

Charutos 3 caixas a Bourgard & C., 2 a Antonio Pereira da Cunha. Chapéos 1 caixa a Maia Irmãos & C. Fazendas 1 caixa a Cramer Frey & C. Fio de algodão 50 saccos a João Francisco Leite, 20 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

Manteiga 50 barris e 100/2 ditos a Soares do Amaral & C. Panno de algodão 15 fardos a Severino & Irmão, 10 a Luiz G. da Silva & Pinto 5 a João Victor Alves Matheus & C., 5 a Ferreira & Irmão, 3 a Domingos Alves Matheus.

Vapor inglez *Author*, entrado de Liverpool e Lisboa na mesma data e consignado a Sawnders Brothers & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Amostras 4 volumes á diversos. Arroz 550 saccos á ordem 200 a Fernandes & Irmão, 100 a Souza Bastos, Amorim & C. 100 a Fernandes da Costa & C., 50 a Domingos Ferreira da Silva & C., 50 a Ferraz Pereira & C., 50 a Domingos Cruz & C. Armas 2 caixas a Samuel P. Johnston & C, Arcos de ferro 200 feixes a Antonio D. C. Vianna, 306 a W. Halliday & C., 180 a Miranda & Souza. Aço 7 feixes a Antonio Rodrigues de Souza & C., 1 a Silva Alves & C. Barras de ferro 100 aos mesmos, 1 434 e 370 feixes a Antonio Rodrigues de Souza & C., 117 feixes a Parente Vianna & C., 20 a Miranda & Souza.

Bombas 3 a Manoel Rodrigues da Silva.

Bigornas 6 a Miranda & Souza.

Chá 11 caixas á ordem, 8 a Souza Bastos, Amorim & C. Carne 6 barris a Domingos A. Matheus. Cera 6 caixas a Francisco José dos Passos Guimarães. Calçado 2 caixas a Vianna Junior & C., 1 á ordem, 1 a Manoel Rodrigues da Costa Magalhães. Cravo da India 2 saccos a Antonio A. de Souza Aguiar, 3 a Domingos F. da Silva & C Canella 5 caixas aos mesmos. Chapéos 1 caixa a Augusto Fernandes & C., 1 a J. Joaquim Samarcos. Canos de chumbo 5 barricas a W Halliday & C. Chumbo 25 barris a Antonio D. C. Vianna, 12 a Decio Rodrigues da Silva. Cerveja 60 barricas á ordem, 30 a Fernandes da Costa & C., 25 a Souza Bastos & C., 20 a Domingos Cruz & C., 10 a Bourgard & C.

Drogas 62 volumes a Francisco Manoel da Silva & C, 10 a Faria Sobrinho & C., 7 a Bartholomeu & C, 2 a Manoel A. Barboza, Successor.

Enxadas 8 barricas a W. Halliday & C., 1 a Miranda & Souza. Farinha de trigo 500 a Machado, Lopes & C, 10 á ordem.

Folhas de cobre 102 volumes a Ferreira Guimarães & C. Ferragens 17 volumes aos mesmos, 29 a Miranda & Souza, 5 a Decio Rodrigues da Silva, 27 a Antonio D. C Vianna, 2 a Vaz & Leal, 1 a Manoel Rodrigues da Costa Magalhães, 3 a Manoel Rodrigues da Silva, 12 a Samuel P. Johnston & C., 2 a Antonio Rodrigues de Souza & C., 10 a Silva Alves & C, 25 a W. Halliday & C., 5 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 3 aos consignatarios, 5 a Gomes de Mattos Irmãos, 8 á ordem, 3 a J. dos Santos Oliveira, 1 a Oliveira Bastos & C., 2 a N. J. Lidstone. Fio 5 fardos a Parente Vianna & C Folhas de flandres 25 caixas á ordem, 24 a Antonio D. C. Vianna.

Ginger Ale 5 barricas á ordem.

Instrumentos de musica 3 caixas á ordem.

Linha 12 caixas a Vaz & Leal, 10 á ordem, 2 a José de Macedo. Lona 2 fardos a W. Halliday & C. Louça 28 gigas aos consignatarios, 17 á ordem, 16 a Fernandes & Irmão, 3 a Antonio Loureiro & C.

Mercadorias diversas 3 caixas a Francisco Laurio & C., 3 a D P. Wild, 1 a W. Halliday & C., 1 a Thompson, 1 a Augusto Fernandes & C., 1 a Diogo A. dos Reis. Materiaes para engenho e ferragens 993 volumes e peças a Cardozo & Irmão.

Pimenta 20 saccos a Fernandes & Irmão, 10 a Antonio A. de Souza Aguiar, 10 a Forraz, Pereira & C. Pregos 4 barricas á ordem. Provisões 1 caixa aos consignatarios Presuntos e toucinho 6 caixas aos mesmos.

Salitre 50 barricas a Francisco Manoel da Silva & C. Sellins 4 caixas a Luiz Antonio Siqueira, 1 a W. Halliday & C. Soda caustica 100 tambores a Domingos Ferreira da Silva & C.

Taxas de ferro 30 a Manoel dos Santos Vi[illegible] 5 a Allan Paterson & C. [illegible] 25 caixas á ordem. Tecidos diversos 157 volumes a Cramer Frey & C., 48 a Gonçalves Irmãos & C., 45 á ordem, 50 a Machado & Pereira, 33 a Agostinho Santos & C, 27 a Browns & C., 21 a Olinto Jardim & C., 11 a Albino Amorim & C., 9 á Narciso Maia & C., 3 a Bernardino Maia & C, 10 a Alves de Britto & C., 4 a Loureiro Maia & C., 4 a Severino & Irmão, 16 a Bernet & C, 3 a Souza Moutinho & C, 10 a Francisco Loureiro & C., 4 a D. P. Wild, 6 a Vieira & C., 1 a Rodrigo Carvalho & C., 6 a Adamson Howie & C, 3 a Francisco G. de Amaral, 2 a Silveira & C., 1 a Francisco X. Ferreira, 1 a Antonio de Oliveira Maia, 1 a Francisco de Azevedo & C.

Velas 4 caixas á ordem. Varões de ferro 47 feixes a Antonio Rodrigues de Souza & C. Vidros 6 caixas á ordem. Whiskey 25 caixas á ordem.

Carga de Lisboa

Agua de Vidago 50 caixas a Guimarães & Valente. Azeite 30/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Bagas de zimbro 2 1/2 barricas a Lopes & Araujo

Cal 50 barricas a Bellarmino Carneiro, 30 a Antonio E. da Silva Camões. Cebolas 50 caixas a Silva Guimarães & C. 20 a Guimarães & Valente, 15 a Soares Peixoto & C., Conservas 5 caixas a Orestes Travassos & C.

Fazendas 1 caixa a Mendes & C, 1 a F. T. de Carvalho. Farellos 300 saccos a Silva Guimarães & C. Feijão 50 saccos a Joaquim D. Simões.

Linhas 6 caixas a Oliveira Bastos & C.

Miudezas 1 caixa aos mesmos, 5 a Manoel N. da Fonseca & C., 2 a Antonio D. C. Vianna.

Pedra 1 a Silva Guimarães & C. Poliame 2 caixas a Joaquim Alves da Silva Santos.

Sapatos 1 caixa a Antonio Lopes Pereira de Mello.

Toucinho 100 barris a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 20 a Rosa & Queiroz.

Vinho 15 pipas a Amorim Irmãos & C., 17 e 20/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães; 15 e 8/5 a Baltar Irmãos & C., 5/5 e 10/10 a Soares Peixoto & C., 3/5 e 4/10 a Justo Teixeira & C., 1/5 a Mendes & C

Escuna allemã *Maria*, entrada de Porto Alegre na mesma data e consignada a Maia Pacheco & C., manifestou:

Farinha de mandioca 3.100 saccos. Feijão 100 saccos aos consignatarios.

Barca norueguense *Venkita*, entrada de New-York na mesma data e consignada a Fonseca Irmãos & C., manifestou:

Breu 400 barricas.
Farinha de trigo 260 barricas.
Graixa 20 caixas.
Kerosene 5.500 caixas.
Oleo 1 barril á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 15 de março de 1882

Para o exterior

— Na barca ingleza *Meteor*, carregaram:
Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Ringleader*, carregaram:
Para New York, S Brothers & C 2,300 saccos com 172.500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Malaga*, carregaram:
Para New York, M. J. da Rocha 425 saccos com 31,875 kilos de assucar mascavado; A. M. da Costa 126 ditos com 9 450 ditos de dito; J S. Loyo & Filho 120 ditos com 9,000 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Minerva*, carregaram:
Para Lisboa, Baltar Irmãos & C. 100 saccos com 7.500 kilos de assucar branco e 300 ditos com 22,500 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Isolina*, carregaram:
Para Lisboa, P. Carneiro & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Nova Sympathia* carregaram:
Para Lisboa, O. Travasso & C. 100 saccos com 7.500 kilos de assucar mascavado e 50 ditos com 3,750 ditos de dito branco.
Para o Porto, F. Cascão & Filho 47 saccos com 3 525 kilos de assucar mascavado

— Na barca portugueza *Claudina*, carregaram:
Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado; J. B. de Carvalho 3 barricas com 153 ditos de dito branco.

Para o interior

— No brigue hespanhol *Thomas*, carregaram:
Para Urugusyana, J. S. Loyo & Filho 400 barricas com 43,625 kilos de assucar branco,

— No brigue hespanhol *Barceló*, carregaram:
Para Uruguayanna, J. S. Loyo & Filho 30 pipas com 14.400 litros de aguardente.

— Na escuna allemã *Iduna*, carregaram:
Para Uruguayana, F. Maira 15 caixas com 1,350 kilos de doce.

— No navio portuguez *Pensamento*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, A. J. Furtado & C. 350 barricas com 38 500 kilos de assucar branco.

— No patacho portuguez *Conceição*, carregaram:
Para Porto Alegre, P. Carneiro & C. 720 saccos com 5[illegible] kilos de assucar branco e 100 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro Beltrão Junior & Rezende 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Linda Rosa*, carregou:
Para Maceió, J. A. G. Pires Junior 1 paneiro tapioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Maceió—10 horas, vapor inglez *Lalande*, 678 toneladas, commandante Davis, equipagem 25, carga varios generos; a Saundres Brothers & C.

Rio de Janeiro pela Bahia—7 dias, vapor brasileiro *Pernambuco*, de 1 999 toneladas, commandante Hypolito, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino Pontual

Liverpool—Vapor inglez *Author*, de 685 toneladas, commandante W. Jacksson, equipagem 27, carga varios generos; a S. Brothers & C.

Bahia—16 dias, brigue inglez *Hebe*, de 331 toneladas, capitão Henry Werteny equipagem 9, carga lastro; á ordem.

Porto Alegre—36 dias, escuna allemã *Maria*, de 101 toneladas, capitão J. Ranerc, equipagem 5, carga farinha de mandioca; á Maia Pacheco & C.

New-York—30 dias, barca norueguense *Xinkila*, de 207 toneladas, capitão C. Nulson, equipagem 10, carga varios generos; á Fonseca Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Canal—Escuna norueguense *Albatross*, capitão K. Ommunsen, carga assucar.

Liverpool—Vapor inglez *Lalande*, commandante Davis, carga varios genero

VAPORES ESPERADOS

Ceará	do norte	hoje
Caravellas	da Bahia	amanhã
Derwent	da Europa	amanhã
Congo	do sul	a 20
Berkshire	do sul	a 21
Ville de Santos	da Europa	a 22
Crysolite	da Europa	a 23
Elbe	da Europa	a 25
Magellan	do Pacifico	a 25
Britannia	da Europa	a 26
Galatea	de New-York	a 26
Glenfync	de New-York	a 27
Pará	do norte	a 27
Espirito Santo	do sul	a 27
Mondego	do sul	a 29
Narenta	de Trieste	a 2 de abril.
Senegal	da Europa	a 4
Bahia	do sul	a 7
Tagus	da Europa	a 9
Humber	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
Iberia	da Europa	a 23
Taram	da Europa	a 26

sob o futil pretexto de incompatibilidade de *sogro e genro*, lembrando-se o Sr. Paranaguá de que é *sogro* de seu *genro* conselheiro Doria, com quem até hoje não se tem incompatibilisado na carreira politica.

A profunda sensação causada por este *estellionato*, por meio do qual se deu um diploma de deputado, antes de consummada a eleição, sentio a toda esta côrte e repercutirá em todo o imperio. Por tal acção o pulor fugio da maioria da camara, com poucas excepções; a porta escancarou-se a todos os abusos, autorisou se quanta prepotencia as juntas apuradoras e mesas eleitoraes queiram commetter, o novo systema ficou para sempre desmoralisado, em uma palavra, perderam-se de uma vez todos os esforços ha tantos annos empregados para, pela eleição directa restaurar-se entre nós o systema representativo!

E toda esta ruina de instituições, de costumes, de caracteres, de patriotismo, vem do civismo, da justiça, da moderação e virtudes catonicas do Sr. Visconde de Paranaguá. Pobre paiz!

Conheça ao menos os autores das suas desgraças.

« *Parte de cima a corrupção dos povos.* »

ANTONIO BORGES.

(Transcripção do *Jornal do Commercio*).

—

Vaga senatorial

Breve será annunciado o dia da eleição para se preencher a vaga de senador por esta provincia

O senhores liberaes que ainda na eleição para deputados em 31 de outubro do anno passado apresentarem pelo 1º circulo poucos dias antes da eleição o nome do S. Deão Dr. Joaquim Francisco de Faria, quererão esquecer agora o seu nome?

Em honra do partido deve ser incluido o nome do Sr. Deão Dr. Faria. que e um liberal distincto e bem conhecido.

Na ultima eleição senatorial segundo apuração feita pela commissão do Senado, compoz-se a de tres conservadores Conde de Baependy, Barão de Cotigipe e Vieira da Silva, ficou o Sr. Deão Dr Faria em 4º lugar, como fo publicado no *Diario Official* de 12 de outubro de 1880

Quem pois obteve em uma eleição para senador segundo o antigo systema tão esplendida votação, ficando em 4º lugar na lista triplice com differença apenas de 40 votos do 3º votado, não obstante a guerra surda e desleal que soffrera, goza por certo de muito prestigio entre os seus concidadãos, e por tanto os eleitores do systema directo, que não são da classe dos de *cabresto* na phrase expressiva de Barão de Cotegipe, hão de dar d'esta vez uma prova de consideração e estima ao candidato Deão Dr. Faria, um dos pernambucanos que mais honram a sua terra natal.

Appellamos tambem para os illustrados sacerdotes da provincia, que não se recusarão de dar os seus votos para que a menos haja no Senado um representante de sua distincta classe.

N'um systema constitucional devem ser representadas as diversas classes na camara vitalicia

Presentemente estão bem representadas a classe dos magistrados, a dos medicos, a dos advogados, a dos militares de terra e mar. a dos engenheiros, a dos agricultores; falta a do clero, que ficou com a morte do senador Padre Dr. Pompêu

O publico sensato está ancioso para ver, si é agora incluido na lista triplice o nome do Sr. Deão Dr Joaquim Francisco de Faria, que sempre foi liberal e da phalange de 1848.

Recife, março de 1882.

L.

—

Joaquim Duarte Simões, seguindo hoje para Portugal no vapor *Douro*, despede-se por este meio das suas relações, de quem não o tenha podido fazer pessoalmente, offerecendo-lhes alli o seu limitado prestimo, e scientifica as pessoas com quem tenha negocios particulares, que deixa seus procuradores para elles o Sr. commendador Antonio Joaquim Gonçalves Fraga, e o seu socio Antonio Soares da Silva.

Recife, 16 de março de 1882.

Ao publico

Constando-me que desde que os jornaes de ante hontem annunciaram uma vaga de senador por esta provincia, algumas pessoas preoccupando-se com o meu humilde nome tem propalado, de boa fé ou maliciosamente, que eu não posso ser votado para senador, porque o lugar de regedor do Gymnasio, que presentemente exerço é incompativel com aquelle alto cargo, e indeclinavel dever meu protestar contra essa aleivozia, e declarar ao illustre corpo eleitoral da provincia que a lei eleitoral vigente não estabelece incompatibilidade entre os cargos de senador do imperio e regedor do Gymnasio.

Com relação a Instrucção Publica são unicamente incompativeis, em vista do art. 11 n. 2 da lei eleitoral, *os inspectores ou directores de Instrucção Publica, e os lentes e directores de faculdades ou outros estabelecimentos de instrucção superior* E ninguem dirá de boa fé que o Gymnasio Pernambucano é *uma faculdade ou estabelecimento de instrucção superior.*

Fora mister muita malicia e deslealdade ou não ter idéa alguma dos diversos gráos do ensino scientifico, para chamar *instrucção superior* á um simples curso de estudos prepatorios, como o do Gymnasio, que pertence a instrucção secundaria, mas não a superior.

Recife, 14 de março de 1882.

Deão Dr. *Joaquim Francisco de Faria.*

—

PHARMACIA

ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

Verdadeira homeopathia

RES NON VERBA

(Os factos são tudo)

43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43

PERNAMBUCO

—

O Sr. Oreste Stampononi, proveniente de Montivideo, demorando-se por alguns dias n'esta cidade para exercitar a sua profissão de callista, tira callos, lubinos e outras cousas que incommodam os pés com a maior delicadesa e arte, sem dor alguma, sem preparos chimicos e sem ferros de um modo muito simples e não perigoso.

Declaro ao respeitavel publico que necessita de minha profissão, que a minha residencia é no hotel Universo. Rua do Commercio n. 2, onde será satisfeita qualquer operação por modico preço.

EDITAES

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna, juiz de paz em exercicio da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves da cidade do Recife, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 28 do corrente mez depois d'audiencia respectiva se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo uma mobilia de jacarandá composta de 12 cadeiras de guarnição, 1 sofá, 1 par de consolos com tampo de pedra, 2 cadeiras de braço, gosto antigo, avaliada em 150$000, pertencente a Manoel Pacheco de Lima, e vai a praça por execução de Ferraz & Pereira

E para que conste, passou-se edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Dado e passado n'esta cidade e freguezia do Recife, aos 14 de março de 1882.

Eu Benjamim Amóz José da Fonseca, escrivão o subscrevi.

Luiz Antonio Gonçalves Penna.

Edital n. 30

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 18 do corrente mez serão arrematadas no trapiche Conceição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 4

Marca F M e V J & C em baixo—Uma caixa n. 23 contendo 180 kil grammas e papel impresso em duas côres, vindo do Havre no vapor francez *Tancarville*, abandonada dos direitos por Antonio da Silva Neves, no valor official de 3:733$333.

Armazem n. 6

Marca J N S—Parte da caixa n. 322, contendo 7 kilogrammas e 300 grammas de facturas impressas em uma só côr, vinda de Bordeaux no vapor francez *Gironde*, abandonada por José Nogueira de Souza, no valor official de 48$666.

Armazem n. 7

Marca F C—Uma caixa n. 7, contendo 23 kilogrammas de contas de venda impressas em papel de uma só côr, vinda do Rio de Janeiro no vapor nacional *Bahia*, abandonada por Fonseca Irmãos & C., no valor official de 153$333.

Alfandega de Pernambuco, 16 de março de 1882.—O inspector interino,

Cesar Orlandini.

O capitão João Carolino do Nascimento juiz de paz do 2º anno d'esta freguezia de S. José do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente virem que no dia 25 do corrente, em praça publica a porta da casa n 23 a rua de S João, se ha de arrematar por quem mais der, 6 porcos, 1 cabra e 2 carneiros, aprehendidos pelo fiscal do districto d'esta freguezia as 4 horas da tarde; podendo os seus donos dentro do referido prazo comparecerem perante este juizo reclamando-os que pagando a multa lhes serão entregues.

E para constar mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta freguezia de S. José do Recife, aos 17 de março de 1882.

Eu José Gonçalves de Sá, escrivão de paz, o escrevi.

João Carolino do Nascimento.

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna, juiz de paz, em exercicio da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, etc.

Faz saber que, tendo recebido um officio do official maior da Camara Municipal d'esta cidade, communicando lhe ter o fiscal d'esta freguezia, apprehendido 2 porcos, 1 cabra e cabrito, que se acham sob a guarda de Jeronymo Francisco Valerio, mandou que autoado o mesmo, o escrivão passasse edital, e é o presente, pelo qual chama se e convida se ao dono, ou donos dos referidos animaes para que no praso de 8 dias a contar desta data, compareçam perante este juizo reclamando ditos animaes, os quaes lhe serão entregues satisfazendo as multas que lhes forem impostas pela infracção da respectiva postura, sob pena de serem os mesmos arrematados no dia 24 do corrente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente que será publicado e afixado.

Dado e passado n'esta freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, aos 17 de março de 1882.

Eu Benjamim Amóz José da Fonseca, escrivão o escrevi.

Luiz Antonio Gonçalves Penna.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'este noticia tiverem, que tendo sido julgada de casual, em segunda instancia, a fallencia do negociante Francisco de Paula Gomes, tem de proceder-se no dia 20 de julho corrente anno ao meio dia na sala das audiencias, a reunião dos credores da massa fallida para tratarem da concordata, se o fallido a propozer e quando a não propozer ou seja regeitada tratar-se-ha do contracto de união e eleição de administradores, na forma da lei.

Pelo que convoco os credores do mesmo fallido, para no dia e hora acima referidos comparecerem no lugar designado, sob pena de serem considerados os ausentes como adherentes á concordata, se d'ella se tratar.

Outro sim advirto que nenhum credor será admittido por procurador, se este não tiver poderes especiaes para o acto; que não póde o mesmo procurador representar por dous diversos credores, e nem a procuração ser dada a devedor do fallido, tudo na conformidade do art. 842 do codigo do commercio.

E para constar mandei lavrar tres d'este theor, que serão afixados nos lugares do costume, e publicados pela imprensa, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 17 de março de 1882.

Eu José Franklin d'Alencar Lima, o subscrivi

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que finda a audiencia que eu der no dia 21 do corrente, serão arrematados por quem maior preço offerecer os moveis seguintes:

Dous consolos de amarello, com tampos de pedra, usados, a 10$ cada um	20$000
Um sofá de amarello, com lastro de palha, usado	12$000
Um lavatorio de amarello, com tampos de pedra, guarnecido da mesma madeira, usado	15$000
Duas cadeiras de balanço, de amarello e usadas, a 6$ cada uma	12$000
Duas cadeiras de braços, de amarello em máo estado, a 1$ cada uma	2$000
Uma commoda de amarello, em máo estado	5$000
Um bahú de couro, usado	3$000
Tres lanternas e dous castiçaes de vidro	6$000
Dous espelhos um dos quaes com moldura dourada e outra com moldura preta, ambos em máo estado	2$000
Uma bacia de zinco, usada	2$000
Um relogio de parede, desconcertado	10$000
Uma caixa de amarello para relogio, usada	2$000
Uma cama de ferro, em máo estado	1$000
Duas mesinhas de amarello, em máo estado	2$000
Duas mesas de louro, em máo estado a 2$ cada uma	4$000
Uma serpentina de vidro, com tres braços, em máo estado	2$000
Uma machina para costura, a qual trabalha a impulso de pé	10$000
Uma banca de amarello, em máo estado, para alfaiate	5$000
Dous cabides de parede para roupa, a 1$ cada um	2$000
Uma compoteira de vidro	1$000
Uma cama de lona, em máo estado	2$000
Dous pés de madeira para bahú	1$000
Seis quadros de madeira para retrato	2$000
Um sofá de amarello com lastro de sola, inutilisado e sem valor	$
Tres pares de jarros de porcellana, inutilisados e sem valor	$
Um retrato em moldura, inutilisado e sem valor	$

E na audiencia de quatro de abril proximo futuro, se venderá mais um sobrado de 2 andares a antiga rua da Senzala Nova, e hoje D. Maria Cesar, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, sob n. 18, com a coberta arruinada; 23 palmos de vão e 90 de fundo, 2 portas e 1 janella na frente do pavimento terreo onde ha 2 salas, 3 quatos, cozinha interna e pequeno quintal, 2 janellas na frente do primeiro andar, no qual assentam 2 salas, 3 quartos, cozinha interna e terraço, 2 janellas na frente do segundo andar, dividido em duas salas n'uma das quaes (a de detraz) a cozinha interna, e em 3 quartos, 2:500$000; moveis e predio, que, pertencentes ao acervo de Francelina Guedes Correia Duarte e seu marido Luiz Correia Duarte, vão a praça a requerimento de João José Bezerra Cavalcante, inventariante do dito acervo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, 11 de março de 1882.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 509

Fica marcado o prazo de sessenta dias, contado do dia 25 de fevereiro proximo passado, afim dos professores publicos Theodoro Didimo Correia de Abreu, Secundina Tertulia Correia de Abreu, José Alves de Souza Bandeira, Maria Salomé dos Santos Decia e Paulina Genuina da Silva Monteiro tomarem posse e assumirem o exercicio das cadeiras de 2ª entrancia, o 1º e o 2º em Aguas Bellas o 3º em Cabrobó, o 4º em Barreiros, e o 5º no Brejo da Madre de Deus, para as quaes obtiveram accesso n'aquella data.

Outrosim, fica marcado igual prazo a contar de 27 do referido mez de fevereiro proximo passado, afim de Francisca Xavier Cavalcante Velez tomar posse e assumir o exercicio da cadeira primaria do sexo feminino em Itamaracá, visto a portaria da Presidencia da Provincia d'aquella data ter considerado sem effeito a de 16 dezembro ultimo na parte em que lhe designou a cadeira de igual sexo em Serra Verde; —o que se faz constar de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção de Pernambuco, 8 de março de 1882.

O secretario,

Joaquim Guimarães.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	300$000
Largo da Campina	
Casa terrea mei'agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 63	180$000
Becco do Abreu	
4º andar de predio n 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 3?	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira á vapor

Dividendo

Aos senhores accionistas desta companhia, paga-se de hoje a seguir o *11º* dividendo correspondente ao anno passado, e na razão de cinco por cento; no escriptorio da companhia.

Correio geral

Relação da correspondencia registrada, com valor declarado, existente na Thesouraria da administração dos correios, para os destinatarios abaixo mencionados:

André Avelino Pereira da Silva, Antonio Adolpho Borges Leal, Dr. José Moreira Alves da Silva, Joanna da Silva Costa, Manoel de Sá Leitão.

Thesouraria dos Correios de Pernambuco, 15 de março de 1882.—O fiel,

A. Ramos.

— 4ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 15 de março de 1882. — Por esta secretaria é intimado Manoel Bernardo Coelho, por ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, a apresentar dentro de 30 dias, contados de hoje, a certidão de idade do menor Antonio Bernardo Coelho, sob pena de ser este retirado da Colonia Isabel, visto não ter o mesmo Manoel Bernardo Coelho dado cumprimento ao despacho exarado em seu requerimento a 22 de outubro do anno passado.

O secretario.

José Austregesillo Rodrigues Lima.

— Em virtude do art. 67 da lei n. 1607 do orçamento vigente, de ordem do Illm. Sr. presidente, fica prorogado por mais trinta dias, a contar desta data, o prazo de sessenta, estabelecido no artigo acima citado para pagamento á bocca do cofre, dos diversos impostos municipaes, independente da multa.

Paço da Camara Municipal do Recife, 15 de março de 1882.

Francisco Gonçalves Torres,

Presidente.

Pedro Gaudiano Ratis e Silva,

Secretario.

Irmandade de N. S. da Paz de Afogados

A mesa regedora d'esta irmandade, encarregada da festa de sua Excelsa Padroeira, faz sciente que, em consequencia dos reparos ultimamente feitos em sua igreja, não foi possivel ter lugar no dia anteriormente designado a festa da Augusta Senhora da Paz, ficando transferida para o dia 23 de Abril proximo vindouro.

A mesa regedora promette não poupar esforços, afim de que a festa tenha lugar com todo o brilhantismo.

Consistorio da irmandade de N. S. da Paz de Afogados, 14 de março de 1882.

O escrivão,

Sebastião T. O. Brandão.

Molestia da canna de assucar

Tendo a Commissão Provincial de estudo da molestia da canna, de interessar ao Governo Imperial, quaes os engenhos cujos canaviaes se acham infeccionados pela molestia e se esta apresentou maior intensidade, ficou estaccionario ou retrogradou na safra que se está acabando de acolher, rogo encarecidamente, a todos os proprietarios ou rendeiros de engenhos atacados pelo mal, si dignem de remetter-lhes as informações pedidas até o dia 25 do corrente, afim de que possam ser enviados ao Governo Imperial em tempo de serem incluidos no relatorio que o Exm. Ministro da Agricultura Commercio e Obras Publicas tem de apresentar na sessão da Assembléa Geral Legislativa que deve principiar a 3 de maio proximo vindouro

Pela commissão— O secretario, *Henrique Augusto Milet.*

Instituto Litterario Olindense

Domingo, ás 9 horas do dia, haverá sessão de assembléa geral, para continuação da discussão dos estatutos. Olinda, 17 de março de 1882.—O 1º secretario, *Samuel Botelho.*

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 18 DE MARÇO DE 1882

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pernambuco*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Pharol das Roccas

De ordem do illm. Sr. inspector faço publico que nesta secretaria contrata-se quatro pedreiros para o serviço do pharol das Roccas, e bem assim um cozinheiro, de accordo com as condições que poderão ser examinadas nesta repartição.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 17 de março de 1882.

ESTRADA DE FERRO

DO

RECIFE AO S. FRANCISCO

Festa da Boa-Viagem

Domingo, 19 do corrente, além dos trens ordinarios de passageiros, haverá os seguintes especiaes:

DO CABO A' BOA-VIAGEM

Ida	Manhã H. M.	Volta	Noite H. M.
Cabo (partida)	10 —	Boa-Viagem (partida)	12 10
Ilha	10 13	Prazeres	12 18
Prazeres	10 35	Ilha	12 40
Boa-Viagem (chegada)	10 42	Cabo (Chegada)	1 —

DAS CINCO PONTAS A' BOA-VIAGEM

Ida	Manhã H. M.	Volta	Noite H. M
Cinco Pontas (partida)	11 30	Boa-Viagem (partida)	11 —
Afogados	11 40	Afogados	11 15
Boa-Viagem (chegada)	11 50	Cinco Pontas [chegada]	11 25

Cabo, 16 de março de 1882.

Wells Hood,

Superintendente.

Matriz de S. José

A mesa regedora do SS. Sacramento manda, no dia 19 do corrente, ás 4 1/2 horas da manhã, celebrar missa resada, e ás 9 horas entrará a festa do glorioso S. José, padroeiro da mesma matriz. Prega ao Evangelho o Rvm. padre Antonio de Mello Albuquerque.

O thesoureiro,

Guilherme Rodrigues da Fonseca.

— A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, em S. Gonçallo, tendo resolvido expôr em solemne procissão as milagrosas imagens do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos e N. S. das Angustias, domingo, 19 do corrente mez, quarta dominga da quaresma, como é de costume, e com a licença de S. Exc. o Sr. Bispo Diocesano, declara aos fieis que a dita procissão percorre as mesmas ruas que tem percorrido ha tres annos passados, de accordo com o Sr. vigario; assim como pede a todos os moradores que se dignem mandar limpar as frentes de suas casas. Recife, 17 de março de 1882

Jacinto M. do Sacramento Ramos,

Secretario.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Secretaria, em 17 de março de *1882*. — De ordem do Illm. Sr. gerente, faço publico que se acha convocada, na fórma do art. 27 dos estatutos da sociedade, a assembléa geral dos socios da mesma, para no dia 25 do corrente, ás 12 horas do dia na séde social, 4 rua do Imperador n. 83, tratar da conveniencia de representar ao governo imperial contra a exorbitancia das tarifas provisoriamente approvadas para a via ferrea de Limoeiro, assim como de pedir-lhe que faça extensiva a garantia dos juros ao ramal do Bom-Jardim, e em seguida deliberar acerca de varios assumptos de interesse para a provincia e a sociedade.

Determinou mais o mesmo senhor gerente, que caso não compareça numero de socios sufficiente para que possa ter lugar a assembléa geral, funccionará o conselho administrativo e occupar-se-ha com os mesmos assumptos.—O secretario geral,

H. Augusto Milet.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

Domingo 19 do corrente

BENEFICIO DAS SOCIEDADES

Nova Emancipadora e Club Abolicionista

Honrado com a presença do Exm. Sr. conselheiro Liberato Barroso muito digno presidente da provincia

Subirá á scena a sempre applaudida opera do immortal Verdi.

UN BALLO IN MASCHERA

representando generosamente, e em attenção ás sociedades beneficiadas, o papel de pagem Oscar, a laureada artista LUCIA AVALLI

Haverá lindos BAILADOS

—

Os bilhetes acham-se á venda na bilhetaria do Theatro.

—

Haverá trens para Olinda e Caxangá e bonds, com certeza, para todas as linhas.

—

Principiará ás 8 horas

MARITIMOS

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

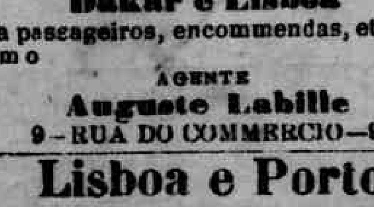

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Africa* recebe carga para os portos acima, devendo seguir com pouca demora; a tratar com os consignatarios Baltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 46, primeiro andar.

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, recebendo alguma carga a frete a tratar com Rabell & Sobrinho, á rua da Cruz n. 56, 1.º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu, e Camocim

Segue no dia 20 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 18. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n 12.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Derwent

Commandante C. W. Hanslip

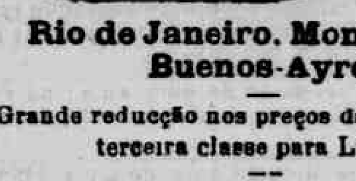

E' esperado da Europa nos dias 18 a 19 do corrente, seguindo depois da demora do costume para o

Rio de Janeiro. Montevidéo e Buenos-Ayres

—

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

—

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

—

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

Caravellas

Commandante Moreira

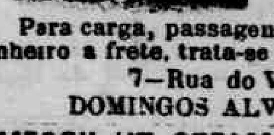

E' esperado dos portos acima, até o dia 19 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED

LINHA MENSAL ENTRE OS

ESTADOS UNIDOS E BRASIL

Glenfyne

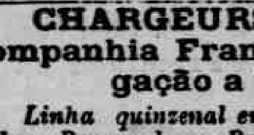

E' esperado de New-York por escala até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para o sul; tendo bôas accommodações para passageiros.

Para fretes passagens e mais informações, trata se no escriptorio dos consignatarios

JOHNSTON PATER & C.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Santos

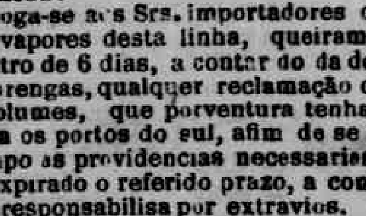

E' esperado da Europa até 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Consignatarios

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua de Torres

Maceió e Estancia

Segue no dia 9 do corrente o hiate *Deus te Guarde* para os portos acima, recebe carga a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou a bordo com o mestre.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Magellan

Espera se dos portos do sul até o dia 25 do corrente, e seguirá para a Europa, tocando em Lisbôa, Bordeaux e Liverpool, depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Britannia

Espera-se da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

Espera se da Europa até o dia 23 de abril e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—Rua do Commercio—14

The United States and Brasil Mail Steamship Company

Todos os vapores entram n'este porto

Berkshire

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 do corrente, seguirá para o Maranhão, Pará e New York.

Galatea

E' esperado dos portos do norte até o dia 26 do corrente, seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro.

Para passagens, fretes etc., trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N 8—Rua do Commercio—N. 8

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tratar com Baltar Oliveira.

LEILÕES

Agente Pinto

— Sabbado, 18, ás 10 1/2, na Alfandega, leilão de differentes volumes com papel impresso; ao meio dia, dos 2 navios *Oceano e Recife*

— Segunda-feira, 20, o de moveis, louça e crystaes, da casa junto da do commendador Manoel da Silva Santos, na Passagem da Magdalena, para onde terá, ás 10 horas e 6 minutos, um bond, que dará passagem gratis aos concurrentes.

— Quarta-feira, 22, o de um variado sortimento de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemãs, entre as quaes algumas com avaria d'agua do mar, no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 39.

Terceiro e ultimo

LEILAO

do brigue Recife e patacho Oceano, servindo de base as offertas obtidas no leilão do dia 7 do corrente

SABBADO, 18 DO CORRENTE

Ao meio dia

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará novamente a leilão, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do parecer do Dr. curador fiscal da massa fallida de Joaquim M da Cruz, os dous navios acima mencionados, pertencentes á dita massa, os quaes serão vendidos no estado e lugar em que se acham, promptos para navegar; ao meio dia de 18 do corrente, no 1º andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 43

A's 10 horas do mesmo dia venderá o mesmo agente 3 caixas com facturas e papeis: na Alfandega.

LEILÃO

de moveis, louça, vidros, crystaes e um fogão de ferro

Segunda feira 20 do corrente

Na passagem da Magdalena

Sobrado grande, junto ao do commendador Manoel José dos Santos

O agente Pinto, autorisado por uma familia que retira-se para o Rio de Janeiro, levará a leilão os moveis e mais objectos alli existentes, a saber:

Sala de visita

Um piano forte de um dos melhores fabricantes, 1 linda mobilia de medalhão com 1 sofá, 1 jardineira com pedra, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 candieiro com 2 bicos, 2 jarros para flores, 2 espelhos, 4 escarradeiras, 1 tapete de sofá e 1 esteira forro de sala.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda-louça envidraçado, 2 etageres, 1 sofá, 1 aparador com gavetas, 12 cadeiras, 1 relogio de parede, 1 lavatorio de ferro, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para almoço, copos, calices, garrafas, compoteiras e 24 cadeiras de junco.

Gabinete

Duas mesas para escrever, 4 estantes para livros, 1 mesa para desenho, marqueza, 1 cadeira americana.

Quartos

Um espelho com moldura dourada, 1 cama franceza de mogno, 1 toilette, lavatorio, commoda, 1 guarda-vestidos, 1 guarda-roupa, 1 espelho de barbear, 1 prateleira, 2 cabides, 1 marquezão, 1 cama de ferro, 1 commoda, 2 lavatorios com tampos de pedra, 2 guarnições para lavatorio, 1 cesta para roupa, 10 cadeiras e mezas.

Cozinha e dispensa

Um fogão de ferro economico, mesas de engommar, 1 bomba de repuxo com canos de chumbo, enchadas, escadas, bacias, flandres, fogareiros, banheiro, regadores, baldes e outros objectos de casa de familia, alli existentes.

A's 10 horas e 6 minutos da manhã partirá um bond da linha da Magdalena, que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas

LEILAO

Hoje

A's 11 horas

No estabelecimento da rua Duque de Caxias n. 41

Ao correr do martello

O agente Burlamaqui, competentemente autorisado, levará a leilão os seguintes artigos: armação, cigarros de differentes marcas, taboleiros para fabrico de fumo, caixinhas para depositos, caixões para guardar fumos, rotulos, papel e outros muitos artigos, proprios para fabrica de cigarros. Os Srs. pretendentes queiram comparecer para fazer uma boa pechincha, isso sem reserva de preço.

Leilão

de importantes livros de direito e litteratura dos melhores escriptores, como sejam: Lobão, A. Herculano, R. da Silva, Lamartine, Bergier, Dr. Webar e outros muit s que será enfadonho mencionar.

Terça-feira 21 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão em seu escriptorio, á rua da Madre de Deus n. 11, de excellentes livros de direito e litteratura, todos bem encadernados e perfeitos.

LEILAO

De joias e moveis

CONSTANDO

De bonitos relogios para homens e senhoras, anneis, alfinetes, brincos, correntes e muitos outros objectos que estarão patentes aos compradores; assim como 1 rico toilette de jacarandá, mesas, camas, cadeiras, 1 piano e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello, por occasião do leilão de livros.

Terça-feira 21 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão em seu escriptorio a rua da Madre de Deus n. 11 dos objectos acima referidos.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 3 quartos n. 3,638 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 2,150 com a sorte de 800$, 2 quartos n. 945 com a sorte de 200$, 2 meios n. 2,511 com a sorte de 100$, o inteiro n. 729 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (206.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 26.ª parte das loterias a beneficio do Collegio dos Orphãos e Orphãs (207.ª), que se extrahirá segunda-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em quantidade maior de	100$000
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

— O Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra appareça na rua de Hortas n. 17.

— O Sr. João Gonçalves dos Santos Junior appareça na rua de Hortas n. 17.

— Precisa-se alugar uma casa com commodos para grande familia, e que tenha agua; gaz, em qualquer bairro mesmo do Recife e quem tiver alguma nestas condições, deixe carta com as iniciaes M. R. nesta typographia.

— Precisa-se de uma boa cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1858

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um.. podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os ventam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Sandaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, Araujo Braga & C.

AGUA ANTI-SEZONATICA

de

ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7. Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequalquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio, que deixou de ser caixeiro do Sr. Antonio da Cunha Pereira Brandão desde o dia 5 do corrente, e aproveita a opportunidade para agradecer o bom tratamento que o mesmo senhor lhe dispensou durante sete annos e cinco dias que foi seu caixeiro. Estação de Agua Preta, 13 de março de *1882*.

Firmino Coelho Pereira.

— Aluga-se um preto muito bom e muito fiel que trabalha em sitio, entende e trata de jardim, só se aluga a pessoa que o trate bem, e dê roupa para o serviço, na rua do Visconde de Goyanna casa depois do n. 76, na mesma casa toma-se uma orphã de bons costumes dando-se-lhe o trato que a caridade dispensa, e prestando ella os seus serviços.

— Vende-se a casa n. 78 á rua do Visconde de Albuquerque, tem 2 salas, 4 quartos, quintal grande e sahida para o largo da campina; a tratar na travessa do Queimado n. 1, primeiro andar.

— Vende-se a taverna do pateo de S. Pedro n. 10; a tratar na rua do Rangel n. 69.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna: a tratar na rua do Rangel numero 69.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de familia; no 2º andar por cima do bilhar dos arcos.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, paga-se bem: na rua do Vigario n. 1, 2º andar.

Amas No collegio de Nossa Senhora da Penha, á rua do Cabugá ns. 7 e 5 segundos andares, precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e comprar, e outra para engommar e tratar do aceio da casa; paga-se bem.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; a tratar na rua da Soledade, esquina da rua da Conquista n. 84.

Ama Precisa-se de uma ama que seja perfeita engommadeira: a tratar na rua do Vigario n. 7, 3º andar.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua do Marquez de Olinda n. 30, terceiro andar.

— Precisa-se de uma ama de meia idade, para casa de homem solteiro, dando conhecimento de sua conducta; na rua Vidal de Negreiros n. 113.

— Engomma-se com perfeição e por preço commodo; na rua de Hospicio n. 2.

ALUGA-SE

a casa terrea da rua Imperial n. 53, defronte ao viveiro do Muniz, com encanamento d'agua e gaz, e com muitos commodos, caiada e pintada de novo; as chaves estão na rua Vidal de Negreiros n. 147, padaria: a tratar lá ou na rua 1º de Março n. 14.

Carroça

Precisa-se comprar uma carroça de duas rodas, para boi; na rua Duque de Caxias numero 68.

Botica

Traspassa-se ou vende-se a botica ingleza á rua da Madre de Deus em condições vantajosas: a tratar na mesma.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos; a tratar no sitio n. 17 á travessa da Baixa Verde, na Capunga.

— Precisa-se de um criado ou feitor, e de uma ama para lavar e engommar: na rua do Marquez de Olinda n. 26.

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exijir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

Fundas. Meias para varizes. MILLERET, LE COMTE, successor, Paris, 48, r. J.-J.-Rousseau.

PAPEL RIGOLLOT

ou

MUSTARDA em FOLHAS para SINAPISMOS

O mais seguro e prompto dos Revulsivos.

Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripto de travez com tinta encarnada a assignatura em frente.

P. Rigollot

Deposito geral: 24, Avenue Victoria, PARIS

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.

Pernambuco: *Franco M. da Silva & Cª.*

DEFLUXOS, BRONCHITIS

Irritação do Peito e da Garganta

Contra estas doenças o **XAROPE** e a **PASTA Peitoral** de **NAFÉ** de **DELANGRENIER**, de **PARIS**, obram **efficaz e certamente**; o que é reconhecido pelos membros da Academia de Medicina de França. Estes **Peitoraes** não conteem nem opio, nem os sacs de opio, como a *Morphina*, *Codeina*, e podem ser dadas, sem receio, ás crianças atacadas de *Tosse* ou de *Coqueluche*.

Depositos em todas as Pharmacias.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO

Pepsina Boudault

Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS

Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856

Medalhas nas Exposições internacionaes de PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878

Empregada com o maior exito contra DISPEPSIAS, GASTRITES, — GASTRALGIAS, FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS, DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS, DYSENTERIAS *e outras desordens da Digestão.*

SOB AS FORMAS DE

ELIXIR..... de Pepsina BOUDAULT

VINHO..... de Pepsina BOUDAULT

PILULAS... de Pepsina BOUDAULT

POS........ de Pepsina BOUDAULT

PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA *e em todas principaes pharmacias.*

EXPOSITION UNIVle 1878 Médaille d'Or Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

Gottas Concentradas E. COUDRAY

PERFUMES DA MODA PARA LENÇO

Estes perfumes reduzidos n'um pequeno volume são muito mais duradouros e mais suaves no lenço que todos os outros extractos de cheiros conhecidos até agora.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas

AGUA DIVINA dita agua de saude.

OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

DEFLUXOS

Tosses, Bronchites, Catarrho, Defluxo epidemico, Coqueluche, Rouquidão, Tisica pulmonar, Asma, CURADAS PELA

PASTA e XAROPE de GICQUEL

PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, EM PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª.

VINHO DEFRESNE com PEPTONA

(Toni-Nutritivo)

Este vinho é agradavel ao gosto, e se emprega mais especialmente contra:

O Tedio aos alimentos, — A Inappetencia, — A Debilidade,
O Crescimento rapido, — As Menstruações difficeis,
A Fraqueza do Sangue, — A menorrhea, — As Nevroses,
As Côres Pallidas, — A Tisica pulmonar.

Previne os vomitos nas mulheres pejadas, e enriquece o leite das amas.

DOSE: Meio copo de madeira, na sobremesa.

PEPTONA DEFRESNE (CARNE ASSIMILAVEL)

A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES, E QUE FOI Premiada na secção franceza em 1878

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

CARNE, FERRO e QUINA

O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores.

VINHO FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA! Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* com o *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar: Chlorose ou cores pallidas, Anemia, Menstruações dolorosas, Empobrecimento do sangue ou sua alteração, Rachitismo, Affecções escrophulosas e escorbuticas, etc. — « Com effeito, o Vinho ferruginoso Aroud reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado: vigor, cor e riqueza. » (*Gazette des Hôpitaux* et *Mouvement medical* de Paris.)

XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

Vendem-se na Pharmacia de J. FERRÉ, successor de AROUD, 102, rue de Richelieu, PARIS

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª.

VERDADEIROS GRAOS de SAUDE do Dr FRANCK

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — Mª 4 CORES

Approbados pela Junta central de Hygiene da Corte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigems, as congestões, etc.

Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura A. Rouvière em vermelho.

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Deposito em Pernambuco: MANOEL DA SILVA: — ELIAS DE ...

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, Paris 1875. Medalha de Ouro, Compiègne 1877.

ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: *Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez, etc.* — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS: 39, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

2.ª GRANDE LOTERIA DO YPIRANGA

AOS

5.000:000$000

EM CINCO SORTEIOS

NÃO HA BILHETES BRANCOS

Acham-se a venda os bilhetes d'esta vantajosa loteria em meios, quintos, e decimos, na Casa da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23.

TONICOS REGENERADORES

Xarope e Vinho de Quina e Ferro

DE

GRIMAULT e Cª

Pharmaceuticos em Paris

Philadelphia 1876 — Vienne 1873

Este dois medicamentos *tonicos, febrifugos, reparadores* e *reconstituintes* têm por base o **Phosphato de Ferro**, que é o melhor de todos os medicamentos ferruginosos, a **Quina** o melhor tonico em materia medica e um *vinho velho e generoso de Malaga*.

O **Xarope** e **Vinho de Quina ferruginoso** de **Grimault e Cª**, sempre se prescrevem com o maior exito em todas as molestias que resultam da **anemia** ou **fraqueza do sangue**. Receita-se especialmente o **Xarope** para os meninos e pessoas delicadas, e o **Vinho** para os adultos.

As suas qualidades tonicas, febrifugas, reparadoras e reconstituintes tornam efficazes os seus effeitos contra a **atonia do estomago e dos intestinos**, quer seja devida a uma **má alimentação** ou a uma *morada prolongada nos paizes quentes e humidos*, quer seja o resultado de *febres intermittentes ou agudas, diarrheas rebeldes ou convalescenças depois de longas molestias*. Estas preparações sempre obram maravilhas em todos os casos em que é mister despertar o *appetite*, prevenir os *accesos febris*, combater os *suores nocturnos*, restituir ao corpo doente os seus principios alterados ou perdidos, e fortificar as *pessoas idosas, mulheres delicadas, e meninos fracos*.

CADA FRASCO LEVA A MARCA DA FABRICA, A FIRMA GRIMAULT E Cª, E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

Em Paris, casa GRIMAULT e Cª, rua 8, Vivienne

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

PILULAS PURGATIVAS DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS**, as **Febres**, as **Dysenterias**, a **Febre amarella**, os **Vomitos**, as **Doenças epidemicas**, as **Doenças do figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus**, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARMco

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *sucesso immenso e bem merecido*.

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente. Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da *America* e principalmente em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

XAROPE de DIGITALE de LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as diversas Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas, etc., emfim, en todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA e GRAGEAS d'ERGOTINA de BONJEAN

(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'**Ergotina Bonjean** é um dos melhores hemostaticos. As **Grageas d'Ergotina de Bonjean** são empregadas para facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias, de qualquer natureza.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do **Brazil**.

VERDADEIRAS PILULAS do Dor BLAUD

Não ha preparação ferruginosa que possa gosar mais da confiança dos Medicos e dos doentes, appoiada sobre documentos tão authenticos, como sejão estas pilulas. Estes documentos são os seguintes.

1º Insertas no novo *Codice*, e que são empregadas com um immenso successo, ha mais de 40 annos, por quasi todos os medicos, para curar a Anemia, a Chlorosis, *(cores pallidas)* e para facilitar a formação das meninas.

2º Eis a opinião de um dos homens dos mais *eminentes* nas sciencias medicas, que as experimentou. « Ha 35 annos que exerço a medicina, sempre obtive com as pilulas de Blaud; incontestaveis vantagens sobre todos os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico. » Doutor DOUBLE, ex-presidente da Academia de Medicina de Paris.

« De todas as preparações ferruginosas, com as quaes temos obtido bons resultados no tratamento das affecções chloroticas, as Pilulas de Blaud parecem-nos dever occupar o primeiro lugar. » (T. H. pag. 99, *Dictionnaire Universel de Médecine*).

Deve-se exigir que o nome BLAUD, esteja gravado em cada pilula como se vê aqui a margem: BLAUD

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

Paris, rue Payenne, nº 8 e em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª.

TONICO POR EXCELLENCIA

VINHO de EXTRACTO de FIGADO de BACALHAO de A. CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.

Este **VINHO** serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de **Vinho** *representa uma colher de oleo de figado de bacalhao*, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a **Debilidade**, a **Anemia**, a **Chlorosis**, o **Rachitismo**, a **Escrofula**, etc., e durante a **convalescença**.

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« *O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da* **ACADEMIA de MEDICINA de PARIS** *depois de um notavel relatorio do Snr professor* **Devergie** sobre os extractos de figado de bacalhao. »

DEPOSITO GERAL PARIS 21, Faubourg Montmartre, 21

A. CHEVRIER

DEPOSITOS em Pernambuco: Franco M. da Silva & Cª, Ferreira Maia & Cª, e nas Principaes Pharmacias

DEPOSITOS em Pernambuco: Franco M. da Silva & Cª, Ferreira Maia & Cª, e nas Principaes Pharmacias

Peitoral de Cereja DE AYER

(Ayer's Cherry Pectoral)

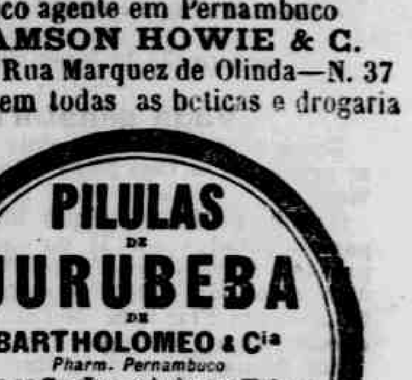

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA e Tisica Pulmonar.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogaria

PILULAS de JURUBEBA de BARTHOLOMEO & Cia

Pharm. Pernambuco

Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Cª

Ao commercio

O abaixo assignado faz publico que nesta data comprou aos Srs. Silva Dias & C. a taverna sita á rua dos Pescadores n. 43, livre e desembaraçada de qualquer onus; quem portanto se julgar com direito a reclamar, o fará no prazo de tres dias, sem o que nenhuma reclamação será attendida. Recife, 15 de março de 1882.—Joaquim Caetano Fayes.

— Na saboaria do Recife, precisa-se de duas amas, sendo, uma para cosinhar e outra para todo o serviço de casa.

— Pela urgencia de ausentar-se desta provincia o proprietario do grande sitio e engenho da Sapucaia em Beberibe, será exposto em leilão no dia 28 do corrente mez, por via do agente Pinto, a mesma propriedade para ser vendida pelo maior preço que propozerem. Suspeita e desnecessaria seria toda a descripção que se fizesse da mesma, porque ella merece louvor que não se acredita em causa propria; desnecessaria, porque ninguem pretenderá uma acquisição tão importante sem della fazer exame prematuro; este exame, porém, será a verdadeira informação, e que deverá ser feita no periodo que decorrer d'hoje a é o dia acima annunciado; podendo no entretanto os licitantes entenderem-se com o major Almeida, que será encontrado todos os dias uteis das 10 ás 3 horas, na rua do Imperador, para qualquer esclarecimento ou trato.

Para senhoras e meninas

Sapatões e sapatinhos de phantasia, os mais em moda, novamente chegados, a preços commodos; na rua Nova n. 16, loja denominada Vapor Francez.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão á rua da Penha n. 9, uma casa com pequeno sitio á travessa da Hora, no Espinheiro, o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, e o de n. 64 á rua Direita; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

Joaquim Maria Pinheiro Costa

Pede-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa o favor de apparecer á rua de Hortas numero 17.

O Barão de Pirangy, sua mulher, filhos, genros e netos, agradecem do intimo d'alma a todos as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu idolatrado filho irmão cunhado e tio ao Cemiterio Publico e de novo convidam a todos seus parentes e amigos, para assistirem as missas que mandam resar na matriz da Escada e igreja de S. Francisco, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 20 do corrente, protestando desde já sua eterna gratidão.

Antonio José da Costa Valente

Bernardo José da Costa Valente, seus filhos e genro, agradecem cordealmente á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio o cadaver de seu prezado filho, irmão e cunhado Antonio José da Costa Valente; e de novo as convidam para assistirem as missas que, pelo repouso eterno de sua alma teem de ser celebradas, na igreja do Espirito Santo, ás 7 1/2 horas da manhã de 20 do corrente, setimo dia de seu passamento; protestando desde já seu reconhecimento.

†

Aureliano de Barros e Silva

A viuva do finado Aureliano de Barros e Silva convida aos seus parentes e amigos para ouvirem uma missa que manda resar pela alma do mesmo na terça-feira, 21 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de S. Francisco.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE *Ferruginoso* de **JURUBEBA** de **BARTHOLOMEO & Cª**

Pharm. Pernambuco.

Approvados pela ACADEMIA de MEDICINA

Curão as Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.

EXIGIR a assignatura

Bartholomeo & Cª

VICHY

Administração: PARIZ, 22, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acham nomeadas, achão-se em casa de HARISMENDY & LABILLE 2, rua do Commercio.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 46 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 945 com a sorte 200$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 20ª parte das loterias a beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs (207ª), que se extrahirá, segunda-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Está para alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora; a tratar com o proprietario.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira; na orta d'Agua, sitio em que mora o Sr. Manoel oyo.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

Aos senhores de engenho

Quem precisar de um administrador habilitado para dirigir um engenho, com pratica de mais de 15 annos nesse serviço, dirija-se ao escriptorio á rua da Cruz n. *1*, 1º andar, que achará com quem tratar, nos dias terças, quartas e sabbados.

Sala para escriptorio

Aluga-se a sala interior do *1º* andar á rua Duque de Caxias n. 70; a tratar na loja.

João Salgado de Albuquerque Maranhão

Precisa se fallar com este senhor a respeito de uma petição que dirigio ao governo imperial. Póde dirigir-se á secretaria da policia a entender se com M. S. Pimentel.

Medições de terra

O engenheiro C. C. Carlini continúa nos misteres de sua profissão, na rua da Atalaia, na cidade de Escada.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Manoel Argollo, restabelecido de seus incommodos de saúde, póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, á rua Duque de Caxias n. 86, e pharmacia de Ferreira Irmãos, á rua estreita do Rosario n. 3.

Attenção

Aluga-se um sitio com boa casa de vivenda, no Arraial, defronte da Estação da Mangabeira de cima; a tratar com Marrocos Pereira, na loja Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Criado

Precisa-se de um criado para o serviço domestico; na rua 1º de Março n. 9.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para taverna; na rua do General Seara n. 31.

Aluga-se

o armazem da rua do Imperador n. 79, com os fundos para o caes 22 de Novembro, podendo-se estabelecer uma loja do lado da rua do Imperador, e uma taverna do lado do caes; a tratar na thesouraria das loterias, rua do Cabugá n. *16*.

ALUGA-SE

Uma casa em Beberibe: a tratar com J. J. de Medeiros Rego á rua do Commercio n. 34.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homœopatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

Costureiras

Precisa-se na rua larga do Rosario n. 36, 1º andar.

Modista
Rua Larga do Rosario n. 36, 2º andar

Prepara ricos vestidos pretos para a quaresme, e qualquer toilette de baile, theatro, casamento, etc; assim como tambem chapéos, penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras no jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

ALUGA-SE BARATO

Rua de Santa Thereza n. 21, terrea.
Rua das Crioulas n. 7, terrea.
Rua do Nogueira n. 2, (mei'aguas) terrea.
Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7, [Baberibe] bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19. 1º andar.

A fabrica Moreninha

scientifica aos seus freguezes e amigos que continúa com sua casa filial, á rua do Barão da Victoria n. 55 A, onde poderão munir-se de cigarros, tanto em grosso como em retalho, gosando das mesmas regalias que a fabrica concede; poupando assim o trabalho de virem á rua do Marquez de Olinda n. 32.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira para casa de familia, para os Afflictos; na rua Nova numero 9.

A fabrica Moreninha

tem continuado a precisar de cigarreiras peritos.

Institut o Academico

Este collegio, que foi fundado e existia na rua da Princeza Isabel n. 13, acha-se actualmente estabelecido na rua do Barão de S. Borja ns. 50 e 52.

Carteira perdida

Perdeu-se uma carteira contendo 200$, no trajecto da casa n. 14 da rua dos Guararapes até a estação dos bonds, onde embarcou no bond de 100 rs., das 6 horas da tarde e desembarcou na rua do Crespo; quem a tiver achado e queira entregal a, leve-a á mesma casa acima, que ficando de consciencia livre, terá de gratificação a metade da quantia.

3$000

Caixas com vidros para vidraça, ultimamente chegados, e bem acondicionados, a 12$000 a caixa; na loja de Oliveira Gonçalves, á rua do Bom Jesus n. 68.

Attenção

Um moço portuguez, com alguma pratica de molhados e algumas habilitações de escriptorio, deseja empregar-se e dá fiador a sua conducta; a tratar no pateo de S. Pedro n. 10.

Sitio á alugar

Aluga-se o sitio da travessa das Barreiras n. 2, freguezia da Boa Vista, com casa grande e assobradada, a qual tem commodos para familia grande; tem agua e gaz, jardim e boas fructeiras: a tratar á rua Duque de Caxias n. 61, loja.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, com pratica de fazendas, dando fiador de sua conducta: á rua do Rangel n. 12, loja.

Paga-se bem

Precisa-se de uma mulher de conducta affiançada e de bons costumes para tomar conta de uma casa de homem solteiro, e fazer o serviço de portas a dentro; a tratar no largo do Corpo Santo n. 19. 1º andar.

Menino desapparecido

Desde quinta-feira, 23 de fevereiro proximo passado, o pardinho João, de 10 para 11 annos de idade, magro, cabellos carapinhos, signaes de bexiga quasi apagados, tem os dentes da frente uns sobre os outros, nariz afilado e bocca pequena. Andou se offerecendo para criado, segundo consta, porém é mais provavel que fosse desencaminhado por algum industrioso.

Quem der noticias exactas será gratificado; na rua de S. Francisco n. 72, pois só se deseja saber onde elle pára, porque não é captivo.

Ao commercio

Antonio Marcellino Monteiro, socio da firma Monteiro & C., seguindo para a Europa no vapor inglez *Douro*, deixa encarregado de todos os seus negocios, quer commerciaes, quer particulares, em primeiro lugar seu irmão Manoel Marcellino Monteiro, e em segundo o Sr. Antonio Joaquim Gonçalves Fraga, com quem se entenderão em caso preciso.

Ao mesmo tempo pede desculpa de se não despedir pessoalmente de todas as pessoas de sua amisade, o que faz por este meio, offerecendo seus fracos prestimos em qualquer parte, onde se achar.

Recife, 16 de março de 1882.

Cartorio da provedoria
Escrivão Cavalcante

Mudou-se para a rua do Imperador n. 81, 1º andar.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem publico que teem justo e contratado com o Sr. Joaquim Francisco da Silva a padaria sita á rua da Princeza Isabel n. 3, livre e desembaraçada de qualquer onus; quem, portanto, se julgar com direito a reclamar, o fará no prazo de oito dias, a contar desta data, sem o que nenhuma reclamação será attendida. Recife, *15* de março de *1882*.

Ayres, Ferreira & C.

Dr. Gercino

E' convidado o Sr. Dr. Gercino Ferreira de Lemos Rabello a comparecer á rua do Imperador n. 79, escriptorio, a negocio de seu interesse, ou então declarar a sua morada para ser procurado.

Criados

Precisa-se de dous criados; no hotel D. Maria, á rua do Vigario n. 25.

Doceira

Necessita-se de uma doceira que entenda tambem de massas; na rua do Imperador numero 12.

Bouquets

A' rua Nova n. 33, loja de selleiro

O abaixo assignado, já bastante conhecido pelo fabrico de seus bouquets de cravos naturaes, offerece seus prestimos aos senhores que pretenderem para baptisados, casamentos, etc., etc., por modico preço.

José Samuel Botelho.

O leilão

dos predios ns. 3, 5, 6, 8 e 12 da travessa da rua Imperial pende de decisão de uma impugnação feita em juizo pelos interessados contra a venda dos predios acima mencionados. Avisa-se, pois, aos pretendentes, que nenhum negocio com elles façam, sob pena de perderem seu tempo e seu dinheiro.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 206ª a sorte de 800$000 em um quarto n. 2150, a sorte de 400$ em 1 inteiro n. 1796, além de outras 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 207ª, a beneficio da do Collegio de Orphãos e Orphãs, que tem de extrahir-se no dia segunda-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

Cozinheira

Precisa-se de uma no Chacon; trata-se na rua Primeiro de Março n. 3.

Caixeiro

Quem precisar de um caixeiro para escriptorio, com alguma habilitação ou outro qualquer ramo de negocio, póde procural-o na rua de Santa Thereza n. 30, que achará com quem tratar. Garante a conducta.

FRANCFORT ᵃ/ₘ MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Attenção

Na rua do Amorim n. 66 se deseja fallar a Exm. Sr. D. Anna Eustaquia Rigueira Pereira dos Santos e com o Sr. José Venceslão Affonso Regueira Pereira Bastos, a negocio que lhes di respeito.

COMPRAS

— Compra-se uma escrava de meia idade, sadia e de bons costumes, que cozinhe e lave, paga-se bem agradando; na rua do Coronel Suassuna n. 202.

— Compra-se e paga se por bom preço custumes ou fatos para mascaras: na rua da Imperatriz n. 49.

VENDAS

— Vende-se um alambique novo para 70 canadas diaria, com todas as pertenças de uma distilação, contendo de 11 cubos, 2 depositos, 4 pares de ancoras, 8 barris, 1 resfriador e mais accessorios, sendo a obra do mesmo de madeira de boa qualidade; quem paetender, dirija se á rua do Apollo, escriptorio n. 14.

Cal nova de Lisboa.
Potassa da Russia.
Cemento Portland da acreditada marca de Camões.
Vende-se na rua do Amorim n. 9, Recife.

Vende-se

a casa terrea sita á rua da Via-Ferrea, ou Nascente, n. 20, nova, bem edificada, e por preço commodo: a tratar na mesma.

Attenção

Aluga se ou vende-se o sitio n. 85, da rua do Visconde de Camaragibe, antiga do Hospicio, com casa grande e boas accommodações: a tratar na mesma casa, ou na rua Primeiro de Março n. 12, 1º andar.

Mudou-se o tempo
J. F. Campos & C.

Receberam moriantique de cores achamalotadas, com 4 palmos de largura, fazenda de muito gosto; e bem assim gorgurão preto de 1$500 a 5$000 o covado, e tambem granadina preta a 640 rs. o covado.

Um bom piano

Na rua do Torres, 1º andar da casa n. 10, ha para vender um bom piano com algum uso e de excellentes vozes.

Attenção

Vende-se uma vacca tourina; a tratar no collegio de N. S. da Graça, na Ponte de Uchôa.

Muita attenção
A's Exmas familias

O MUZEU VICTORIA tendo mudado de proprietarios acaba de passar por uma transformação tão completa que occupa houve incontestavelmente o primeiro lugar entre os estabelecimentos de seu genero, no que concerne ao que ds mais moderno e de mais apurado gosto pode exigir a sociedade elegante d'esta capital. Os seus actuaes proprietarios, vantajosamente habilitados a importar directamente dos principaes mercados da Europa, recebem por todos os vapores chegados d'aquella procedencia todos os artigos de modas das ultimas datas.

N'estas condições pensam não exagerar, garantindo as Exmas. familias cujs protecção solicitam, que qu lquer objecto da ultima moda de que por ventura tenham carencia o encontrarão de preferencia no seu estabelecimento, onde de par com as attenções a que tem direito acharão sem inalteravel sinceridade e modicidade nos preços, o que se verificará indo-se ao

Muzeu Victoria
A' rua do Barão da Victoria n. 23

Victorino de Abreu & C.

Cofre barato

Vende-se um pequeno cofre de ferro com compartimentos e gavetas; na rua do Brum numero 79.

— Oleo de ricino em latas de 5 galões.
Cimento Portland verdadeiro.
Vinho do Porto em decimos.
Vendem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, á rua da Companhia Pernambucana n. 6, sobre o trapiche Dantas.

Crystal

O que ha de melhor em espelhos de crystal, para adorno de salas, a preços razoeveis; no Museu Elegante, rua do Barão da Victoria numero 12.

Carteira de amarello

Vende-se uma carteira grande de amarello, muito boa; a tratar na rua Duque de Caxias n. 32, 2º andar.

Cama e mesa

Vende-se uma cama e uma mesa de amarello, por barato preço; a tratar na rua Duque de Caxias n. 32, 2º andar.

Vende-se

a acreditada fabrica de cigarros, sita á rua da Senzalla-nova n. 16; a tratar na mesma, ou á rua do Bom Jesus n. 41, em virtude do proprietario se retirar para Europa.

Vende se

papel de embrulho de boa qualidade e por preço razoavel; na rua do Imperador n. 75.

Grandes pechinchas em
Fazendas brancas
Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de a godãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$440
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e	800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

ROMANCES BARATOS
Preços nunca vistos

Acaba de chegar outra remessa, saldo da compra que fizemos de uma livraria em Portugal.

Biester — Os diffamadores, 1 vol. de *119* pags., rs.	200
A. Gama — O Filho do Baldaia, 1 vol. de 510 pags.	1$000
Cordeiro — Um cura d'almas, *1* vol. de *169* pags., rs.	500
O Rei dos Navegantes, 1 vol. de 203 pags., rs.	600
Mery — Collecção de tres romances, *1* vol. de *217* pags., rs.	600
Cherbuliez — Feitiços de mulher feia, 1 vol. de 260 pags., rs.	700
Theophilo Braga — Historia dos Quinhentistas, *1* vol. de 328 pags., rs.	800
Idem—Trovadores, 1 vol. de 2[illegible] pags., rs.	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Padre Jacintho — A sociedade e o christianismo, 1 vol. de 120 pags.	600
Pereira Junior — Homilias, 1 vol. de 200 pags.	300

Assim como um sortimento de obras de Ponson du Terrail, Camillo e outros, por preços resumidos.

N. B. As pessoas de fóra que desejarem alguma das obras acima, basta enviar a importancia em carta registrada com um augmento de 20 0/0 para o porte, á Pinto & C.

LIBRO-PAPELLARIA
24—Rua larga do Rosario—24

Grande sortimento de grosdenaple de seda

para 1$200, 1$500, 2$300, 2$600 e 3$ o covado, para acabar: na rua Duque de Caxias n. 47, loja da Fragata Amazonas.

Espelhos

grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos, inclusive pequenos com augmento para bocca; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

LICOR TIBAINA
DE
Granado E. C.
Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro «Licor Tibaina» de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systeme sanguinio

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Engenho

Vende-se o engenho Concordia, sito na freguezia de Gamelleira, á duas legoas da estação de Ribeirão, moente a vapor, todo cercado de mattas e com boas terras para safrejar de 1,500 á 2,000 pães, o qual tem pequena safra fundada; vende-se barato, por querer o seu proprietario retirar se para a praça; trata se no mesmo engenho, e no Recife com o Sr. Jovino Bandeira.

Caixas de couro

Para chapéos de pello, o que ha de melhor neste artigo, proprias para viagem, vende-se a Chapéo Maravilhoso, de Maia Irmão & C., rua Primeiro de Março n. 14.

SEMANA SANTA

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, antiga rua Nova, recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, galões e bicos de seda preto, com e sem vidrilho, o que ha de melhor e mais moderno, e que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de flores artificiaes, franjas de cores, bicos de linho, seda e algodão, espartilhos, leques, espelhos, meias, gravatas, collarinhos, fitas de muitas qualidades, plissés, ponches de cambraia e seda (novidade), bandejas, binoculos, perfumarias finas, bonecas, capellas com véo para noivas, e grande novidade de artigos de phantasia proprios para presente. Recebeu tambem grande sortimento de desenhos para almofadas, acompanhados das lãs apropriadas, sendo muitos já principiados.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL
17 — Rua do Barão da Victoria — 17
Emilio Roberto

Charutos!
E' pechincha em vista da qualidade

Vendem-se pelo preço de 1$000 o centro, e 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28.

Para a quaresma

Setinetas pretas, francezas, finas.
Velludinho preto, muito bom e novo, a *1$200* o covado!
Gorgorões pretos de Lyon, para *1$800*, *2$*, 2$500, 2$800 e 3$!!! manda se as peças em casa das Exmas. familias para escolherem a vontade.
Granadines de seda preta com defeito, barato.
Setim macáo idem, verdadeiro, a *1$500*!
Chales de merinó idem, com franja de seda.
Mantilhas idem, hespanholas, a 3$!
Tecidos differentes, para luto, como sejam: merinós pretos de duas larguras a 1$300; lãs, alpacas, cretones e baptistes, tudo por preços baratissimos.
Fichus pretos de malha · 3$.

VENDEM
Carneiro da Cunha & C.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, des pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

OBRAS PARA ASSUCAR
Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Rapé francez e umo caporal
PRESEPIOS

pequenos presepios, e preparos para os mesmos sendo musgo, animaes pequenos, fructas de vidro, e uma infinidade de curiosos brinquedos para crianças

Vende-se no Basar Victoria, rua Nova n. 2

LIQUIDAÇÃO!!

De uns saldos de fazendas do anno passado que se vendem por metade de seus custos para acabar. E' o 59 á rua Duque de Caxias.

Popelinas de linho, bonitos gostos, a 160 réis o covado.
Lãsinhas modernas floucons lindos a 240 rs. o dito.
Ricas alpacas lisas finas a 440 rs. o dito!
Ditas ondeadas e a Pompadour a 400 e 440 rs. o dito!
Granadines de seda, fazenda de 1$000 vendem-as para acabar a 300 rs. o covado!! Com pequeno toque
Grosdenaples pretos, que vende por menos? só o 59, a 2$ e 2$800 muito largos!
Setins Macau de todas as cores a 1$400! verdadeiro.
Ricas colxas de cores a 2$500 e 3$000 uma!
Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!
Lençoes de bramante fino 1$800 um!
Cobertores de lã, os maiores que ha, um 2$500!
Bramante de algodão 4 larguras a 1$200 o metro!
Seroulas do mesmo ricamente bordadas a 16$ a duzia!
Um saldo de camisas brancas a 30$ a duzia! é para acabar.
Um dito idem finas de linho fazendas de 50$ vendem-as a 40$000?!
Algodão da Bahia proprios para fabricas a 300 rs. o metro! é baratissimo!
Cambraias finas de cores a 200 rs. o covado!
Cretones lisos a 160 rs. o dito!
Bretanha de algodão para saias a 3$000 a peça
Merinó preto para vestidos a 1$400 o covado 2 larguras! só se vendo!
Setinetas Pompadour muito finas a 600 rs.!
Fustões bordados brancos a 560 rs o covado!
Baptistas pretas, alpacas, lã preta, e outros muitos tecidos por preços resumidos.
Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

O 59 da rua Duque de Caxias 59
Por baixo do bilhar

Farinha de trigo

Henry Forster & C. receberam pelo vapor americano *Berkshire*, chegado a 5 do corrente, farinha Illchester, Mount Vernon, Silver Sping, e vendem conforme o annuncio na secção competente.

Hotel para vender

Vende se por barato preço o hotel Cruzeiro, sito á rua do Vigario n. 21. Previne se as pessoas que estiverem devendo o favor de saldarem suas dividas até 21 do corrente, do contrario será annunciado um leilão para serem vendidas em publico. Recife, 6 de março de 1882.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

Gorgurões para vestidos a 240 réis

Os barateiros da Boa Vista, vendem bonitos gorgurões de cores para vestidos sendo fazenda de durar, de muita phantasia e vendem a doze vintens o covado para acabar; isto na loja da rua da imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens porcelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadros, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

Engenho

Vende se o engenho Maracajá, proximo a estação da Escada e que dá quatro vi gens de carro com bons terrenos para safrejar dous mil pães, todos lavrados, mo o com agua e vapor, tendo bons sitios para lavradores e as casas feitas de tijolo e cal. Vende-se com a safra e sem ella. Quem pretender dirija se ao mesmo engenho a entender-se com o proprietario.

Engenho

Vende-se um engenho moente e corrente, com uma machina a vapor, situado á margem do Rio Capibaribe, legoa e meia distante desta cidade; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Escrava para vender

Vende-se uma escrava ainda moça, por preço commodo, lava, engomma, [illegible] ... onde com quem tratar.

Ven-dese

o sobrado de dous andares da rua da Madre de Deus n. 28, edificado em chão proprio; a tratar na rua do Vigario n. 31.

Fazendas de gosto
Ao n. 40
A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vende-se

Gorgurão de lã para vestidos com gostos a Pompadour, sendo fazenda de duração e phantasia, covado a 240 réis.
Melpomenes, muito bonita fazenda para vestidos, com gostos miudinhos, quasi de uma só cor, covado a 320 réis.
Alpacas lisas de uma só cor, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 400 réis.
Merinós de cores assetinados, sendo de uma só cor, com as cores mais modernas, sendo fazenda de alta phantasia, covado a 500 réis.
Gorgurões trançados, sendo de uma só cor, e com as cores mais novas que tem vindo para vestidos, covado a 560 réis.
Gorgurões lavrados com brilho assetinado a imitação de seda, fazenda de gosto para vestidos, covado a 640 réis.
Setinetas finissimas, setinetas matizadas em gostos claros, sendo as mais bonitas que tem vindo para vestidos, covado a 500 réis.
Ditas lisas, fazenda finissima, com delicadissimas cores, covado a 560 e 640 réis.
Ditas ondeadas ou a vapor, com lindas listas, tendo cores claras e escuras, sendo n'este genero o que tem vindo de mais phantasia, covado a 640 réis.
Alpacas brilhantes de furta cor, com brilho e imitação de seda a 640 réis.
Fustões brancos lavrados, fazenda encorpada e de muito bons desenhos, covado a 400 e 640 réis.
Ditos muito finos de uma só cor e tendo de todas as cores para vestidos e roupa de creanças, covado a 560 réis.
Ditos brancos com palminhas de cores, sendo fazenda de muito gosto covado a 280 réis.
Cretones com barra para fazer vestidos enfeitados, tendo de todas as cores e sendo fazenda de muito gosto, covado a 360 réis.
Ditos com lavores miudinhos, cores claras e escuras e lisos, fazenda de muito gosto, covado a 320, 360 e 400 réis; e outras muitas fazendas de gosto que se vendem por preço muito barato, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
De todas as fazendas se dão amostras deixando penhor.

FUNDIÇAO GERAL
Allan Paterson & C.
Rua do Barão do Triumpho n. 44

Taixas de ferro batido a 340 rs. a libra
Ditas de dito fundido a 170 a dita
Com desconto

FUNILARIA
A' rua larga do Rosario n. 20

ha sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina

Barcaça

Vende-se uma nova, bem apparelhada e de muito boa construcção; lotação de 650 saccos; a tratar na rua da Cruz n. 12.

Cal nova de Lisboa

Vende-se mais barato que em outra qualquer parte, é da ultima chegada; na rua de Pedro Affonso n. 9.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 1 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. MARTIM FRANCISCO

(*Continuação*)

Indo se proceder á votação da 3ª conclusão, que reconhece deputado o Sr. Aristides Spinola, a Camara resolve, a requerimento do Sr. Matta Machado, que seja ella nominal, e n'esta conformidade, respondem:

Não, os Srs. Cantão, Cruz, Gomes de Castro, Meton, Antonio Pinto, Rodrigues Junior, Alvaro Caminha, Souza Carvalho, Manoel Portella, Rego Barros, Souza Leão, Barão de Araçagy, Alcoforado Junior, Gonçalves Ferreira, Barão de Anadia, Lourenço de Albuquerque, Geminiano, Barão de Guaby, Araujo Pinho, Rodrigues Lima, Barão da Villa da Barra, Duque Estrada Teixeira, Fernandes de Oliveira, Paulino de Souza, F. Belisario, Alfredo Chaves, Pereira da Silva, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Ferreira Vianna, Carvalho Rezende, Barão de Leopoldina, Olympio Valladão, Soares, Felicio dos Santos, Moreira de Barros e Costa Pinto.

Sim, os Srs. Adriano Pimentel, Sinval, Vianna Vaz, José Basson, Pereira Cavalcanti, Carneiro da Cunha, [illegible]uz Gouveia, Manoel Carlos, José Mariano, Joaquim Tavares, Ulysses Vianna, Seraphico, Espindola, Ribeiro de Menezes, Prado Pimentel, Barão da Estancia, Ruy Barbosa, Prisco Paraizo, Carneiro da Rocha, Zama, Juvencio Alves, Bezerra de Menezes, Carlos Affonso, Candido de Oliveira, Ignacio Martins, Lima Duarte, João Penido, Silvinio Brandão, Matta Machado, Generoso Marques, Leopoldo de Bulhões, Gonçalves de Carvalho, Camargo, Ribas, Diana, Henrique d'Avila e Felisberto.

E' portanto, approvada a dita conclusão por 38 votos contra 37; e achando-se presente o Sr. Aristides Spinola, presta juramento e toma assento.

O parecer da maioria da commissão fica prejudicado.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

RESPOSTA A' FALLA DO THRONO

Continúa a discussão do projecto da resposta á falla do throno.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira entende que é necessario variar de tom; a nação inteira tem os olhos cravados na Camara, presta lhe attentos ouvidos; e n'este debate, o primeiro que se fere sobre assumpto importante, depois de mais de 40 dias de grande esterilidade, julga que lhe será licito fallar com mais desassombro, usar de palavras mais desafogadas do que aquellas que tem sido empregadas até agora.

A resposta dada á falla do throno apresenta-se em condições verdadeiramente excepcionaes, porque a propria falla, abandonada por seus autores e por aquelles que deviam hoje apparentar defendel-a, não passa de uma peça historico politica, entregue á critica severa da apreciação parlamentar.

Uma voz: —Ainda não teve defeza.

O Sr. Presidente do Conselho: —Nem accusação.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira observa que desde que appareceu a falla do throno, todos os orgãos da opinião publica se manifestaram a seu respeito.

Não acompanha neste ponto a opinião, sem duvida exagerada, do Sr. presidente do conselho; mas reconhece que a imprensa é muito competente para accusar, como accusou, de inanição a falla do throno; e quando se apresentou á Camara o actual ministerio se repetio essa accusação da imprensa.

Não seria preciso muita perspicacia para, na nova phase em que entra o paiz e em que todos assignalam a necessidade de um novo viver parlamentar, encher-se de profunda estranheza diante de uma falla do throno como essa que se apresentou, deficiente, quanto ao quadro, que devia expôr, das nossas necessidades, e inexacta, quanto á relação dos factos a que se referio.

Essas faltas ainda se aggravam mais, pelo modo por que foi commentada essa peça official pela distincta commissão que elaborou a resposta, a qual, se se lhe applicar uma critica patriotica, não se poderá votar sem profundas emendas.

O nobre deputado pela Bahia, que encetou o debate da defesa, mostrou-se satisfeito com o quadro alli traçado? Não apontou novos e poderosos assumptos que vio omittidos na falla do throno?

O nobre deputado por Minas, o Sr. Affonso Celso Junior, que com tanta eloquencia hontem estreou, não trouxe um programma inteiro fóra das bandeiras dos dous partidos militantes, autorisando a supposição de que ha de apresentar emendas, porque não se ha de suffocar no estreito ambito dessa resposta?

O nobre deputado, o Sr. Lourenço de Albuquerque, que com tanta proficiencia criticou hontem a parte administrativa e financeira de que trata a falla do throno, que demonstrou com algarismos a ausencia de saldos e a existencia de *deficit*, porventura póde-se dizer que sustentou a resposta á falla do throno e que não apresentou, se não expressa, uma emenda á mesma?

E', pois, evidente que esta peça não mereceu até hoje as adhesões dos que occuparam a tribuna e, o que é mais significativo, nem a adhesão do Sr. presidente do conselho.

O Sr. Presidente do Conselho: —Inteira adhesão.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira responde que quando S. Exc pela primeira vez fallou na Camara e ainda hontem, respondendo aos oradores precedentes, caminhou evidentemente afastado da falla do throno, não lhe prestando a menor adhesão; quando apresentou o seu programma, limitou se a fallar em economias, compromettendo-se a tratar do resgate do papel moeda e da amortização da divida publica, se occupando nem de leve de qualquer das medidas de que trata a falla do throno; chamado hontem ao terreno pelo nobre deputado pela provincia das Alagôas, S. Exc. não disse uma palavra sobre *deficit* nem sobre saldo, fallando aliás com uma sinceridade que muito o honra.

Este facto deu-se porque S. Exc. reconhece, em face do relatorio do proprio Sr. Saraiva, que a falla do throno é inexacta.

O Sr. Presidente do Conselho: —Não apoiado; pareceu-me que não era occasião opportuna para dar extensão a esse debate.

O Sr. Duque Estrada Teixeira observa que, quando um deputado toca em assumpto de interesse tão vital, mostrando com algarismos que, em vez de saldo, ha *deficit*, S. Exc. não podia calar-se sem estar convencido, como está, de que o saldo de que se fallou é ficticio.

O Sr. Presidente do Conselho diz que responderá em occasião opportuna.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira analysa o paragrapho mais importante da resposta, aquelle em que a commissão diz que a Camara apreciou saber que as providencias adoptadas pelo poder legislativo já produziram, não só o equilibrio do orçamento, como tambem um saldo, e pergunta quaes os factos que trouxeram essa consequencia, se com a mão na consciencia e inspirado pelo patriotismo, é licito dizer que houve sabias medidas legislativas que determinassem a prosperidade financeira que tão falsamente se allega.

E' um traço caracteristico da resposta que impugna, e um colorido triste que se estende por toda essa peça, o modo por que a commissão fita os olhos no poder e deixa de largo o paiz inteiro, que trabalha, produz, paga e é o heróe dessa receita de que se quer fazer pedestal para o governo e para a legislatura passada.

Esta omissão do paiz é um acto censuravel, que não é licito deixar de assignalar com a maior vehemencia.

Tres são os pontos que a falla do throno e a respectiva resposta apontam á attenção do parlamento: a hygiene publica, a instrucção publica e a reforma judiciaria e policial, com a creação de tribunaes correcionaes.

Sobre a hygiene publica, assumpto urgente e palpitante, sobretudo nesta capital, ainda hoje, depois de quatro annos, é que se vem dizer que urge tomar medidas; d'onde se conclue que esses quatro annos foram de completa inercia administrativa.

O Sr. Presidente do Conselho: —As despezas feitas nesse ramo do serviço publico respondem a V. Exc.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira vê que o nobre ex-ministro do Imperio, usando de uma autorisação que não existe, continuou com o mesmo systema de postergação dos foros parlamentares, publicando regulamento extenso, sem a prévia consulta da Camara, tornando esta uma simples chancellaria para votar os fundos necessarios.

Acerca da Instrucção Publica, quando a falla do throno, mais verdadeira, diz que é assumpto digno de especial recommendação, a resposta encarece serviços que não foram allegados e declara que a Instrucção Publica foi objecto de incessante cuidado do Governo.

O Sr. Felicio dos Santos: —Até demais!

O Sr. Duque Estrada Teixeira: —Está prompto a prestar o mais decidido apoio a todas as reformas e medidas tendentes a promover o adiantamento da educação nacional; mas, entre reconhecer a urgencia d'essas medidas e consentir na postergação dos foros parlamentares e sanccionar uma inverdade, vai um abysmo.

Compulsando os *Annaes* do parlamento examinando o que vai pelas pastas [illegible], chega á triste convicção que nem um só projecto se apresentou sobre instrucção publica, vê que projectos importantissimos apresentados desde 1870 não tiveram sequer as honras de figurar uma só vez na ordem do dia; essas theses momentosas, que entendem com a vida intellectual e moral da nação, foram, como que systematicamente arredadas do poder legislativo, passando para o executivo.

Uma Camara eleita pelos votos mais livres deve levantar-se em peso para profligar este systema de legislar sobre assumpto tão momentoso, para censurar este procedimento do Governo desde 1878 e o abandono dos projectos que já eram propriedade da Camara.

Censura o facto de um ministro, estando as Camaras abertas, havendo projectos de instrucção publica completos, formular um regulamento, verdadeiro codigo de instrucção, e, para salvar as apparencias, dizer que elle seria submettido ao parlamento na parte financeira.

Prestando, como presta, o mais vivo apoio e adhesão ao assumpto vital da instrucção publica, não póde, como representante da nação, consentir mais n'essa postergação dos fóros parlamentares.

O relatorio do Sr. ex-ministro do imperio traz um bem elaborado capitulo sobre o systema que se deve adoptar na legislação da instrucção publica, que deve ter por corôa a fiscalisação da universidade; ahi diz que o quadro completo da educação publica não admitte lacunas; que, como se vê na Allemanha, na Hollanda e em outros paizes, desde o 1º grão até o ultimo, o desenvolvimento moral do cidadão é auxiniado por um systema de cultura, que não tem interrupção, que o habilita para as diversas carreiras da vida, desenvolvendo lhe as faculdades.

Contemplando o quadro das nossas instituições de instrucção publica, vê que todas as lacunas que existiam em 1878, por occasião da subida do partido liberal, continuam clamorosas, sem o menor remedio.

Apreciando o jogo d'essas instituições creadas pela instituição conservadora, que se assignalou pelas mais notaveis reformas, depois que subio a situação liberal, longe das provas de incessante cuidado, encontra a maior carencia desse cuidado; é assim que, creando-se escolas de 1º e 2º grão, determinando-se a distribuição de roupas aos pobres e de livros aos escolares, não se vê um passo dado para a creação das escolas de 2º grão, nem o aproveitamento das do 1º; quanto a livros, ha quatro annos o governo liberal não distribuio um só livro ou compendio aos alumnos das escolas publicas do Rio de Janeiro.

O Sr. Presidente do Conselho affiança que esse facto não é exacto.

O Sr. Duque Estrada Teixeira observa que as tres escolas de seculo masculino da sua parochia estão collocadas á pouca distancia entre si, offerecendo serviço abundante á região que occupam, mas deixando abandonados os pontos mais afastados; o bairro das Laranjeiras estaria até hoje sem escola publica primaria, se não fosse o soccorro da Camara Municipal, que acaba de fundar lá uma escola. Eis a prova dos incessantes cuidados sobre instrucção publica.

Quanto á economia n'este ramo de serviço, vê-se que um ministro supprimio tres cadeiras do collegio de Pedro II, cujos professores venciam 4:800$ cada um, continuando, porém, a mesma despeza, porque os respectivos professores já tinham adquirido o direito de vitaliciedade.

Refere igual facto dado no Instituto Commercial e pergunta: como sanccionar estas inverdades e dizer a instrucção publica foi objecto de incessantes cuidados?

Outro defeito não menos notavel, ingratidão clamorosa para com os serviços mais relevantes, é a omissão dos trabalhos da iniciativa particular, dos esforços das benemeritas associações que têm sido os melhores auxiliares da nossa população tarefa da educação publica.

Respondendo a uma parte do discurso do Sr. Zama, pergunta: se os conservadores merecem censura por terem erigido monumentos á instrucção primaria, o que merecerão os liberaes, que não levantaram nem um pardieiro?

O Governo não tendo força ou não tendo vontade de submetter ao parlamento um projecto de lei de instrucção publica, lançou mão das subscripções particulares. Quando vemos esses factos, quando as armas do parlamento provam que o Governo foi esteril e que os particulares foram prodigos, havemos de votar um paragrapho de resposta á falla do throno que diz que a instrucção publica foi objecto dos incessantes cuidados do Governo?

Não, a Camara não sanccionará esta inverdade.

Diz a falla do throno que serão apresentados a esta Camara trabalhos sobre a organisação judiciaria e policial e instituição dos tribunaes correccionaes. Desejara o orador que o Ministerio explicasse esta discussão.

Ao iniciar-se a situação liberal, mandou-se um enviado á China, foi uma missão apparatosa, que está hoje condemnada pelo nobre presidente do conselho.

A these hoje do partido liberal, é—só queremos immigração espontanea—o orador concorda porque administrações conservadoras conseguiram estabelecer uma corrente de emigração, o que provam os 3,000 colonos entrados em um anno e meio. O partido liberal tem sido negligente n'esta materia, porque só no fim de quatro annos de administração é que se lembrou de adoptar medidas propostas pelo Sr. Alfredo Chaves.

Não póde deixar de censurar o modo porque é feita a baldeação dos colonos que aqui desembarcam, o que revela grande incuria do Governo. Tambem não póde approvar que esses colonos, sem motivo, sejam violentados com prejuizo dos seus interesses.

Diz a falla do throno que graças ás medidas adoptadas pelo poder legislativo na ultima legislatura houve não só o equilibrio do orçamento, mas um saldo. O orador, porém, desafia ao nobre presidente do conselho que venha com algarismos provar a existencia d'esse saldo. Não sabe quaes foram as sabias medidas da legislatura passada, que determinaram esse saldo.

Vê que se votaram estradas como a de Jatobá, que não dará nenhum resultado.

Quando vê que se votaram impostos que foram até cobrados a ferro e a fogo, quando vê que se votaram impostos, tendo-se gasto mais de 600 contos para preparar a sua cobrança, que nunca foi realisada, não póde votar a resposta á falla do throno, que diz que a Camara apreciou saber que as medidas adaptadas produziram saldo.

O feliz resultado da lei de 9 de janeiro não foi devido ao Governo, foi devido ao concurso de todos. Não póde consagrar esse paragrapho. A abstenção á um dever sagrado, não se deve agradecer o Governo por que cumprio o seu dever.

O Sr. Saraiva mandou executar uma tarifa precipitadamente e julgou cumprido o seu dever nomeando uma commissão á que propoz taes quesitos e deu lhe o nome de inquerito. Mas hoje o que o paiz precisa é de um inquerito sério. A este respeito ha de apresentar á Camara uma proposta.

Chama a attenção da Camara para as instituições militares que teem sido mutiladas a pretexto de economias, que nunca se realisaram.

Não póde votar pela resposta á falla do throno como esta se acha redigida. Vai apresentar duas emendas, cuja aceitação pede em nome da nação brasileira.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Em vez de—A instrucção publica, etc., diga-se:

« A instrucção publica, que deve ser objecto dos incessantes cuidados do Governo, e á qual a iniciativa particular tem prestado relevantes serviços, merecerá da Camara muito especial attenção.

« Em vez de—a Camara muito apreciou saber, etc.,—diga-se—a Camara exulta com os esforços do commercio, da industria e da agricultura do Imperio, manifestados por mais de um fecundo commettimento e pelo augmento da producção, que permittio o da receita publica, e espera que o Governo attenderá a seus justos reclamos, que a Camara sempre procurará satisfazer com a maior solicitude.

« Sala das sessões, 1 de março de 1882. —*Duque Estrada Teixeira.* »

O Sr. Moreira de Barros não contava entrar na discussão de uma falla do throno elaborada por um ministerio que desappareceu. N'estes documentos faz-se referencia em termos genericos á politica do Governo e dá-se a entender a marcha da politica. Nada disto se applicava a esta falla, que limitava-se a dar conta á Assembléa Geral dos acontecimentos mais importantes que tinham occorrido no intervallo da sessão.

Ao novo ministerio, cabia a responsabilidade da politica que por elle devia ser explicada. O nobre deputado, porém com sorpreza do orador, veio trazer o debate particularmente sobre a resposta á falla do throno, e, convidando a Camara a mudar de tom, vio bem que a Camara não o acompanhava, e foi obrigado a voltar ao tom de que todos teem usado.

Os oradores precedentes occuparam-se de questões genericas. S. Exc. entrou no estudo das necessidades, principalmente de diversas parochias do seu districto, o que ninguem poderá julgar opportuno.

Não póde considerar o facto de prosperarem as escolas das Laranjeiras e da Gloria, só, no pensar do orador, por causa dos sacrificios de illustres cidadãos, de tão grande alcance politico que mereça lugar especial na falla do throno.

E' injusto o nobre deputado até com os seus proprios correligionarios, porque os factos demonstram que os diversos Governos teem dedicado summo cuidado á instrucção publica da côrte. O orador entende que é preciso aceitar com algum cuidado as innovações em materias de ensino publico. Póde desde já dizer que não comprehende por ensino livro a liberdade dos meninos vadiarem.

Quanto ao trabalho da organisação judiciaria e policial e instituição de tribunaes correcionaes, o nobre deputado leu no relatorio do Ministerio da Justiça tres projectos. E' possivel que S. Exc. divirja no modo de classificar essas materias, mas não vê motivo para estranhar-se que o Sr. ministro da justiça faça distincção entre esses tribunaes.

O nobre deputado tambem insistio para que se dissesse se as providencias tomadas pelo corpo legislativo, na ultima legislatura, já produziam, de 1880 a 1881, um saldo. Na legislatura passada a Camara e o Senado preoccuparam-se com diminuir as despezas e crear novos impostos para fazer face ao *deficit*, que ainda existia. A Camara não deve estar esquecida da calamidade que assolou algumas provincias do norte e que obrigou a uma despeza de 60,000:000$. Já se vê pois, que, por mais cuidado que tivesse o Governo na diminuição das despezas, não podia-se até deixar de attender a esta.

Foi obrigado a fazer operações de credito, recorrendo ao orçamento ordinario para o pagamento do juro e da amortisação do capital. Este serviço foi augmentado e ha de sel-o necessariamente todos os annos. As differenças de cambios são d'aquellas despezas para as quaes o Governo póde abrir creditos extraordinarios.

Fallou o nobre deputado em impostos cobrados a ferro e fogo. Pergunta-se as medidas empregadas pelo governo em 1 de janeiro de 1880 foram para realisar a cobrança do imposto, ou para resguardar a propriedade particular e a vida do cidadão ameaçadas por desordeiros e faccinoras, que têm aqui o nome de capoeiras, e que alguem qualificou de—flôr da gente.

Disse o nobre deputado que o imposto era vexatorio. Pergunta o orador em que consistia o vexame? Na sua importancia, no seu modo de cobrança no valor da taxa, ou no systema da arrecadação? A censura tem apparecido sobre um outro ponto. Não precisa alongar-se sobre o *quantum* do imposto, porque a pratica diaria mostra que entre nós ha summa generosidade e mesmo prodigalidade; nos bonds os passageiros disputam entre si para pagarem a passagem.

Mas não se está discutindo o imposto, nem o orador propõe-se a restabelecel-o.

O Sr. Andrade Figueira: O governo não podia suspender o imposto, nem podia deixar de manter a ordem.

O Sr. Moreira de Barros diz que n'esse caso o governo fez o seu dever.

Mas o imposto, bem ou mal, está revogado e o orador não comprehende a necessidade de reviver esta discussão quando os correligionarios mais distinctos do nobre deputado tomaram parte no debate. Na camara vitalicia o seu partido não ficou sem representantes no assumpto; e pensa que o seu distincto collega do ministerio de 5 de janeiro, o Sr. Affonso Celso, uma das mais brilhantes intelligencias deste paiz e que, embora momentaneamente desconsiderado por uns, calumniado pelos invejosos, como costuma ser n'este paiz o verdadeiro merecimento, ha de ser devidamente apreciado quando o paiz tiver necessidade dos seus valiosos serviços, explicou perfeitamente a attitude do governo.

O orador aceita toda a responsabilidade desta medida. Entende, porém, que ambas as camaras têm responsabilidade assim como ambas tem a gloria da lei de 9 de janeiro.

O Senado aceitou este imposto, que podia ter rejeitado, como rejeitou outros...

Lamenta que os debates tenham tendencia para cahir em pequenas questões collegiaes.

A Camara deve encarar os assumptos como estes o devem ser pelo parlamento.

Estranhou o nobre deputado que o governo dissesse na falla do throno que, para o feliz resultado da lei de 9 de janeiro, empregasse o governo todos os meios ao seu alcance; mas o governo não disse que a elle só cabiam todas as glorias.

Quanto a colonisação, o orador pergunta se o nobre deputado queria que o governo continuasse a gratificar a tanto por cabeça a introducção de colonos? Que se sustentasse por longos annos esses colonos vindo? Seria melhor fazer isso aos nossos habitantes do interior.

Não sabe o juizo que emittio o nobre deputado sobre os trabalhadores chins. Como o orador tem responsabilidade directa n'esta materia, não quer fugir d'ella.

Foi o orador quem pedio á Camara um credito para mandar uma missão á China; mas d'aqui quer se concluir que era intenção do gabinete de 5 de janeiro encarregar-se da introducção dos trabalhadores chinezes? E' um engano. Pretendeu se simplesmente facilitar a sahida dos emigrantes da China e sua entrada aqui. Mantem, a opinião que já tem manifestado: se nos poderem dar os melhores trabadores da Europa, prefere-os a todos os outros, mas nas actuaes circumstancias do paiz não vê outro meio senão os trabalhadores asiaticos para substituir os actues.

Julga ainda do seu dever dizer alguma cousa sobre o trabalho escravo. Tem visto modificarem-se as opiniões de tantas pessoas de anno para anno, que sente embaraço em manter-se nas suas opiniões primitivas.

Ha occasiões em que este assumpto é encarado de um modo e no anno seguinte de modo inteiramente opposto, sem que as circumstancias tenham mudado.

Houve um deputado que quiz pôr fim á escravidão no Brasil no prazo de oito annos. Se estes oito annos são dados para o pagamento do escravo, podemos libertal-os desde já, porque elle já está pago pelo serviço anterior. Mas isto é amesquinhar a questão. Ha duas questões mais importantes que esta: a de ordem publica, e a do trabalho, que se relacionam com as rendas do Estado, que são a garantia das nossas dividas de honra.

A questão, portanto, não está na indemnisação aos proprietarios, está no meio de continuar a producção agricola e a riqueza no mesmo pé que tinha antes, ou melhoral-a, se for possivel.

Mas se podem garantir que todos os individuos que forem libertados hão de trabalhar livremente, não terá duvida em largar mão do trabalho escravo.

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

AS VICTIMAS

(Continuação do n. 63)

VII

O prefacio

Dous dias depois, ás onze horas da manhã, realisaram se as exequias do marquez de Soubreuil.

Jacques Sarrue, Jorge Raynal e Mauricio Vermont, os tres amigos que o acaso, ou para melhor dizer, um poder superior havia collocado em presença uns dos outros, assistiram á ceremonia funebre.

O corpo do marquez foi recolhido no seu jasigo de familia, no cemiterio do Père-Lachaise.

Os tres amigos deixaram que se afastassem d'alli os parentes e os convidados, e permaneceram junto do monumento tumular, guardando o mais religioso silencio, até que os empregados do cemiterio occultaram o caixão mortuario por debaixo da pedra, que fechava o carneiro.

Estava terminada a ceremonia.

— A morte! murmurou por fim Jacques Sarrue, logo que se achou só com os seus dous novos amigos. Eis o que espera todos os homens!... Hoje a vida, amanhã a sepultura!... E do ente restam apenas... as cinzas... o nada!

— E a alma? perguntou Jorge Raynal.

— A alma só a Deus pertence, respondeu o poeta. A alma, tal como eu a comprehendo, é um dom feito por Deus á creatura durante a sua vida unicamente.

— Não crê então na resurreição dos mortos, amigo Sarrue?

— E o amigo Jorge Raynal acredita? replicou o poeta em tom grave.

— Não me atrevo a responder-lhe.

— Pois bem; imitarei eu a sua reserva. Deixemos á morte os seus segredos, e á eternidade os seus mysterios. Agora retiremo-nos; nada temos já que fazer aqui.

— Conforme tinhamos combinado, disse Mauricio Vermont, devemos ir d'aqui para minha casa.

— De certo, respondeu Sarrue; antes porém de nos retirarmos, desejo mostrar-lhes uma cousa.

Os dous mancebos seguiram o poeta atravez do dedalo de ruas que se bifurcam em todas as direcções na immensa necropole.

Passados alguns minutos o poeta parou em face de um monumento de marmore branco, no alto do qual se achava collocada uma urna de marmore negro coberta com um véo. Chegado que foi alli, parou, e voltando se para os seus companheiros, disse-lhes:

— Vejam!

Os dous homens leram ao mesmo tempo os dous nomes e as duas datas gravadas no marmore.

— Foi aqui, sobre esta sepultura, que vi ante-hontem o desventurado marquez de Soubreuil, tornou Jacques Sarrue. Achava-me eu alli assentado sobre aquella pedra horisontal, por detraz d'aquelle grupo de cyprestes. O marquez estava de joelhos, tinha a cabeça entre as mãos, e soltava gemidos surdos.

— De certo veio aqui chorar mais de uma vez, disse Mauricio.

— Chorar perto das suas victimas?

— Sim; o barão de Manoise e sua irmã Joanna de Manoise foram realmente duas pobres victimas.

— Não posso comprehender de que modo o marquez de Soubreuil, que julguei por alguns dos seus sentimentos, que o amigo Mauricio me fez conhecer, póde conduzir á morte estes dous entes.

— A explicação ha de dar-lh'a o manuscripto do marquez, meu caro Jacques.

Durante esta troca de palavras, Jorge Raynal parecia absorto em meditação profunda.

— Barão Henrique de Manoise... murmurou elle, como fallando só comsigo; não, não me engano... é o mesmo nome...

— Que diz, Jorge? lhe perguntou Sarrue.

— Digo que já ouvi em outro tempo pronunciar este nome de Manoise.

— Ah!

— Até mesmo me recordo de haver visto mais de uma vez o homem distincto e elegante, que o usava.

— Mauricio, disse o poeta; este facto merece a nossa attenção. Ao que parece Jorge conheceu o barão de Manoise.

— De vista apenas: nunca lhe fallei, replicou Jorge.

— Onde o encontrou?

— Na povoação em que eu residia antes de ser militar. Se o morto, que aqui repousa, era o homem que vi em outro tempo, estava ligado pelos laços da amizade com um fidalgo rico e titular, com o conde de Raucourt.

— Não se engana, amigo Jorge, disse Mauricio Vermont; o barão de Manoise era effectivamente amigo intimo do conde de Raucourt, como tambem do marquez de Soubreuil.

— Tudo isso, que aliás nada nos explica, é realmente muito interessante, tornou Jacques Sarrue, e eu sinto augmentar em mim de momento a momento o desejo de saber por que encadeiamento de circumstancias terriveis e fataes, o barão de Manoise, sua irmã, e o marquez de Soubreuil, tres desventurados, se acham hoje dormindo todos o eterno somno. Mauricio poderia facilmente satisfazer desde já a nossa curiosidade; mas como tinhamos decidido que o acompanhariamos a sua casa...

— Eu nada devo dizer, replicou o mancebo; ha de ser o proprio marquez quem ha de fallar... leremos o manuscripto dictado por elle.

— E' justo, retorquio Jacques Sarrue estendendo a mão a Mauricio Vermont: ha nas palavras, que acaba de pronunciar, um sentimento de delicadeza, que approvo.

Os tres amigos tornaram em seguida por uma das ruas principaes do cemiterio, e depressa se encontraram no boulevard exterior, onde subiram para uma carruagem de aluguel. Mauricio Vermont indicou a sua morada ao cocheiro, e a carruagem rodou na diricção de Montmartre.

O quarto, occupado por Mauricio, era situado no segundo andar. Com quanto a sua unica janella olhasse para sobre um pateo interior, o quarto tinha sufficiente luz.

— Lembrem-se de que já os preveni, disse elle para os seus dous companheiros, ao mesmo tempo que abria a porta: vão entrar na triste e desconfortada habitação de um pobre diabo. No entretanto tenho tres cadeiras e não precisamos mais para nos assentarmos. Se fossemos quatro, não sei bem como nos arranjariamos; verdade é que a cama poderia n'esse caso servir de sophá.

Os tres amigos entraram no quarto, que realmente nada tinha de alegre, mas cuja renda modica ainda assim parecia muito pesada para o seu pobre locatario. Mauricio Vermont teve a attenção de escolher as suas duas melhores cadeiras para as offerecer aos seus amigos, e assentou-se por fim na terceira.

— Antes de mais nada, disse Jacques Sarrue, precisamos certificar-nos de que a porta está bem fechada.

— Oh! póde estar tranquillo, meu caro Jacques, replicou Mauricio, ninguem virá incommodar-nos. Vivo sósinho aqui como um urso, e não conheço um unico dos locatarios do predio. Bom dia, boa noite, quando os encontro na escada, e nada mais. Por uma economia forçada sou eu proprio quem arranjo a casa e faço a minha cama, o que realmente não é muito agradavel a uma pobre mulher, que mora no rez-do-chão, e desempenha o serviço de guarda-portão...

— Muito bem. Saibamos emfim o que contém o mysterioso manuscripto. Está calado, Jorge? Em que pensa?

— Estou esperando tambem, e a minha impaciencia é pelo menos igual á sua, respondeu o sargento-mór.

Mauricio Vermont abrio uma das gavetas da mesa, que lhe servia de secretária, e para muitos outros usos, e tirou de dentro o manuscripto.

Era um grande caderno composto de uma centena de paginas cobertas com letra muito miuda, e resguardado por uma capa de cartão azul escuro.

— Quer ler, Jacques? disse Mauricio apresentando o manuscripto a Sarrue.

— Não, Mauricio, não tenho bons olhos como os seus. De mais a mais prefiro ouvir.

— E o amigo Jorge?

— Sou tambem como o nosso amigo Jacques Sarrue, antes quero ouvir, respondeu Jorge Raynal. Tanto mais que estou de antemão persuadido, de que o amigo Mauricio ha de ler muito melhor do que eu poderia fazel-o.

Mauricio Vrmont approximou-se da janella. Jacques e Jorge collocaram-se defronte d'elle. Vendo que os seus amigos estavam promptos a ouvil-o, Mauricio abrio o manuscripto.

— Em primeiro lugar, disse elle, devo ler esta pagina, que o marquez de Soubreuil escreveu de certo ante-hontem, antes de me enviar o manuscripto, e que constitue uma especie de prefacio á narração.

E leu:

« Aos que percorrerem as paginas, que vão seguir-se, devo dizer:

« O que se lê aqui é a confissão de um desventurado, que foi fatalmente impellido ao crime, á infamia, e por fim ao suicidio...

« E todavia eu nascera para ser feliz! Em outro tempo tudo sorria para mim!... Hoje, com a alma e o coração dilacerados pelo remorso, a braços com os horrores do desespero, esmagado sob o peso da minha desventura atroz, vou emancipar-me do fardo da vida, que já não posso aguentar por mais tempo.

« Porque escrevi eu a narração das minhas desgraças? Porque experimentando a necessidade de chorar e de desafogar a minha consciencia no seio de um amigo, que não encontrei, senti um tal ou qual conforto em confiar todos os meus desgostos a um outro amigo mais docil e não menos discreto: ao papel.

« A minha confissão escripta era só para mim, e tel-a hia conservado sempre, se tivesse a intenção de viver. Resolvido, porém, a pôr fim aos meus desgraçados dias, havia lançado mão do meu manuscripto com o fim de o entregar ás chammas, quando suspendi bruscamente a minha resolução por me lembrar de que continha de certo um ensinamento, que podia ter uma tal ou qual utilidade para os outros.

« Este pensamento foi sufficiente para ficar salvo o manuscripto. Que será feito d'elle depois da minha morte? Ignoro-o; mas seja impresso ou não, pouco me importa; em todo o caso ha de ser lido, e é já uma satisfação para mim, que de tantas desgraças tenho sido causa, pensar que da sua leitura póde advir um qualquer bem.

« Mancebos ricos, cuja vida é facil e muito frequentes vezes desoccupada, é principalmente a vós, que me dirijo: a vós, que tendes familia, da qual sois esperança, que tendes mãi ou noiva, que vos amam. Ah! desconfiai sempre de certas mulheres, que o vosso máo anjo colloca no caminho da vossa vida! Julgais ver um anjo... mas acautellai-vos, é um verdadeiro demonio!.. Uma alma negra, um perfido pensamento se escondem no interior de um involucro gracioso e encantador. Já não fallo do coração... não o tem. A formosura d'essa mulher é funesta, e eu repito-vos: tende cuidado!

Continuar-se-ha.

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 2[illegible].